



**PROCESSO LICITATÓRIO:
Nº116/2021 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS: Nº.
08/2021 TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL
NOVA ABERTURA**

Entrega dos envelopes:
Prazo até 08h00min.
Dia: 24/01/2022
Abertura dos envelopes:
Dia: 24/01/2022
Às 08h10min.

PREÂMBULO

Pelo presente processo licitatório, o Município de Formiga torna público a realização de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** a ser regida pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelas condições específicas deste Edital, pelo Decreto Municipal nº 3912 de 05 de maio de 2008 e demais documentos que o integram. A sessão será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 4.573, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92, A, 1º andar, Centro de Formiga, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br, do e-mail licitacaoformigamg@gmail.com ou de requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08h00min às 16h00min. Poderão participar do presente certame as empresas legalmente estabelecidas no país. Os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial deverão ser apresentados lacrados e não grampeados, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, 2º andar, Centro, Formiga/MG, até às **08h00min do dia 24/01/2022**. A abertura do envelope contendo a documentação para habilitação será no dia 24/01/2022 **às 08h10min**, no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM REFORMA DE VESTIÁRIO E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE A SER REALIZADA NA QUADRA DO BAIRRO QUINZINHO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CASSIANO ALVES, S/Nº, EM FORMIGA – MG, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 886771/2019, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

1.1 DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

1.2 Os serviços deverão ser executados conforme descrito nos projetos, nos memoriais de cálculo e descritivo, na planilha orçamentária e no cronograma físico- financeiro (em anexo), obedecendo às especificações técnicas e normas vigentes para cada tipo de serviço.

1.3 Deverá estar incluído na execução do objeto, o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos (inclusive EPI's), mão de obra qualificada e demais despesas necessárias à sua conclusão, tudo em conformidade com as especificações



contidas neste edital e seus anexos (planilha orçamentária, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro e projetos).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A atividade física é uma prática essencial a todas as pessoas, independentemente da idade, porque proporcionam estar e auxilia na saúde física e mental, gerando uma melhor e maior qualidade de vida.

2.2. Como forma de contribuir com a prática esportiva e proporcionar um ambiente apropriado para tal, pretende-se realizar melhorias na quadra do Bairro Quinzinho, com a construção de cobertura em estrutura metálica, reforma do vestiário e adequações no aspecto da acessibilidade, obra que irá proporcionar melhor aproveitamento do espaço para realização de atividades esportivas, recreativas e culturais para a comunidade do bairro e também para os alunos da E. E. “Aureliano Rodrigues Nunes” que ali realizam suas aulas de educação física e demais atividades recreativas.

2.3. Justifica-se a contratação do objeto devido ao fato de as Secretarias Municipais de Educação e Esportes e de Obras e Trânsito ter uma alta demanda de serviços a serem executados e, ainda, a urgência na execução deste objeto, haja vista que o município firmou contrato de repasse financeiro nº 886771/2019 com o Ministério da Cidadania (recurso da OGU), sendo que a forma de execução da obra informada durante a aprovação dos projetos e da planilha orçamentária foi Administração Indireta, ou seja, haverá necessidade de contratação de empresa especializada para execução da obra.

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes anexos: Preço médio (**Anexo 01**), Declaração da não existência de trabalho para menores (**Anexo 02**), Modelo de Proposta de Comercial (**Anexo 03**), Modelo de Procuração (**Anexo 04**), Avaliação da Situação Econômico-Financeira (**Anexo 05**), Termo de Referência (**Anexo 06**), Minuta do Contrato (**Anexo 07**), Formulário de retirada de edital (**Anexo 08**), Documentação necessária para Cadastramento (**Anexo 09**), Declaração da Inexistência de Parentesco (**Anexo 10**), Termo de Vistoria Técnica (**Anexo 11**), Projetos (**Anexo 12**), Planilha Orçamentária (**Anexo 13**), Memorial De Cálculo (**Anexo 14**), Memorial Descritivo (**Anexo 15**) e Cronograma Físico e Financeiro (**Anexo 16**).

4 DO VALOR MÁXIMO A SER PAGO

4.1. O valor **MÁXIMO** a ser pago pela Administração é R\$ 472355,93 (quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS interessados devidamente inscritos junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Formiga - MG ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme art. 22, § 2º da Lei 8.666/93. Consta no **Anexo 09** deste instrumento convocatório a lista de documentos necessários para realização do cadastro.

5.2 No presente feito licitatório, somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada a pessoa indicada em procuração com firma reconhecida em cartório ou, ainda, o sócio ou dirigente da licitante, condição esta que deverá ser documentalmente comprovada perante a Comissão Permanente de Licitação através do contrato social ou documento de



constituição da pessoa jurídica.

5.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Município de Formiga, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária da(s) licitante(s) representada(s) e da(s) licitante(s) representante(s).

5.4 Não poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS empresas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada, compreendendo como Administração Pública: União, Estados, Municípios, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- e) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.
- f) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

g) FICAM IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, PARENTES ATÉ 3º GRAU, DE GESTORES E/ OU SERVIDORES LOTADOS NAS RESPECTIVAS ENTIDADES, CONFORME PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.063, DE 05 DE MAIO DE 2020.

5.5 As vedações do item 5.4 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 As microempresas ou empresas de pequeno porte, **para usufruir** dos benefícios definidos na LC nº 123/06 e LC 147/14, deverão apresentar certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de ME/EPP, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame **no envelope nº1**.

6.2 A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.3 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.4 Em caso da apresentação do contrato social registrado no Cartório de Registro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

de Pessoa Jurídica, a empresa deverá apresentar junto a este a certidão de breve relato, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame.

6.5 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

6.6 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultada à Comissão Permanente de Licitação, a convocação de licitantes remanescentes, na ordem classificatória.

7 DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

7.1 No local, dia e hora definidos no preâmbulo deste Edital, após recebidos os envelopes contendo respectivamente a documentação e a proposta comercial, devidamente lacrados e rubricados, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura do primeiro e analisará seu conteúdo de acordo com o item 7 deste edital.

7.2 Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL
MUNICIPIO DE FORMIGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021TOMADA
DE PREÇOS N.º 08/2021 NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

7.3 A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura e análise dos documentos constantes no envelope nº1, julgando liminarmente inabilitados os proponentes cujos documentos não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital. A Comissão Permanente de Licitação caso julgue necessário suspenderá a sessão para promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo conforme é facultada pelo art. 43, §3º da Lei 8.666/93.

7.4 Se os envelopes nº.1 forem abertos e analisados pela Comissão e não houver inabilitação de nenhum proponente, a abertura dos envelopes nº 2 poderá ser realizada nessa mesma sessão, desde que todos os licitantes manifestarem desinteresse em interpor recurso.

7.5 Caso não ocorra na mesma sessão a abertura dos envelopes nº1 e nº2, o Presidente da Comissão de Licitação pedirá aos licitantes presentes e aos membros da Comissão de Licitação que rubriquem os envelopes nº 2 em seus fechamentos.

7.6 Havendo inabilitação de algum licitante, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:

a) Estando ausente o representante da licitante inabilitada, será encerrada a sessão com abertura do prazo recursal para o cumprimento do que trata o art. 109 da Lei 8666/93 e alterações.

b) Estando presentes todos os licitantes e estes desistirem expressa e formalmente de interpor recurso, a sessão poderá prosseguir com a abertura do envelope nº 2, fazendo-se registrar o fato na Ata da sessão, e proceder-se-á a devolução ao licitante inabilitado do seu envelope nº2 fechado.

7.7 Após a análise da documentação de Habilitação (envelope nº1), não sendo abertos os envelopes nº2 na mesma sessão e esgotados os procedimentos recursais, será realizada uma sessão para abertura do ENVELOPE nº2.

8 CREDENCIAMENTO

8.1 Para o credenciamento serão apresentados os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida e cópia do documento de identificação da pessoa indicada, **se for o caso.**

8.3 Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado para usufruir dos benefícios definidos na LC nº 123/06 e LC 147/14, **se for o caso.**

8.4 A não apresentação dos documentos listados nos itens **8.1** e **8.2.** não inabilitará a licitante no certame, porém impossibilitará seu representante de manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos, fazer observações ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

9 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

9.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atenderem a todas as



exigências constantes deste Edital e que **estejam devidamente CADASTRADOS no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Formiga – MG** ou que atenderem a todas as condições exigidas para o mencionado cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

10.1 O cadastro será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na Diretoria de Compras Públicas, Rua Barão de Piumhi, nº 92, A, 2º andar, Bairro Centro, no horário de 08h00min às 16h00min devendo este ser requerido no endereço supracitado **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação, conforme art.22, § 2º da lei 8.666/93. **Na contagem do prazo observarão disposto no artigo 110 da Lei nº 8.666/93.**

10.2 Após realização do cadastro, o responsável pelo mesmo emitirá o Certificado de Registro Cadastral (CRC) no qual constarão os dados referentes à empresa e à documentação apresentada, bem como a data de inscrição da empresa e a validade do cadastro.

10.3 Havendo dúvida a respeito de qualquer documento registrado no Certificado de Registro Cadastral, a Comissão Permanente de Licitação fará consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município de Formiga-MG durante o certame. Os atos serão registrados em ata a ser lavrada na audiência de abertura da licitação.

10.4 O Certificado de Registro Cadastral substitui apenas os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, a declaração do cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88 e certidão de falência e concordata, exceto aqueles que estiverem vencidos.

10.5 Os documentos exigidos para a habilitação que não estejam contemplados no CRC ou que estiverem vencidos, deverão constar do envelope de habilitação, sob pena de inabilitação.

10.6 A Cópia do CRC deverá estar válida na data da licitação.

11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa e do (s) seu (s) Responsável (eis) Técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s).

11.2 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome de profissional, pertencente ao quadro da empresa (exigência justificada conforme artigo 48 da Resolução CONFEA: “a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto de acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro-técnico.”), acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT (exigência justificada conforme artigo 64, parágrafo 2º da Resolução CONFEA: “a CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.”), comprovando a execução de obras ou serviços compatíveis em quantidade, prazo e características semelhantes, relativos às parcelas de maior relevância do objeto da licitação, sendo ele (s):”

a) Fundação profunda;

b) Execução de cobertura de quadras poliesportivas e correlatas;

c) Execução de reforma/construção de edificação em alvenaria.

11.3 Declaração de disponibilidade do pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal



da empresa e que atenda as exigências mínimas constantes na descrição geral dos serviços.

11.4 A substituição do Responsável Técnico durante a execução do contrato só será possível, por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação do Gestor/fiscal do processo licitatório.

12 JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 A documentação solicitada é autorizada pelo Artigo 30, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e objetiva certificar a habilitação e aptidão para a realização dos serviços ora contratados, amparando o CONTRATANTE na execução dos serviços nos quesitos de segurança e qualidade, uma vez que se trata de serviços técnicos especializados.

12.2 A exigência de Registro da CONTRATADA no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) é autorizada pelo art. 30, da Lei 8.666/93, e objetiva certificar a habilitação e aptidão para a realização dos serviços ora contratados.

12.3 A apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), com vinculação do atestado que comprova a realização dos serviços, demonstra que os serviços são expedidos em nome do profissional responsável técnico e a vinculação deste com a empresa por meio da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

13 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1 Comprovação de Capital Social Mínimo, integralizado, através de registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, registrado na Junta Comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor de: **R\$47.235,59 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** conforme prevê o Art. 31, § 2º e § 3º da lei 8.666/93.

13.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no Livro Diário, e necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente. No caso de sociedade civil tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

13.3 Se a licitante tiver sido constituída há menos de 1 (um) ano, o Balanço Patrimonial deverá ser substituído pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento ou pelo Balanço de Abertura, bem como dos índices financeiros.

13.5 O demonstrativo da boa situação econômico-financeira deverá ser assinado pelo representante legal e pelo contador da empresa, devendo conter liquidez corrente, (LC) igual ou superior a um inteiro (1,00); liquidez geral (LG) igual ou superior a um inteiro (1,00) e solvência geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,00). O LC, o LG e o SG serão calculados pelas seguintes fórmulas, sendo que AC é o Ativo Circulante; PC é o Passivo Circulante; RLP é o Realizável a Longo Prazo; ELP é o Exigível a Longo Prazo; SG é a Solvência Geral e AT é o Ativo Total:

$$LC = \frac{AC}{PC} \quad LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$



14 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

14.1 Para a assinatura do contrato é necessária a apresentação de procuração conforme **anexo 04** com poderes específicos para o ato. É dispensada a procuração para assinatura do contrato no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

14.2 Declaração de existência de fatos impeditivos para habilitação, se houver.

14.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

14.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

14.5 Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

14.6 Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

14.7 Não se incluem no previsto no item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

14.8 Serão aceitas somente cópias legíveis.

14.9 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

14.10 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.11 Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

14.12 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

15 ENVELOPE “2” - PROPOSTA COMERCIAL

15.1 No dia, hora e local previamente designado, reunir-se-ão a Comissão Permanente de Licitação e os licitantes habilitados, em sessão pública para abertura dos envelopes nº2, devendo ser obedecida a seguinte ordem de trabalho:

15.2 Abertura dos envelopes nº2 dos licitantes habilitados, oportunidade em que os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todos os documentos neles contidos.

15.3 A Comissão Permanente de Licitação após analisar, avaliar e classificar as propostas na forma do item 16.2 deste edital, declarará a vencedora e divulgará esse resultado, a juízo da Comissão de Licitação, nas sessões de abertura de envelopes, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e/ou no site oficial do Município.

15.4 Cada licitante poderá enviar à reunião de abertura dos envelopes, um representante portando credencial da empresa que representa.

15.5 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração (anexo 04) com firma reconhecida em cartório, documento de identificação, contrato social e suas alterações. Em sendo sócio da empresa, deverá comprová-lo, apresentando cópia do contrato social e documento de identidade. Nenhuma pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa.

15.6 Após o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, não serão aceitas substituições de representantes credenciados.

15.7 A ausência do representante legal ou a não apresentação do documento que o credencia não implicará na desclassificação do licitante, mas farão com que este fique sujeito às decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação no decorrer dos trabalhos.

15.8 A Comissão Permanente de Licitação caso julgue necessário suspenderá a sessão para promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo conforme lhe é facultada pelo art.43, §3º da Lei 8.666/93.

15.9 Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a Comissão Permanente de Licitação e os licitantes credenciados deverão rubricar todos os documentos apresentados e os envelopes contendo as propostas comerciais, que ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação.

15.10 O não comparecimento de qualquer dos licitantes credenciados à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, mas fará com que este fique sujeito às decisões tomadas pela Comissão de Licitação no decorrer dos trabalhos.

15.11 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

15.12 O envelope contendo a proposta da licitante inabilitada será devolvido ao seu representante ou encaminhado para a licitante desclassificada através dos Correios, no caso da ausência do seu representante.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “2”

16.1. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

16.2 Em via impressa, redigida em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, assinada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada;

16.3 Fazer menção ao número desta Tomada de Preço e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e, se houver, correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos ao n.º da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

16.4 A(s) proposta(s) deverá(ao) ser instruída(s) por preços(s) de orçamento(s) que contenha valor unitário e total de cada item, sendo vedada imposição de condições ou opções. Somente serão admitidas propostas que ofereçam apenas um preço.

16.5 Deverá ser entregue no envelope de proposta a planilha com preços unitários da obra. Os valores unitários não poderão ultrapassar os valores de referência informados no edital convocatório. Conferido o documento, caso seja necessário ajustes, a empresa será notificada para que rerepresente a referida planilha devidamente ajustada, no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.5 A proposta deverá conter a indicação dos seguintes elementos: descrição do objeto licitado; deverão estar incluídas nos preços das propostas todas as despesas com equipamentos, instalações, componentes, acessórios e máquinas, assim como, as despesas com aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva, e providências pertinentes às despesas relativas a mão-de-obra necessária para tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais e trabalhistas, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios, de modo que o preço da proposta constitua a única e total contraprestação pela execução dos serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

objeto do presente Processo Licitatório.

16.6 A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação.

16.7 O preço em moeda corrente deverá ser fixo, incluindo todas as despesas incidentes, inclusive as legais e/ou adicionais.

16.8 Com o recebimento da proposta, o Município entenderá que os prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra foram considerados para execução dos serviços.

16.9 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

16.10 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

16.11 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 – “Documentação”.

16.12 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

17 A VISITA TÉCNICA

17.1 Será facultativa ao licitante A VISITA TÉCNICA ao local da obra, que poderá ocorrer até o dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes. A empresa deverá agendar, previamente, a visita ao local das obras, junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, na Rua Coronel José Gonçalves D’Amarante, nº 83, Centro ou pelos telefones (37) 3329-1846 - Rayane Arantes Sousa ou pelo e-mail secretariafogaobrasetransito@gmail.com.

17.2 É importante a visita ao local da obra, para averiguações e melhor compreensão dos serviços, inclusive sanar todos os questionamentos e dúvidas em projetos e planilhas de especificações e quantitativos de modo a evitar que haja prejuízos de natureza econômica (com a formulação de propostas imprecisas) e de natureza técnica (durante a execução do contrato).

17.3 A visita técnica não é condição obrigatória, sendo, portanto, facultativa à licitante. No entanto, a licitante que optar por não fazê-la assume total responsabilidade sendo considerado para todos os fins que a mesma tem pleno conhecimento das condições necessárias à oferta de proposta e participação do certame.

17.4 É de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

18 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

18.1 O objeto será acompanhado e aceito após a verificação precisa do FISCAL nomeado conforme portaria municipal a ser citada neste Edital, sendo ele responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório e ainda em conformidade com a legislação de regência. As especificações do objeto, descrição, unidades e quantidades, bem como a especificação dos serviços, constam na planilha orçamentária e memoriais, em anexo ao edital.



19 PRAZO DE VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1 O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura e o prazo de execução será de 3 (três) meses, a contar da autorização de início para realização do serviço, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato sendo execuções parciais neste período, podendo o mesmo ser prorrogado nos moldes do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. A conclusão do objeto em sua totalidade implica no encerramento do contrato. Justifica-se a divergência entre o prazo de vigência do contrato e o prazo de execução, o fato que, após a entrega do objeto necessita-se de tempo hábil para conferência dos arquivos apresentados e trâmites para pagamento e encerramento contratual.

19.2 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei nº 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

19.3 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

19.4 O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

20 DO ENOQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO

20.1 A forma de execução será indireta, no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tipo MENOR PREÇO e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do LICITANTE VENCEDOR, por todo e qualquer serviço/fornecimento/material/mão de obra que sejam necessários à completa e perfeita execução do objeto de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do CONTRATO a ser firmado.

21 DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

21.1 A juízo da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a esta TOMADA DE PREÇOS poderão ser divulgadas conforme a seguir:

- a) Nas sessões de abertura de envelopes;
- b) No Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

22 DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

22.1 Após a análise das propostas de preços, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

22.2 Apresentarem valores superiores ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividades são compatíveis com a execução do objeto.

22.3 Não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

22.4 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

25 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

25.1 Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS, atendendo aos critérios deste edital, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço unitário.

25.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Formiga-MG, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

25.3 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar dos licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação da relação da marca e do modelo dos equipamentos, componentes, acessórios e materiais considerados na composição dos preços ofertados.

25.4 Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

25.5 À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

26 DO DESEMPATE

26.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, será observada, para apuração de situação de empate o disposto na lei 123/06 em seu artigo 44 e no que couber, o artigo 45 para desempate.

27 DOS RECURSOS

27.1 Observado o disposto no artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

27.2 Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

27.3 Findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade superior.

27.4 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, anexando-se ao recurso próprio. **Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados pelo e-mail :**



licitacaoformigamg@gmail.com aos cuidados da Comissão de Licitação, sendo que, posteriormente, as vias originais deverão ser protocoladas na Diretoria de Compras Públicas ou encaminhadas através dos Correios até o último dia do prazo do legal para protocolo.

27.5 A versão original do recurso deve corresponder integralmente à versão encaminhada eletronicamente.

27.6 O município não se responsabiliza pelo extravio de recursos antes de seu recebimento pela Diretoria de Compras.

27.7 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

28 DA ADJUDICAÇÃO

28.1 O objeto será adjudicado à empresa vencedora, depois de atendidas as condições desta TOMADA DE PREÇOS.

29 INÍCIO DA EXECUÇÃO

29.1 O início da execução dos trabalhos deverá se dar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviço, exceto se houver um fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado e acatado pelo (s) fiscal (is) do contrato.

30 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

30.1 A servidora RAYANE ARANTES SOUSA, nomeada através da Portaria nº 4.522 de 26 de agosto de 2021, está designada e atuará como fiscal do contrato.

30.2. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

30.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

30.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

30.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

30.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

30.7. A gestão dos contratos será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.

30.8. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

31 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

31.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a aprovação do Boletim de Medição (BM) mensal e emissão de Nota Fiscal/Fatura corretamente.

31.2 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

31.3 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, além de, GPS (quitada referente última competência devida), GRF (quitada referente última competência devida), GFIP (relação analítica da GRF), relação SEFIP referente última competência devida, folha de pagamento dos funcionários, resumo da folha de pagamento, relação analítica dos eventos com as respectivas bases de cálculo da folha, TRCT (termo de rescisão de contrato de trabalho), GRFC (guia de recolhimento rescisório do FGTS), lista de funcionários, declaração contábil (escrituração contábil) e cópia das guias de recolhimento do ISS quitada;

31.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

31.5 O Gestor/Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal/ Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

31.6 O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

31.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

31.8 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

32 OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

32.1.1 Emitir Autorização de Fornecimento;

32.1.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

32.1.3 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

32.1.4 Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

32.1.5 Rejeitar todo e qualquer serviço em desconformidade com as especificações deste Edital e demais documentos integrantes do processo licitatório;

32.1.6 Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na contratação dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da Lei, prazo para apresentação de defesa.

32.1.7 A Disponibilização GESTOR/FISCAL para a inspeção da execução dos serviços diários in loco, inclusive com relatórios e boletins de produção

32.2 OBRIGACÕES DA CONTRATADA

32.2.1 Executar o serviço em conformidade com a descrição técnica contida neste edital, no Termo de Referência, no contrato, e seus anexos;

32.2.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

32.2.3 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

designado para a execução do objeto, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

32.2.4 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

32.2.5 Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

32.2.6 Responsabilizar pelo transporte, alimentação e demais despesas relativas aos seus funcionários;

32.2.7 Efetuar a limpeza dos locais afetados, removendo todo entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços, descartando-os nos lugares adequados;

32.2.8 Manter os locais de execução dos Serviços sempre e devidamente sinalizados;

32.2.9 Comunicar a CONTRATANTE a conclusão dos serviços, para que esta possa proceder à vistoria, com vistas a sua aceitação provisória;

32.2.10 Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de casofortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

32.2.11 Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

32.2.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local ao Serviço, bem como aos documentos relativos aos serviços executados;

32.2.13 Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo desenvolvido de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

32.2.14 Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela contratante;

32.2.15 Reavaliar e reexecutar de imediato e às suas expensas, serviços em que se verifiquem continuidade de problemas, sem ônus para o Município.

32.2.16 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

32.2.17 Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

32.2.18 Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à CONTRATANTE, durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

32.2.19 Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, bem como às disposições legais em vigor;

32.2.20 Disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

fizer necessário para execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estarem em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;

32.2.21 Preencher a ficha de produção diária, para fins de registro e gerenciamento dos trabalhos executados;

32.2.22 Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com;

32.2.23 Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores;

32.2.24 Contribuir para o bom andamento das obras, mediante planejamento, organização e controles constantes, com alinhamentos de curso e ações com o GESTOR/FISCAL;

32.2.25 Assegurar que o responsável técnico apontado, acompanhe a execução do objeto, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE;

32.2.26 Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

32.2.27 Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão CONTRATANTE, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pela Prefeitura de Formiga - MG;

32.2.28 A CONTRATADA deverá assegurar durante a execução do objeto da obra e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados;

32.2.29 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços, substituindo, no prazo de 48 horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes nos documentos integrantes do processo licitatório, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

32.2.30 Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

32.2.31 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

32.2.32 Apresentar, aos fiscais do contrato, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

32.2.33 Manter no canteiro de obras o livro de ordem e o diário de obras sempre atualizados;

32.2.34 Apresentar relatório mensal dos serviços executados, inclusive relatório fotográfico contemplando a execução dos mesmos;

32.2.35 Apresentar junto com o boletim de medição as certidões de regularidade fiscal, trabalhista, GPS (quitada referente última competência devida), GRF (quitada referente última competência devida), GFIP (relação analítica da GRF), relação SEFIP referente última competência devida, folha de pagamento dos funcionários, resumo da folha de pagamento, relação analítica dos eventos com as respectivas bases de cálculo da folha, TRCT (termo de rescisão de contrato de trabalho), GRFC (guia de recolhimento rescisório



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

do FGTS), lista de funcionários, declaração contábil (escrituração contábil) e cópia das guias de recolhimento do ISS quitada;

32.2.36 Apresentar garantia de cumprimento das obrigações contratuais, podendo escolher uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93: caução, seguro garantia ou fiança bancária, devendo o seguro e a fiança ser feitos em banco de 1 linha;

33 DAS PENALIDADES:

33.1 Nas hipóteses de convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar, na execução do contrato, de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

33.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração.

33.3 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados na Lei Federal nº 8.666/1993.

33.4 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.

b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor do contrato pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

33.5 A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

33.6 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

33.7 O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

33.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

33.9 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente;

34 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

34.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação, devendo o Município de Formiga- MG, por intermédio da Comissão



Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

34.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Município de Formiga-MG o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes de habilitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

34.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

34.4 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com, sendo que posteriormente deverá ser encaminhado o documento original através dos Correios ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, localizada na Rua Barão de Piumhi, 92 A, 2º andar Centro, Formiga-MG, CEP-35570-128.

34.5 Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação sobre o Edital, por escrito, protocolado na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga ou através de correio eletrônico – licitacaoformigamg@gmail.com – até 05 (cinco) dias corridos anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta de preços.

35. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

35.1 O Município de Formiga-MG, com relação a esta TOMADA DE PREÇOS:

35.2 Deverá anulá-la se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

35.3 Poderá revogá-la a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

35.4 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

35.5 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei nº 8.666/93;

35.6 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;

35.7 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

36. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.13.01.27.812.0025.1.072-449051** (Ficha 1712 e 1307 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica).

37. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

37.1 Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato. Fica designado como local para assinatura a Prefeitura Municipal de Formiga-MG, na Procuradoria, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, 3º andar, Centro, Formiga - MG, telefone: (0xx37) 3329-1844 – (0xx37) 3329-1843.

37.2 O prazo concedido para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

37.3 Decorrido o prazo estipulado no subitem 37.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

37.4 É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

37.5 Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

37.6 Condições para assinatura: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

38 DA GARANTIA

38.1 A CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, prestará garantia de cumprimento das obrigações contratuais, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato para a execução dos serviços, conforme prevê o art. 56, § 1º, inciso “i”, “ii” e “iii” e § 2º da lei 8.666/93.

38.2 Caberá à CONTRATADA escolher uma das modalidades previstas no art. 56 da lei nº 8.666/1993:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

38.3 Não serão aceitos seguro-garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses da CONTRATANTE.

38.4 Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste contrato, a não prestação da garantia exigida implicará sua imediata rescisão se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

38.5 Se houver acréscimo ao valor deste contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

38.6 A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo de vigência deste contrato, mediante certificação, por seu fiscal, de que os serviços foram realizados a contento e desde tenham sido cumpridas todas as obrigações aqui assumidas.

38.7 A qualquer tempo, mediante entendimento prévio com a CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no subitem 31.2.

38.8 Aceita pela CONTRATANTE, a substituição da garantia será registrada no processo administrativo por meio de apostilamento.

39 ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

39.1 A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessários dos quantitativos originalmente contratados, de acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

40 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

40.1 Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

40.2 O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

40.3 O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo solicitado pelo e-mail licitacaoformigamg@gmail.com.

Formiga, 28 de dezembro de 2021.

Elaborado por: _____

AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES

COORDENADORA DE PREGÃO

Aprovado por: _____

JADERSON TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

ANEXO 01
PREÇO MÉDIO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
116	/ 2021	Licitação: 8/2021- TP				
1	6-005-68351	Cobertura de quadra poliesportiva	SV	1,000	472.355,9300	472.355,93
					TOTAL DO PROCESSO:	472.355,93
					TOTAL:	472.355,93



ANEXO 02

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa:....., inscrito no CNPJ nºpor intermédio de seu representante legal Sr(a) portador (a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data:

Representante legal _____

Obs: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.



ANEXO 03
 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 116/2021 Tomada de Preços nº 08/2021

OBJETO DO EDITAL:

Contratação de empresa especializada para executar obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva com reformade vestiário e adequações de acessibilidade a ser realizada na quadra do bairro Quinzinho, localizada na rua José Cassiano Alves, s/nº, em Formiga – MG, conforme projetos, planilha orçamentária, memoriais e especificações técnicas, por meio do Contrato de Repasse nº 886771/2019, firmado com o Ministério da Cidadania. Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta comercial relativa a **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade, propomos o seguinte preço unitário para prestação de serviços:

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
1.			COBERTURA DA QUADRA					-	357.174,77	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	26.164,56	
1.1.0.0.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	95,87	BDI 1	115,37	2.768,88	RA
1.1.0.0.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	36,82	BDI 1	44,31	23.395,68	RA
1.2.			INSTALAÇÕES PRELIMINARES					-	2.035,58	
1.2.0.0.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N.22*	M2	2,88	587,34	BDI 1	706,80	2.035,58	RA
1.3.			FUNDAÇÃO					-	79.519,92	
1.3.1.			BLOCOS					-	13.239,92	
1.3.1.0.1.	Composição	004	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	2,25	80,45	BDI 1	96,81	217,82	RA
1.3.1.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	12,38	65,98	BDI 1	79,40	982,97	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	33,00	103,70	BDI 1	124,79	4.118,07	RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	245,69	12,88	BDI 1	15,50	3.808,20	RA
1.3.1.0.5.	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	102,42	11,92	BDI 1	14,34	1.468,70	RA



1.3.1.0.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,40	406,90	BDI 1	489,66	2.644,16	RA
1.3.2.			ESTACAS					-	66.280,00	
1.3.2.0.1.	Composição	018	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO).	M	400,00	137,69	BDI 1	165,70	66.280,00	RA
1.4.			COBERTURA					-	220.169,22	
1.4.0.0.1.	Composição	002	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	7.263,24	14,61	BDI 2	16,54	120.133,99	RA
1.4.0.0.2.	Composição	003	PILAR METÁLICO PERFIL ENRIJECIDO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	1.897,06	12,05	BDI 2	13,65	25.894,87	RA
1.4.0.0.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	881,05	74,31	BDI 2	84,15	74.140,36	RA
1.5.			DRENAGEM (COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS)					-	29.285,49	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
1.5.0.0.1.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,53	112,03	BDI 1	134,82	10.317,77	RA
1.5.0.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,81	65,98	BDI 1	79,40	461,31	RA
1.5.0.0.3.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	65,00	71,13	BDI 1	85,60	5.564,00	RA
1.5.0.0.4.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	95,00	102,11	BDI 1	122,88	11.673,60	RA
1.5.0.0.5.	SINAPI	99258	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	3,00	202,38	BDI 1	243,54	730,62	RA
1.5.0.0.6.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,17	40,00	BDI 1	48,14	152,60	RA
1.5.0.0.7.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	10,57	30,31	BDI 1	36,48	385,59	RA
2.			REFORMA DOS VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES						115.181,16	
2.1.			DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES						2.378,03	
2.1.0.0.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,32	43,96	BDI 1	52,90	16,93	RA
2.1.0.0.2.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	63,04	18,43	BDI 1	22,18	1.398,23	RA
2.1.0.0.3.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1,32	2,10	BDI 1	2,53	3,34	RA
2.1.0.0.4.	Composição	005	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,62	13,47	BDI 1	16,21	172,15	RA
2.1.0.0.5.	Composição	006	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, LAGOA SANTA, SÃO TOMÉ), INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	19,43	22,78	BDI 1	27,41	532,58	RA
2.1.0.0.6.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	9,69	BDI 1	11,66	34,98	RA
2.1.0.0.7.	Composição	007	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)	M2	0,86	43,75	BDI 1	52,65	45,28	RA
2.1.0.0.8.	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	16,00	1,20	BDI 1	1,44	23,04	RA
2.1.0.0.9.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,44	7,33	BDI 1	8,82	39,16	RA
2.1.0.0.10.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,23	28,90	BDI 1	34,78	112,34	RA
2.2.			ALVENARIA						290,19	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.2.0.0.1.	SINAPI	87475	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	2,68	89,98	BDI 1	108,28	290,19	RA
2.3.			BANCO DE CONCRETO					-	379,56	
2.3.0.0.1.	SETOP	ED-15450	BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO-1, PADRÃO SEE-MG, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 5CM, COMPRIMENTO 130CM, LARGURA 40CM, ALTURA 45CM, EXCLUSIVE FIXAÇÃO EM PISO	UN	2,00	157,70	BDI 1	189,78	379,56	RA
2.4.			REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS					-	13.742,13	
2.4.1.			PISO					-	2.808,42	
2.4.1.0.1.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,20	91,42	BDI 1	110,01	682,06	RA
2.4.1.0.2.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	30,08	58,74	BDI 1	70,69	2.126,36	RA
2.4.2.			PAREDE					-	10.271,60	
2.4.2.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	6,29	3,46	BDI 1	4,16	26,17	RA
2.4.2.0.2.	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	57,83	33,20	BDI 1	39,95	2.310,31	RA
2.4.2.0.3.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	75,71	54,04	BDI 1	65,03	4.923,42	RA
2.4.2.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	11,03	30,00	BDI 1	36,10	398,18	RA
2.4.2.0.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	11,03	2,55	BDI 1	3,07	33,86	RA
2.4.2.0.6.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	176,81	12,12	BDI 1	14,59	2.579,66	RA
2.4.3.			TETO					-	662,11	
2.4.3.0.1.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	39,79	13,83	BDI 1	16,64	662,11	RA
2.5.			ESQUADRIAS					-	8.975,44	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.5.0.0.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	649,70	BDI 1	781,85	2.627,02	RA
2.5.0.0.2.	SETOP	ED-13888	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE CORRER UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	M2	8,40	323,72	BDI 1	389,56	3.272,30	RA
2.5.0.0.3.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,23	791,39	BDI 1	952,36	3.076,12	RA
2.6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	22.133,37	
2.6.0.0.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	16,80	BDI 1	20,22	101,10	RA
2.6.0.0.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	17,31	BDI 1	20,83	41,66	RA
2.6.0.0.3.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	18,42	BDI 1	22,17	44,34	RA
2.6.0.0.4.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	87,81	BDI 1	105,67	105,67	RA
2.6.0.0.5.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	95,29	BDI 1	114,67	229,34	RA
2.6.0.0.6.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	130,13	BDI 1	156,60	156,60	RA
2.6.0.0.7.	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	711,65	BDI 1	856,40	856,40	RA
2.6.0.0.8.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,00	6,09	BDI 1	7,33	1.319,40	RA
2.6.0.0.9.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	8,34	BDI 1	10,04	1.204,80	RA
2.6.0.0.10.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	13,76	BDI 1	16,56	5.796,00	RA
2.6.0.0.11.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	21,06	BDI 1	25,34	506,80	RA
2.6.0.0.12.	SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	32,00	58,08	BDI 1	69,89	2.236,48	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.6.0.0.13.	SINAPI-I	21071	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 400 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO/ELETRICA	UN	4,00	150,15	BDI 1	180,69	722,76	RA
2.6.0.0.14.	SINAPI	100920	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	93,13	BDI 1	112,07	224,14	RA
2.6.0.0.15.	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	616,53	BDI 1	741,93	1.483,86	RA
2.6.0.0.16.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	23,51	BDI 1	28,29	56,58	RA
2.6.0.0.17.	SINAPI	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	59,65	BDI 1	71,78	71,78	RA
2.6.0.0.18.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	35,64	BDI 1	42,89	257,34	RA
2.6.0.0.19.	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38,30	7,35	BDI 1	8,84	338,57	RA
2.6.0.0.20.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,60	8,18	BDI 1	9,84	212,54	RA
2.6.0.0.21.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,90	11,05	BDI 1	13,30	224,77	RA
2.6.0.0.22.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	10,00	8,07	BDI 1	9,71	97,10	RA
2.6.0.0.23.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	25,00	12,26	BDI 1	14,75	368,75	RA
2.6.0.0.24.	SINAPI	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	12,00	21,08	BDI 1	25,37	304,44	RA
2.6.0.0.25.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	12,06	BDI 1	14,51	870,60	RA
2.6.0.0.26.	SINAPI-I	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	60,00	1,17	BDI 1	1,41	84,60	RA
2.6.0.0.27.	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	7,79	BDI 1	9,37	562,20	RA
2.6.0.0.28.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	15,90	BDI 1	19,13	1.147,80	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.6.0.0.29.	SINAPI-I	39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	60,00	1,26	BDI 1	1,52	91,20	RA
2.6.0.0.30.	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	9,23	BDI 1	11,11	666,60	RA
2.6.0.0.31.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	17,12	BDI 1	20,60	927,00	RA
2.6.0.0.32.	SINAPI-I	39131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	45,00	2,24	BDI 1	2,70	121,50	RA
2.6.0.0.33.	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00	12,94	BDI 1	15,57	700,65	RA
2.7.			SPDA					-	19.860,26	
2.7.0.0.1.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	145,00	65,47	BDI 1	78,79	11.424,55	RA
2.7.0.0.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	33,00	71,00	BDI 1	85,44	2.819,52	RA
2.7.0.0.3.	SINAPI-I	11032	GRAMPO U DE 5/8 " N8 EM FERRO GALVANIZADO	UN	33,00	15,00	BDI 1	18,05	595,65	RA
2.7.0.0.4.	SINAPI-I	1562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	50,00	18,40	BDI 1	22,14	1.107,00	RA
2.7.0.0.5.	SINAPI-I	425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	28,00	5,74	BDI 1	6,91	193,48	RA
2.7.0.0.6.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	49,97	BDI 1	60,13	481,04	RA
2.7.0.0.7.	Cotação	002	TAMPÃO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15, CARGA MÁXIMA 1,5 T - 300 X 400 MM	UN	8,00	89,50	BDI 1	107,70	861,60	RA
2.7.0.0.8.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	11,00	140,92	BDI 1	169,58	1.865,38	RA
2.7.0.0.9.	SETOP	ED-51019	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M	U	17,00	25,03	BDI 1	30,12	512,04	RA
2.8.			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					-	11.306,13	
2.8.1.			INFRA ESTRUTURA					-	7.836,45	
2.8.1.1.			Água Fria					-	3.516,68	
2.8.1.1.1.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	13,00	22,25	BDI 1	26,78	348,14	RA
2.8.1.1.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	30,38	BDI 1	36,56	219,36	RA
2.8.1.1.3.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	17,25	BDI 1	20,76	186,84	RA
2.8.1.1.4.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	14,78	BDI 1	17,79	160,11	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.8.1.1.5.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	11,56	BDI 1	13,91	55,64	RA
2.8.1.1.6.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	6,67	BDI 1	8,03	40,15	RA
2.8.1.1.7.	Composição	013	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	15,75	BDI 1	18,95	132,65	RA
2.8.1.1.8.	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	23,85	BDI 1	28,70	28,70	RA
2.8.1.1.9.	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	22,18	BDI 1	26,69	26,69	RA
2.8.1.1.10.	SINAPI	89619	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	9,26	BDI 1	11,14	11,14	RA
2.8.1.1.11.	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	11,65	BDI 1	14,02	84,12	RA
2.8.1.1.12.	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	8,65	BDI 1	10,41	20,82	RA
2.8.1.1.13.	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	13,33	BDI 1	16,04	16,04	RA
2.8.1.1.14.	SINAPI	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	7,15	BDI 1	8,60	8,60	RA
2.8.1.1.15.	SINAPI	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	20,83	BDI 1	25,07	25,07	RA
2.8.1.1.16.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	8,27	BDI 1	9,95	19,90	RA
2.8.1.1.17.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	198,73	BDI 1	239,15	478,30	RA
2.8.1.1.18.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	125,55	BDI 1	151,09	151,09	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.8.1.1.19.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	72,81	BDI 1	87,62	87,62	RA
2.8.1.1.20.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	105,06	BDI 1	126,43	252,86	RA
2.8.1.1.21.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	64,47	BDI 1	77,58	77,58	RA
2.8.1.1.22.	SINAPI-I	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	2,00	92,19	BDI 1	110,94	221,88	RA
2.8.1.1.23.	Composição	014	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	686,44	BDI 1	826,06	826,06	RA
2.8.1.1.24.	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	31,01	BDI 1	37,32	37,32	RA
2.8.1.2.			Esgoto					-	4.319,77	
2.8.1.2.1.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00	43,24	BDI 1	52,04	156,12	RA
2.8.1.2.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	28,58	BDI 1	34,39	309,51	RA
2.8.1.2.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	18,90	BDI 1	22,74	136,44	RA
2.8.1.2.4.	Composição	010	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	2,00	22,40	BDI 1	26,96	53,92	RA
2.8.1.2.5.	SINAPI	89692	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	80,08	BDI 1	96,37	96,37	RA
2.8.1.2.6.	Composição	009	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00	36,82	BDI 1	44,31	88,62	RA
2.8.1.2.7.	SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00	218,29	BDI 1	262,69	788,07	RA
2.8.1.2.8.	SINAPI	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	87,73	BDI 1	105,57	1.266,84	RA
2.8.1.2.9.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	24,02	BDI 1	28,91	57,82	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.8.1.2.10.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	10,30	BDI 1	12,40	62,00	RA
2.8.1.2.11.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	10,02	BDI 1	12,06	108,54	RA
2.8.1.2.12.	SINAPI-I	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,00	1,58	BDI 1	1,90	1,90	RA
2.8.1.2.13.	SINAPI-I	295	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	UN	3,00	1,52	BDI 1	1,83	5,49	RA
2.8.1.2.14.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	23,00	23,95	BDI 1	28,82	662,86	RA
2.8.1.2.15.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	11,06	BDI 1	13,31	13,31	RA
2.8.1.2.16.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	6,81	BDI 1	8,20	41,00	RA
2.8.1.2.17.	SINAPI	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00	79,59	BDI 1	95,78	191,56	RA
2.8.1.2.18.	Composição	011	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UN	2,00	51,39	BDI 1	61,84	123,68	RA
2.8.1.2.19.	Composição	012	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 250 X 230 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UN	1,00	104,69	BDI 1	125,98	125,98	RA
2.8.1.2.20.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	12,36	BDI 1	14,87	29,74	RA
2.8.2.			LOUÇAS, APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS					-	3.469,68	
2.8.2.0.1.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	217,95	BDI 1	262,28	524,56	RA
2.8.2.0.2.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	607,16	BDI 1	730,66	1.461,32	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.8.2.0.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	44,80	BDI 1	53,91	107,82	RA
2.8.2.0.4.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	31,85	BDI 1	38,33	76,66	RA
2.8.2.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	80,16	BDI 1	96,46	192,92	RA
2.8.2.0.6.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	2,00	59,65	BDI 1	71,78	143,56	RA
2.8.2.0.7.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	66,07	BDI 1	79,51	159,02	RA
2.8.2.0.8.	SINAPI	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	402,36	BDI 1	484,20	484,20	RA
2.8.2.0.9.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	265,60	BDI 1	319,62	319,62	RA
2.9.			GUARDA CORPO E CORRIMÃO					-	16.912,29	
2.9.0.0.1.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	20,45	121,36	BDI 1	146,04	2.986,52	RA
2.9.0.0.2.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	16,65	669,23	BDI 1	805,35	13.409,08	RA
2.9.0.0.3.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	20,31	21,14	BDI 1	25,44	516,69	RA
2.10.			SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO					-	4.815,51	
2.10.0.0.1.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20,00	21,07	BDI 1	25,36	507,20	RA
2.10.0.0.2.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	16,00	24,37	BDI 1	29,33	469,28	RA
2.10.0.0.3.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	39,28	BDI 1	47,27	47,27	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CAIXA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.10.0.0.4.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00	30,39	BDI 1	36,57	475,41	RA
2.10.0.0.5.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	8,00	199,81	BDI 1	240,45	1.923,60	RA
2.10.0.0.6.	SINAPI	101914	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	385,78	BDI 1	464,25	1.392,75	RA
2.11.			EXECUÇÃO DA ACESSIBILIDADE					-	7.292,37	
2.11.1.			RAMPAS DE ACESSO					-	1.910,82	
2.11.1.0.1.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	18,39	10,67	BDI 1	12,84	236,13	RA
2.11.1.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,11	65,98	BDI 1	79,40	167,53	RA
2.11.1.0.3.	Composição	016	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CHEIO DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS	M2	3,95	182,30	BDI 1	219,38	866,55	RA
2.11.1.0.4.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,23	6,05	BDI 1	7,28	8,95	RA
2.11.1.0.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,29	406,90	BDI 1	489,66	631,66	RA
2.11.2.			DIVERSOS					-	5.381,55	
2.11.2.0.1.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	5,20	135,86	BDI 1	163,49	850,15	RA
2.11.2.0.2.	Composição	015	PISO TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL 20X20 PARA DEFICIENTES VISUAIS	M2	7,20	70,80	BDI 1	85,20	613,44	RA
2.11.2.0.3.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	330,94	BDI 1	398,25	3.186,00	RA
2.11.2.0.4.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	304,12	BDI 1	365,98	731,96	RA
2.12.			SERVIÇOS FINAIS					-	7.095,88	
2.12.0.0.1.	Composição	017	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	916,78	6,43	BDI 1	7,74	7.095,88	RA

RECURSO

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com**CAIXA****PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	Apelido do Empreendimento Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
			Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho						472.355,93

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FORMIGA-MG

Local

quarta-feira, 8 de dezembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Naiara Bruna Fernandes

CREA/CAU: 229.450/D

ART/RRT: 20210705696

RECURSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

O preço acima proposto refere-se à prestação de serviços em conformidade com a descrição contida no Edital convocatório e anexos.

No preço indicado na proposta está computado todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, marcas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

Esta proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Município de Formiga fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Formiga-MG, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ENDEREÇO:

TELEFONE



ANEXO 4 MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 116/2021 TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ (qualificação completa -nome, RG, CPF), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (qualificação completa -nome, RG, CPF), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município Formiga praticar todos os atos necessários para representar o outorgante na licitação **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2021**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, formular e assinar proposta comercial, contrato, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

Observação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

OBS: Este documento deverá estar no Envelope nº 01



ANEXO 5
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Telefone: _____

Análise Dos Indicadores

Contas: Ano Fiscal:		
Ativo Circulante Realizável Longo Prazo	(AC)	R\$
Ativo Total (AC+RLP) Valores não conversíveis	(RLP)	R\$
Ativo Total (Ativo Real)		
Passivo Circulante		
Exigível a Longo Prazo		R\$
	(AT)	R\$
	(PC)	R\$
	(ELP)	R\$

(* Ativo Real = Ativo Total – Valores não conversíveis em dinheiro

Indicadores	Fórmulas	Resultado	
Liquidez Corrente (LC)	$LC = (AC/PC)$	LC=	LC=1,0
Liquidez Geral (LG)	$LG = (AC + RLP)/(PC + ELP)$	LG=	LG=1,0
Solvência Geral (SG)	$SG = AT/(PC + ELP)$	SG=	SG=1,0

Obterá classificação econômico-financeira, as empresas que apresentarem os três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos.

Local (UF) /Data

Assinada pelo representante legal (RG) e o Contador (CRC)



ANEXO 06

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para executar obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva com reforma de vestiário e adequações de acessibilidade a ser realizada na quadra do bairro Quinzinho, localizada na rua José Cassiano Alves, s/nº, em Formiga – MG, conforme projetos, planilha orçamentária, memoriais e especificações técnicas, por meio do Contrato de Repasse nº 886771/2019, firmado com o Ministério da Cidadania.

DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme descrito nos projetos, nos memoriais de cálculo e descritivo, na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro (em anexo), obedecendo às especificações técnicas e normas vigentes para cada tipo de serviço.

Deverá estar incluído na execução do objeto, o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos (inclusive EPI's), mão de obra qualificada e demais despesas necessárias à sua conclusão, tudo em conformidade com as especificações contidas neste termo, no edital e seus anexos (planilha orçamentária, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro e projetos).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A atividade física é uma prática essencial a todas as pessoas, independentemente da idade, porque proporciona bem-estar e auxilia na saúde física e mental, gerando uma melhor e maior qualidade de vida.

Como forma de contribuir com a prática esportiva e proporcionar um ambiente apropriado para tal, pretende-se realizar melhorias na quadra do Bairro Quinzinho, com a construção de cobertura em estrutura metálica, reforma do vestiário e adequações no aspecto da acessibilidade, obra que irá proporcionar melhor aproveitamento do espaço para realização de atividades esportivas, recreativas e culturais para a comunidade do bairro e também para os alunos da E. E. “Aureliano Rodrigues Nunes” que ali realizam suas aulas de educação física e demais atividades recreativas.

Justifica-se a contratação do objeto devido ao fato de as Secretarias Municipais de Educação e Esportes e de Obras e Trânsito ter uma alta demanda de serviços a serem executados e, ainda, a urgência na execução deste objeto, haja vista que o município firmou contrato de repasse financeiro nº 886771/2019 com o Ministério da Cidadania (recurso da OGU), sendo que a forma de execução da obra informada durante a aprovação dos



projetos e da planilha orçamentária foi Administração Indireta, ou seja, haverá necessidade de contratação de empresa especializada para execução da obra.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto será acompanhado e aceito após a verificação precisa do FISCAL nomeado conforme portaria municipal a ser citada no respectivo Edital, sendo ele responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório e ainda em conformidade com a legislação de regência. As especificações do objeto, descrição, unidades e quantidades, bem como a especificação dos serviços, constam na planilha orçamentária e memoriais, em anexo.

DA MODALIDADE

O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como todas as alterações posteriores desta lei.

FORMA DE EXECUÇÃO, REGIME DE CONTRATAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

A **forma de execução** será **indireta**, no **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tipo **MENOR PREÇO** e **prazo determinado**, implicando na total e completa responsabilidade do LICITANTE VENCEDOR, por todo e qualquer serviço/fornecimento/material/mão de obra que sejam necessários à completa e perfeita execução do objeto de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do CONTRATO a ser firmado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa e do (s) seu (s) Responsável (eis) Técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s).

Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome de profissional, pertencente ao quadro da empresa (exigência justificada conforme artigo 48 da Resolução CONFEA: “a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto de acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro-técnico.”), acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT (exigência justificada conforme artigo 64, parágrafo 2º da Resolução CONFEA: “a CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.”), comprovando a execução de obras ou serviços compatíveis em quantidade, prazo e características semelhantes, relativos às parcelas de maior relevância do objeto da licitação, sendo ele (s):”



Fundação profunda;

Execução de cobertura de quadras poliesportivas e correlatas;

Execução de reforma/construção de edificação em alvenaria.

Declaração de disponibilidade do pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa e que atenda as exigências mínimas constantes na descrição geral dos serviços.

A substituição do Responsável Técnico durante a execução do contrato só será possível, por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação do Gestor/fiscal do processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação solicitada é autorizada pelo Artigo 30, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e objetiva certificar a habilitação e aptidão para a realização dos serviços ora contratados, amparando o CONTRATANTE na execução dos serviços nos quesitos de segurança e qualidade, uma vez que se trata de serviços técnicos especializados.

A exigência de Registro da CONTRATADA no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) é autorizada pelo art. 30, da Lei 8.666/93, e objetiva certificar a habilitação e aptidão para a realização dos serviços ora contratados.

A apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), com vinculação do atestado que comprova a realização dos serviços, demonstra que os serviços são expedidos em nome do profissional responsável técnico e a vinculação deste com a empresa por meio da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Estão designados e atuarão como Fiscais do futuro contrato, o (s) servidor (es) indicado (s) na portaria a ser citada no respectivo edital.

1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.



3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
6. A gestão dos contratos será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.
7. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

DA VISITA TÉCNICA

Será facultativa ao licitante A VISITA TÉCNICA ao local da obra, que poderá ocorrer até o dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes. A empresa deverá agendar, previamente, a visita ao local das obras, junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 83, Centro ou pelos telefones (37) 3329-1846 - Rayane Arantes Sousa ou pelo e-mail secretariafgoabrasetransito@gmail.com.

É importante a visita ao local da obra, para averiguações e melhor compreensão dos serviços, inclusive sanar todos os questionamentos e dúvidas em projetos e planilhas de especificações e quantitativos de modo a evitar que haja prejuízos de natureza econômica (com a formulação de propostas imprecisas) e de natureza técnica (durante a execução do contrato).

A visita técnica não é condição obrigatória, sendo, portanto, facultativa à licitante. No entanto, a licitante que optar por não fazê-la assume total responsabilidade sendo considerado para todos os fins que a mesma tem pleno conhecimento das condições necessárias à oferta de proposta e participação do certame.

É de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.



CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a aprovação do Boletim de Medição (BM) mensal e emissão de Nota Fiscal/Fatura corretamente.

Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, além de, GPS (quitada referente última competência devida), GRF (quitada referente última competência devida), GFIP (relação analítica da GRF), relação SEFIP referente última competência devida, folha de pagamento dos funcionários, resumo da folha de pagamento, relação analítica dos eventos com as respectivas bases de cálculo da folha, TRCT (termo de rescisão de contrato de trabalho), GRFC (guia de recolhimento rescisório do FGTS), lista de funcionários, declaração contábil (escrituração contábil) e cópia das guias de recolhimento do ISS quitada;

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

O Gestor/Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal/ Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir Autorização de Fornecimento/Serviço;

Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;



Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

Rejeitar todo e qualquer serviço em desconformidade com as especificações deste e demais documentos integrantes do processo licitatório;

Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da Lei, prazo para apresentação de defesa.

A Disponibilização GESTOR/FISCAL para a inspeção da execução dos serviços diários in loco, inclusive com relatórios e boletins de produção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o serviço em conformidade com a descrição técnica contida neste Termo de Referência, no contrato, no edital e seus anexos;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho; Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

Responsabilizar pelo transporte, alimentação e demais despesas relativas aos seus funcionários;

Efetuar a limpeza dos locais afetados, removendo todo entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços, descartando-os nos lugares adequados;

Manter os locais de execução dos Serviços sempre e devidamente sinalizados;

Comunicar a CONTRATANTE a conclusão dos serviços, para que esta possa proceder à vistoria, com vistas a sua aceitação provisória;

Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local ao Serviço, bem como aos documentos relativos aos serviços executados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

UA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo desenvolvido de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela contratante;

Reavaliar e reexecutar de imediato e às suas expensas, serviços em que se verifiquem continuidade de problemas, sem ônus para o Município.

Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à CONTRATANTE, durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, bem como às disposições legais em vigor;

Disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estarem em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;

Preencher a ficha de produção diária, para fins de registro e gerenciamento dos trabalhos executados;

Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com;

Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores;

Contribuir para o bom andamento das obras, mediante planejamento, organização e controles constantes, com alinhamentos de curso e ações com o GESTOR/FISCAL;

Assegurar que o responsável técnico apontado, acompanhe a execução do objeto, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE;

Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão CONTRATANTE, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pela Prefeitura de Formiga - MG;



A CONTRATADA deverá assegurar durante a execução do objeto da obra e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados;

Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços, substituindo, no prazo de 48 horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes nos documentos integrantes do processo licitatório, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência; Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

Apresentar, aos fiscais do contrato, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato;

Manter no canteiro de obras o livro de ordem e o diário de obras sempre atualizados;

Apresentar relatório mensal dos serviços executados, inclusive relatório fotográfico contemplando a execução dos mesmos;

Apresentar junto com o boletim de medição as certidões de regularidade fiscal, trabalhista, GPS (quitada referente última competência devida), GRF (quitada referente última competência devida), GFIP (relação analítica da GRF), relação SEFIP referente última competência devida, folha de pagamento dos funcionários, resumo da folha de pagamento, relação analítica dos eventos com as respectivas bases de cálculo da folha, TRCT (termo de rescisão de contrato de trabalho), GRFC (guia de recolhimento rescisório do FGTS), lista de funcionários, declaração contábil (escrituração contábil) e cópia das guias de recolhimento do ISS quitada;

Apresentar garantia de cumprimento das obrigações contratuais, podendo escolher uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93: caução, seguro garantia ou fiança bancária, devendo o seguro e a fiança ser feitos em banco de 1ª linha;

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Será anexado no edital convocatório o orçamento estimado em planilha de quantitativo e preço unitário, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 2º do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, obtidos pelos preços praticados no âmbito no setor público.

Os valores utilizados para elaboração do preço de referência são os constantes nas TABELAS:

1. SINAPI, tendo como data base 10/2021 (Não Desonerado) região de Coleta de Belo Horizonte MG.
2. SETOP, tendo como data base 07/2021 (Não Desonerado) região de Coleta Central.

Foram utilizadas as referências SINAPI e SETOP para composição do orçamento e viabilizar a abertura do deste processo licitatório. Para alguns itens utilizou-se a referência SETOP devido ao fato dos mesmos não existirem na tabela de referência SINAPI.



A Tabela SINAPI consiste numa planilha referencial de preços para as obras executadas com Recursos da União, com as pesquisas realizadas pelo IBGE. São milhares de itens de composições de custos unitários, com preços regionalizados e atualizados, para garantir melhores condições de execução e maior resultado econômico das obras. Sendo assim, a Tabela SINAPI se presta a tal finalidade, substituindo as coletas de preços, que neste caso se tornam dispensáveis.

A Tabela SETOP consiste numa planilha referencial de preços para as obras do Estado de Minas Gerais. São mais de 3 mil itens de composições de custos unitários, com preços regionalizados e atualizados, para garantir melhores condições de execução e maior resultado econômico das obras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.13.01.27.812.0025.1.072-449051 (Ficha 1712 e 1307 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica).**

ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessários dos quantitativos originalmente contratados, de acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura e o prazo de execução será de 3 (três) meses, a contar da autorização de início para realização do serviço, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato sendo execuções parciais neste período, podendo o mesmo ser prorrogado nos moldes do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. A conclusão do objeto em sua totalidade implica no encerramento do contrato. Justifica-se a divergência entre o prazo de vigência do contrato e o prazo de execução, o fato que, após a entrega do objeto necessita-se de tempo hábil para conferência dos arquivos apresentados e trâmites para pagamento e encerramento contratual.

O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

1) A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.



2) O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

INÍCIO DA EXECUÇÃO

O início da execução dos trabalhos deverá se dar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviço, exceto se houver um fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado e acatado pelo (s) fiscal (is) do contrato.

RESULTADOS ESPERADOS

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes espera proporcionar aos moradores do bairro Quinzinho e aos alunos da E. E. "Aureliano Rodrigues Nunes", após a realização de melhorias (construção da estrutura metálica, reforma de vestiário e adequações relacionadas a acessibilidade) na quadra poliesportiva do Quinzinho, um ambiente mais adequado para a prática esportiva e melhor aproveitamento do local para realização de atividades recreativas e culturais.

DA GARANTIA

A CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, prestará garantia de cumprimento das obrigações contratuais, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato para a execução dos serviços, conforme prevê o art. 56, § 1º, inciso "i", "ii" e "iii" e § 2º da lei 8.666/93.

Caberá à CONTRATADA escolher uma das modalidades previstas no art. 56 da lei nº 8.666/1993:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

3. Não serão aceitos seguro-garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses da CONTRATANTE.

4. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste contrato, a não prestação da garantia exigida implicará sua imediata rescisão se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

5. Se houver acréscimo ao valor deste contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

6. A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias



após o término do prazo de vigência deste contrato, mediante certificação, por seu fiscal, de que os serviços foram realizados a contento e desde tenham sido cumpridas todas as obrigações aqui assumidas.

7. A qualquer tempo, mediante entendimento prévio com a CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no subitem 2.

8. Aceita pela CONTRATANTE, a substituição da garantia será registrada no processo administrativo por meio de apostilamento.

PENALIDADES:

Nas hipóteses de convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar, na execução do contrato, de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados neste item, na Lei Federal nº 8.666/1993.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93;

Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor do contrato pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato, compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor ou compensado na garantia.

Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente;



CONDIÇÕES GERAIS

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piunhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piunhi 92 (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar, obedecerá integralmente a Lei nº 8666/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital e aplicadas ao caso.

O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaoformigamg@gmail.com.

Formiga-MG, 08 de dezembro de 2021.

Termo de Referência Elaborado por:

Naiara Bruna Fernandes
Assessora de Projetos de Engenharia e Fiscalização

Aprovado por:

Jaderson Teixeira
Secretário Municipal de Educação e Esportes



ANEXO 07

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: / 2021

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n.º: 121, Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr Eugênio Vilela Júnior**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do

C.P.F. n.º: 799.185.496-53 e R.G. n.º: M-5.187.246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente

“CONTRATANTE” e, de outro lado, a empresa, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: _____ e Inscrição Estadual n.º: _____, estabelecida em _____, na Rua _____, n.º _____

_____, bairro _____, CEP _____, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. _____

_____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, na _____

_____, portador do C.P.F. n.º: _____, R.G. n.º _____ e, doravante denominada “CONTRATADA”, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º: 116/2021**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º: 08/2021**, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM REFORMA DE VESTIÁRIO E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE A SER REALIZADA NA QUADRA DO BAIRRO QUINZINHO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CASSIANO ALVES, S/Nº, EM FORMIGA - MG, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 886771/2019, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

1.2 O objeto será acompanhado e aceito após a verificação precisa do FISCAL nomeado conforme portaria municipal a ser citada no respectivo Edital, sendo ele responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório e ainda em conformidade com a legislação de regência. As especificações do objeto, descrição, unidades e quantidades, bem como a especificação dos serviços, constam na planilha orçamentária e memoriais, anexo no Edital.

1.3 Valor contratado pela administração é de **R\$ xxx.xxx.xx (valor por extenso)**.

1.4 Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital Convocatório e anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

1.5 Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entresi, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 São condições de execução do presente Contrato:

2.2 Os serviços deverão ser executados atendendo às normas técnicas vigentes e as recomendações técnicas apresentadas nas planilhas e projetos que integram o Edital e seus anexos.

2.3 Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços constituirão encargo da empresa contratada.

2.4 Toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão dos serviços, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

2.5 A forma de execução será indireta, no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tipo MENOR PREÇO e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do LICITANTE VENCEDOR, por todo e qualquer serviço/fornecimento/material/mão de obra que sejam necessários à completa e perfeita execução do objeto de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do CONTRATO a ser firmado.

2.6 Havendo paralisação justificada do serviço, o prazo do contrato será acrescido de tantos dias



quantos os da paralisação, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. A justificativa para a paralisação do serviço somente será considerada se apresentada por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência, e se for aceita pela **CONTRATANTE**.

2.7 A tolerância da **CONTRATANTE**, com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CONTRATADA**, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a **CONTRATADA** exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.8 O pessoal empregado na execução dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.

2.9 Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer indenização por danos causados ao Município ou a terceiros, por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

2.10 A Contratada não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, à terceiros, em qualquer hipótese, sendo-lhe vedado ainda subcontratar, no todo ou em parte, a prestação de serviços e fato gerador do presente instrumento, salvo autorização expressa da Administração.

2.11 O início da execução dos trabalhos deverá se dar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviço, exceto se houver um fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado e acatado pelo (s) fiscal (is) do contrato.

2.12 Contatos dos responsáveis/fiscais:

E-mail: secretariafgaobrasetransito@gmail.com; Telefone: (37)3329-1846.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3. 1. São obrigações das partes:

DA CONTRATANTE:

3.1.1 Emitir Autorização de Fornecimento;

3.1.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

3.1.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas;

3.1.4 Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.1.5 Rejeitar todo e qualquer material e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital;

3.1.6 Notificar a contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada, inclusive acerca de



possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da Lei, prazo para apresentação de defesa.

3.1.7 A Disponibilização GESTOR/FISCAL para a inspeção da execução dos serviços diários in loco, inclusive com relatórios e boletins de produção.

3.2 DA CONTRATADA:

3.2.1 Executar o serviço em conformidade com a descrição técnica contida neste contrato e no edital e seus anexos;

3.2.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

3.2.3 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

3.2.4 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicinado trabalho;-

3.2.5 Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

3.2.6 Responsabilizar pelo transporte, alimentação e demais despesas relativas aos seus funcionários;

3.2.7 Efetuar a limpeza dos locais afetados, removendo todo entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços, descartando-os nos lugares adequados;

3.2.8 Manter os locais de execução dos Serviços sempre e devidamente sinalizados;

3.2.9 Comunicar a CONTRATANTE a conclusão dos serviços, para que esta possa proceder à vistoria, com vistas a sua aceitação provisória;

3.2.10 Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

3.2.11 Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

3.2.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local ao Serviço, bem como aos documentos relativos aos serviços executados;

3.2.13 Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo



desenvolvimentos de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

3.2.14 Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela contratante;

3.2.15 Reavaliar e reexecutar de imediato e às suas expensas, serviços em que se verifiquem continuidade de problemas, sem ônus para o Município.

3.2.16 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

3.2.17 Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.2.18 Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à CONTRATANTE, durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

3.2.19 Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, bem como às disposições legais em vigor;

3.2.20 Disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estarem em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;

3.2.21 Preencher a ficha de produção diária, para fins de registro e gerenciamento dos trabalhos executados;

3.2.22 Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com;

3.2.23 Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores;

3.2.24 Contribuir para o bom andamento das obras, mediante planejamento, organização e controles constantes, com alinhamentos de curso e ações com o GESTOR/FISCAL;

3.2.25 Assegurar que o responsável técnico apontado, acompanhe a execução do objeto, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE;

3.2.26 Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o



contrato aser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

3.2.27 Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão CONTRATANTE, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pela Prefeitura de Formiga - MG;

3.2.28 A CONTRATADA deverá assegurar durante a execução do objeto da obra e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados;

3.2.29 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços, substituindo, no prazo de 48 horas às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes nos documentos integrantes do processo licitatório, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

3.2.30 Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

3.2.31 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

3.2.32 Apresentar, aos fiscais do contrato, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

3.2.33 Manter no canteiro de obras o livro de ordem e o diário de obras sempre atualizados;

3.2.34 Apresentar relatório mensal dos serviços executados, inclusive relatório fotográfico contemplando a execução dos mesmos;

3.2.35 Apresentar junto com o boletim de medição as certidões de regularidade fiscal, trabalhista, GPS (quitada referente última competência devida), GRF (quitada referente última competência devida), GFIP (relação analítica da GRF), relação SEFIP referente última competência devida, folha de pagamento dos funcionários, resumo da folha de pagamento, relação analítica dos eventos com as respectivas bases de cálculo da folha, TRCT (termo de rescisão de contrato de trabalho), GRFC (guia de recolhimento rescisório do FGTS), lista de funcionários, declaração contábil (escrituração contábil) e cópia das guias de recolhimento do ISS quitada;

3.2.36 Apresentar garantia de cumprimento das obrigações contratuais, podendo escolher uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93: caução, seguro garantia ou fiança bancária, devendo o seguro e a fiança ser feitos em banco de 1ª linha;

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A servidora RAYANE ARANTES SOUSA, nomeada através da Portaria nº 4.522 de 26 de agosto de 2021, está designada e atuará como fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

UA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

4.2 Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

4.3 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

4.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4.5 A CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o presente contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº:8.666/93.

4.6 Estão designados e atuarão como Fiscais do futuro contrato, o (s) servidor (es) indicado (s) na portaria a ser citada no respectivo edital.

4.7 Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

4.8 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

4.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4.10 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

4.11 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

4.12 A gestão dos contratos será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais

Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1.A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados,



a importância de **R\$ 000.000,00 (va-lor por extenso)**, observados os seguintes termos:

5.2 Os preços contratuais são os constantes das planilhas que integram a proposta.

5.3 O preço pelos serviços contratados inclui material e mão-de-obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.

5.4 A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações, que implique redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº: 8.666/93, caso em que serão utilizados o preço global constante da proposta da **CONTRATADA**.

5.5 Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados pela **CONTRATANTE** serviços/fornecimentos não previstos, mas que sejam pertinentes e compatíveis ao implemento do objeto contratado, a **CONTRATADA** levantará previamente seu custo, submetendo-o ao exame da **CONTRATANTE** que, se o aprovar, providenciará a autorização escrita para a realização, respeitado o limite estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº: 8.666/93.

5.6 Serão reconhecidas como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a aprovação do Boletim de Medição (BM) mensal e emissão de Nota Fiscal/Fatura corretamente.

6.2 Os pagamentos à **CONTRATADA** somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

6.3 Os pagamentos à **CONTRATADA** somente serão realizados mediante a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, além de, GPS (quitada referente última competência devida), GRF (quitada referente última competência devida), GFIP (relação analítica da GRF), relação SEFIP referente última competência devida, folha de pagamento dos funcionários, resumo da folha de pagamento, relação analítica dos eventos com as respectivas bases de cálculo da folha, TRCT (termo de rescisão de contrato de trabalho), GRFC (guia de recolhimento rescisório do FGTS), lista de funcionários, declaração contábil (escrituração contábil) e cópia das guias de recolhimento do ISS quitada;

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.5 O Gestor/Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal/ Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.



6.6 O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.8 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

87.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.13.01.27.812.0025.1.072-449051 (Ficha 1712 e 1307 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica).

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1 O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura e o prazo de execução será de 3 (três) meses, a contar da autorização de início para realização do serviço, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato sendo execuções parciais neste período, podendo o mesmo ser prorrogado nos moldes do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. A conclusão do objeto em sua totalidade implica no encerramento do contrato. Justifica-se a divergência entre o prazo de vigência do contrato e o prazo de execução, o fato que, após a entrega do objeto necessita-se de tempo hábil para conferência dos arquivos apresentados e trâmites para pagamento e encerramento contratual.

8.2 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei nº 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

8.3 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

8.4 O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES:

9.1 Nas hipóteses de convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

UA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar, na execução do contrato, de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

9.3 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados neste item, na Lei Federal nº 8.666/1993.

9.4 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93;

b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor do contrato pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

9.5 A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

9.6 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

9.7 O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato, compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor ou compensado na garantia.

9.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.9 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA



10.1 A CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, prestará garantia de cumprimento das obrigações contratuais, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato para a execução dos serviços, conforme prevê o art. 56, § 1º, inciso “i”, “ii” e “iii” e § 2º da lei 8.666/93.

10.2 Caberá à CONTRATADA escolher uma das modalidades previstas no art. 56 da lei nº 8.666/1993:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

10.2 Não serão aceitos seguro-garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses da CONTRATANTE.

10.3 Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste contrato, a não prestação da garantia exigida implicará sua imediata rescisão se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

10.4 Se houver acréscimo ao valor deste contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

10.5 A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo de vigência deste contrato, mediante certificação, por seu fiscal, de que os serviços foram realizados a contento e desde tenham sido cumpridas todas as obrigações aqui assumidas.

10.6 A qualquer tempo, mediante entendimento prévio com a CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no subitem 2.

10.7 Aceita pela CONTRATANTE, a substituição da garantia será registrada no processo administrativo por meio de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Além das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº: 8.666/93, constituem causas de rescisão de

Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.



Inobservância dos projetos e especificações técnicas na execução dos serviços.

11.2 Emprego de material em desacordo com as especificações ou de material recusado pela fiscalização.

11.3 Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

11.4 Se a CONTRATADA não cumprir as determinações da fiscalização.

11.5 Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

11.6 Em casos excepcionais, configurados como de força maior a critério da CONTRATANTE, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:

11.7 Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos, quando seu fornecimento couber a CONTRATANTE e a CONTRATADA solicitá-los em tempo hábil.

11.8 Alteração no projeto da obra pelo CONTRATANTE, sendo esta alteração prejudicial ao andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório n.º:116/2021 – Tomada de Preço n.º: 08/2021**, que lhe deu causa para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

12.2 Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal n.º: 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Oficial do Município, por conta da

CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga-MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga (MG), de de 2021.

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.

Prefeito Municipal CONTRATANTE

EMPRESA

Representante

CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

Nome: C.P.F.

2) _____

Nome: C.P.F.



ANEXO 8

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL (PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA)

PROCESSO: 116/2021
TOMADA DE PREÇOS: 08/2021

PESSOA JURÍDICA	
ENDEREÇO COMPLETO	
CNPJ OU CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	
PESSOA PARA CONTATO	

Retirei pela Internet, na página do Município de Formiga- MG (www.formiga.mg.gov.br), cópia do Edital, cujo(s) envelope(s) de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA** serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail licitacaoformigamg@gmail.com. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.



ANEXO 09 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO

Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993

Nota: Toda cópia deverá ser autenticada e todos os documentos apresentados sem data de validade serão considerados válidos por sessenta dias após a data de emissão.

Artigo 28 (Habilitação Jurídica)

Cédula de identidade (de quem assina pela firma)

Registro Comercial – se EMPRESA INDIVIDUAL

Contrato Social e últimas alterações – se EMPRESA COMERCIAL

Prova de Diretoria em exercício se SOCIEDADE P/ AÇÕES

Decreto de autorização se FIRMA ESTRANGEIRA

Artigo 29 (Regularidade Fiscal)

CNPJ

Inscrição Estadual ou Municipal comprovando domicílio.

Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;

Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa com a União.

Certidão de Regularidade Estadual.

Certidão de Regularidade Municipal.

Certidão de Regularidade do FGTS.

Em cumprimento a lei 9854 de 27/10/99 que altera os Art. 27 e 78 da lei 8666/93, a proponente deverá apresentar uma declaração assinada pelo representante legal da empresa, afirmando não constar no quadro funcional da sua empresa de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda menores de 16 anos, a não ser que se comprove ser aprendiz e não seja menor de 14 anos. **Validade no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, conforme o inciso II do Artigo 31 da Lei 8.666/93.**

Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei 12.240/11)

Artigo 31 (Qualificação Econômica Financeira)

Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no Livro Diário, e necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente. No caso de sociedade civil tais documentos poderão ser registrados em cartório competente. Se a licitante tiver sido constituída há menos de 1 (um) ano, o Balanco Patrimonial deverá ser substituído pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento ou pelo Balanco de Abertura, bem como dos índices financeiros..

Certidão de Regularidade de Falência e Concordatas (expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, **com no máximo 90 (noventa) dias** da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93).

OBS: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS À DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - RUA Barão de Piumhi – N°. 92ª – 2º Andar, CENTRO – FORMIGA – MG – 35570-128 – (37)-3329-1843 ou 3329-1844.



ANEXO 10
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Processo Licitatório n°: _____

Tomada de Preços n°: _____

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do presente Processo Licitatório, a inexistência no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Formiga, de gestores e/ou servidores lotados nas respectivas entidades, conforme Portaria n.º4.063, de 05 de maio de 2020.

Local e data

(Representante legal)



ANEXO 11

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

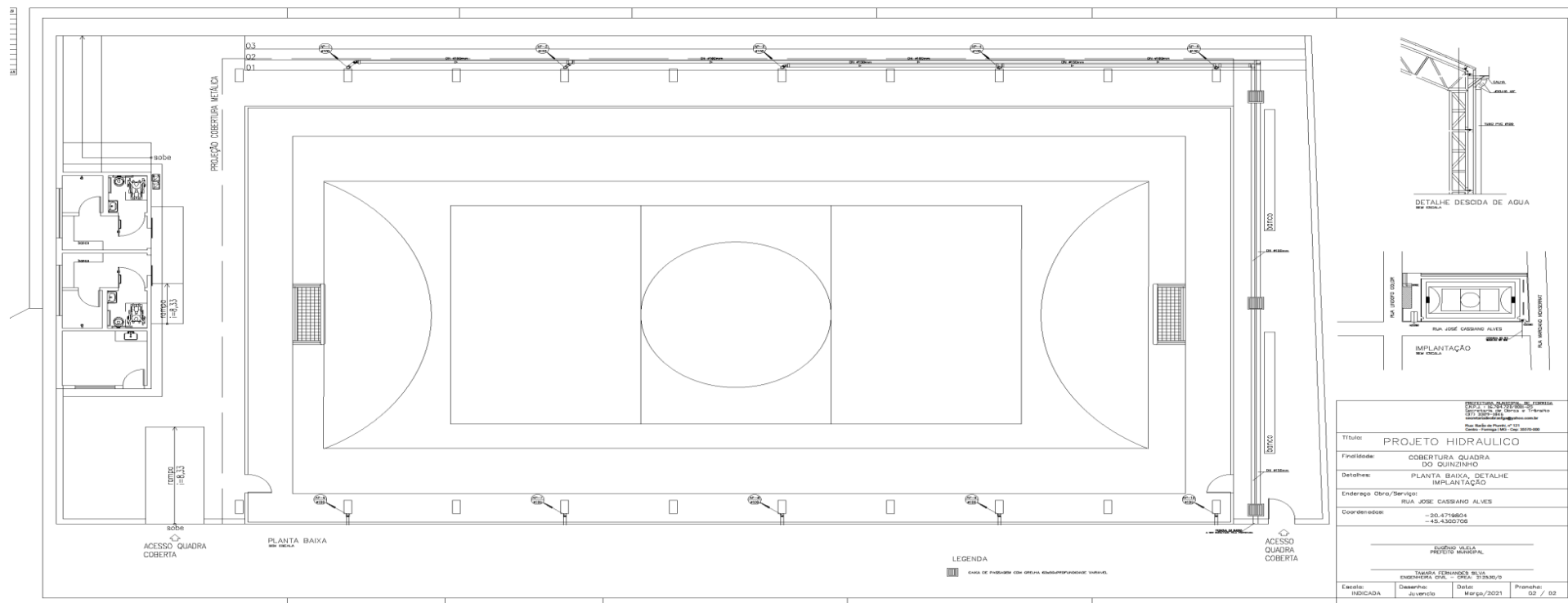
Venho por meio deste, declarar que XXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXX, engenheiro civil da empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, vistoriou o local do objeto do presente certame, obtendo todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

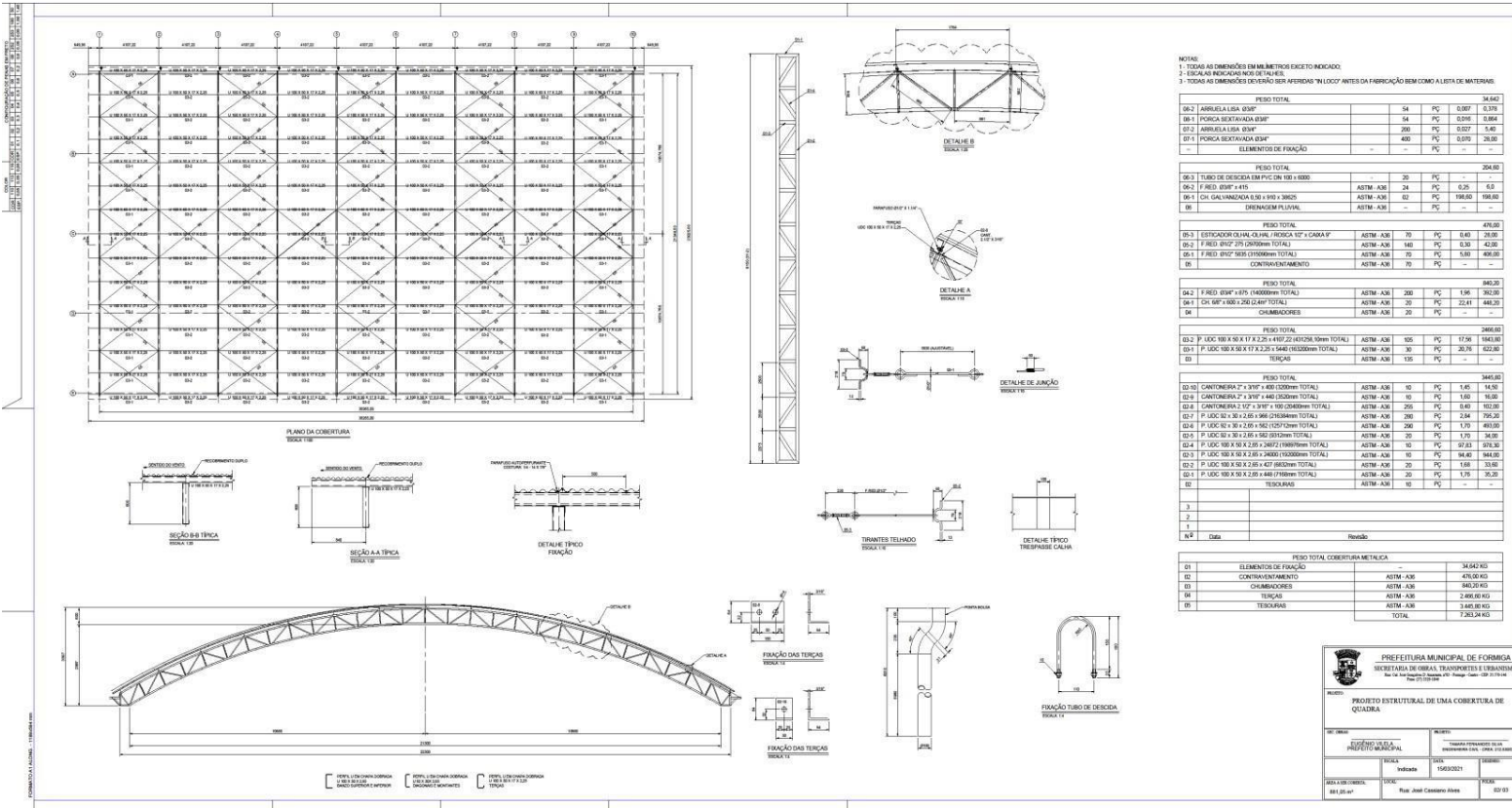
Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Formiga, xx de xx de 2021.



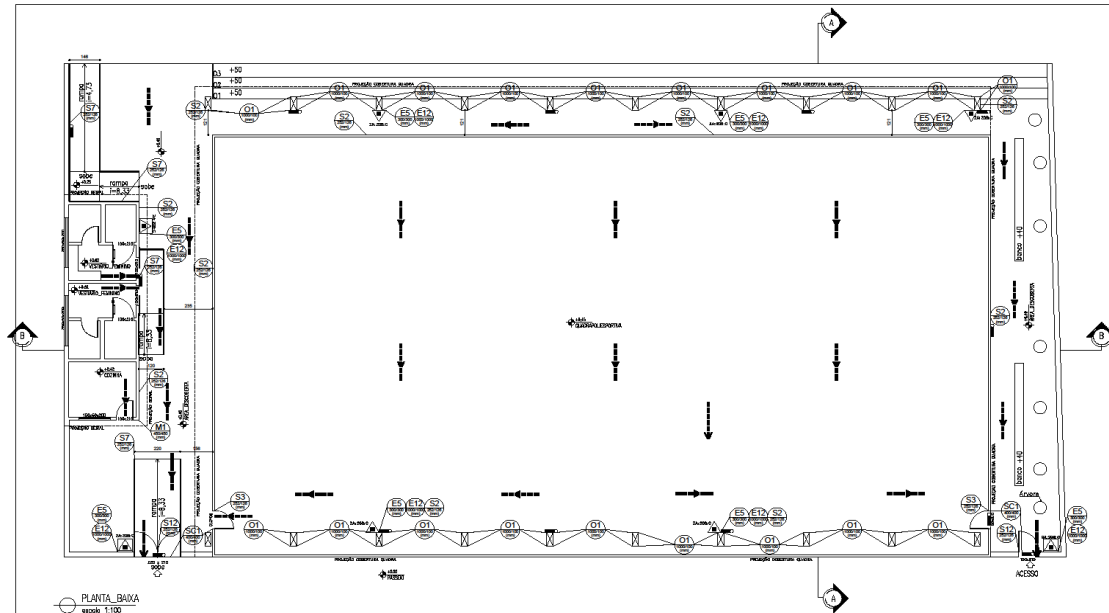
ANEXO 12 PROJETOS





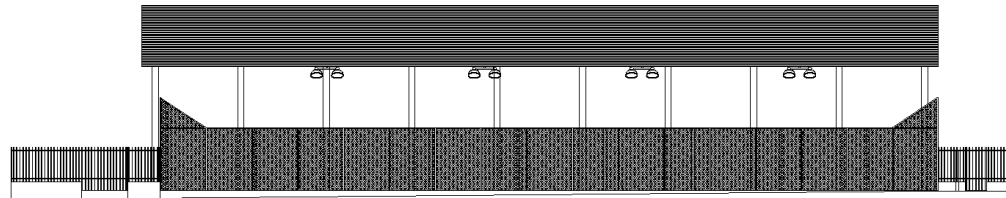
NOTAS:
 1- TODAS AS DIMENSÕES EM MILÍMETROS EXCETO INDICADO.
 2- TERÇAS INDICADAS NOS DETALHES.
 3- TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER AFERIDAS "IN LOCO" ANTES DA FABRICAÇÃO SEM COMO LISTA DE MATERIAS.

PESO TOTAL						
06-2	ARRUELA LISA Ø30F	54	PC	0,007	0,378	
06-1	PORCA SEXTAVADA Ø30F	54	PC	0,016	0,864	
07-3	ARRUELA LISA Ø30F	205	PC	0,027	5,540	
07-1	PORCA SEXTAVADA Ø30F	400	PC	0,070	28,000	
ELEMENTOS DE FRAÇÃO						
PESO TOTAL					34,642	
06-3	TUBO DE DESGUA EM PVC DN 100 - 4000	-	20	PC	-	
06-2	F.R.F.Ø30F x 415	ASTM A36	24	PC	0,25	6,0
06-1	CH. GALVANIZADA 1,00 x 1,00 x 3,00	ASTM A36	62	PC	198,00	198,00
06		ASTM A36	-	PC	-	-
PESO TOTAL					450,00	
05-3	ESTICADOR QUAL. CLASSE / PORCA 10" x CARRA F	ASTM A36	70	PC	6,83	28,00
05-2	F.R.F.Ø10" Ø19 (2100mm) TOTAL	ASTM A36	140	PC	0,30	42,00
05-1	F.R.F.Ø10" Ø19 (2100mm) TOTAL	ASTM A36	70	PC	5,80	80,00
05	CONTRAVENTAMENTO	ASTM A36	70	PC	-	-
PESO TOTAL					840,20	
04-2	F.R.F.Ø30F x 175 (1400mm) TOTAL	ASTM A36	200	PC	1,90	380,00
04-1	Ø10" Ø19 x 180 (2400) TOTAL	ASTM A36	20	PC	22,41	448,20
04	CHAMBUCCOS	ASTM A36	20	PC	-	-
PESO TOTAL					2466,00	
03-2	F. LOC 100 X 50 X 3,25 x 17 x 2,25 x 4197,22 (41120,00mm) TOTAL	ASTM A36	105	PC	17,56	1843,00
03-1	F. LOC 100 X 50 X 3,25 x 17 x 2,25 x 4197,22 (41120,00mm) TOTAL	ASTM A36	30	PC	20,00	600,00
03	TERÇAS	ASTM A36	135	PC	-	-
PESO TOTAL					3443,00	
02-10	CANTONEIRA 7" x 30F x 40 (1200mm) TOTAL	ASTM A36	10	PC	1,45	14,50
02-9	CANTONEIRA 7" x 30F x 40 (1200mm) TOTAL	ASTM A36	10	PC	1,50	15,00
02-8	CANTONEIRA 12" x 30F x 100 (2400mm) TOTAL	ASTM A36	255	PC	6,63	1692,00
02-7	F. LOC 50 X 20 x 2,00 x 960 (9600mm) TOTAL	ASTM A36	390	PC	2,64	795,20
02-6	F. LOC 50 X 20 x 2,00 x 960 (9600mm) TOTAL	ASTM A36	290	PC	1,70	493,00
02-5	F. LOC 50 X 20 x 2,00 x 960 (9600mm) TOTAL	ASTM A36	20	PC	1,70	34,00
02-4	F. LOC 100 X 50 X 3,25 x 240 (2400mm) TOTAL	ASTM A36	10	PC	9,23	92,30
02-3	F. LOC 100 X 50 X 3,25 x 240 (2400mm) TOTAL	ASTM A36	10	PC	9,40	94,00
02-2	F. LOC 100 X 50 X 3,25 x 427 (4260mm) TOTAL	ASTM A36	20	PC	1,68	33,60
02-1	F. LOC 100 X 50 X 3,25 x 427 (4260mm) TOTAL	ASTM A36	20	PC	1,70	33,20
02	RESOLGAS	ASTM A36	10	PC	-	-
PESO TOTAL					7262,40	
3						
2						
1						
14,2	Data					
PESO TOTAL COBERTURA METALICA					34.642 KG	
01	ELEMENTOS DE FRAÇÃO	ASTM A36	-		476,00 KG	
02	CONTRAVENTAMENTO	ASTM A36	-		840,20 KG	
03	CHAMBUCCOS	ASTM A36	-		348,20 KG	
04	TERÇAS	ASTM A36	-		2.495,80 KG	
05	TERÇAS	ASTM A36	-		3.845,80 KG	
TOTAL					7.262,40 KG	

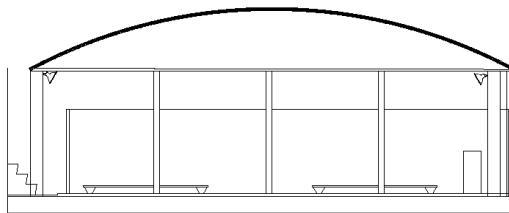


SÍMBOLO	LEGENDA GERAL
	CORRIMAÇÃO
	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC - 4 Kg (A-20-B-C)
	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC NO ABRIGO - 4 Kg (A-20-B-C)
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
	CÓDIGO E DIMENSÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

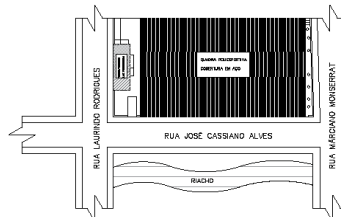
PLANTA_BAIXA
escala 1:100



FACHADA
escala 1:100



CORTE_A-A
escala 1:100



PLANTA_SITUAÇÃO
escala 1:500

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Rua Barão de Piunhi, nº 92 B - Centro - Formiga - MG - CEP 35570-128 Telefone: (37) 3329-1844 - Fax: (37) 3329-1843 E-mail: licitacaoformigamg@gmail.com			
Título: PROJETO ELÉTRICO			
Finalidade: LEGALIZAÇÃO QUADRA RUBENS PAIVA "PAVÃO"			
Detalhes: CIRCUITOS, LISTA DE MATERIAIS E DISTRIBUIÇÃO E ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS			
Endereço Obra/Serviço: RUA JOSÉ C. ALVES C/ RUA LAURINDO RODRIGUES = VILA OPERÁRIA SÃO JOSÉ = FORMIGA-MG			
Proprietário: MUNICÍPIO DE FORMIGA - CNPJ 16.784.730/0001-25 Eugênio Vilela Junior - CPF. 798.185.496-53 - Pref.: Municipal			
Resp. Técnico: GABRIEL SANTIAGO RAIMUNDO RODRIGUES - CREA 221718/D			
Quadro de Áreas: ÁREA DA COBERTURA DA QUADRA = 965,38 m ² ÁREA DE VESTIÁRIO E COZINHA = 45,40 m ² ÁREA TOTAL = 1000,78 m ²			
Protocolo:	Visto:	Aprovação:	
Escala: INDICADA	Desenho:	Data: MARÇO/2021	Prancha: 01 / 01

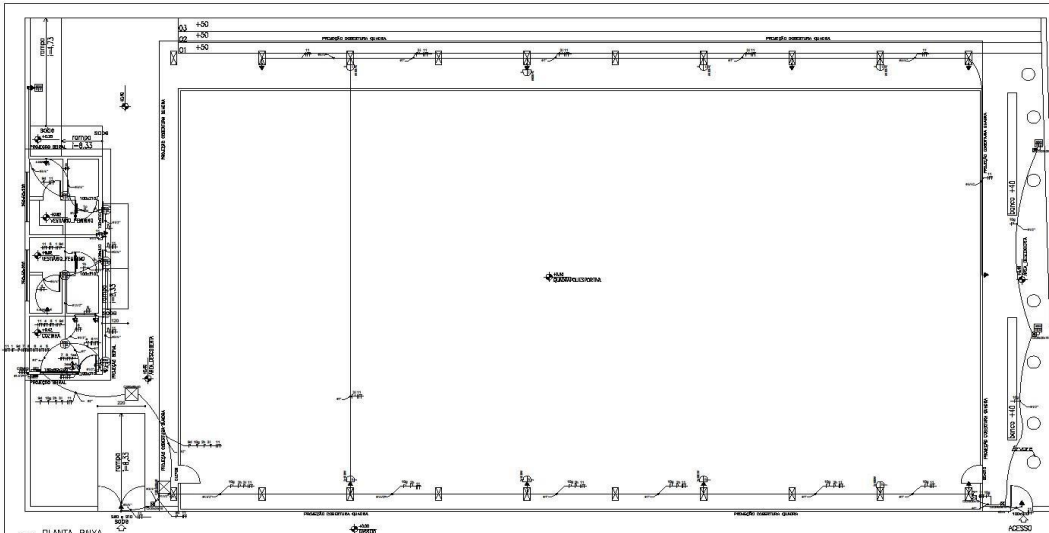
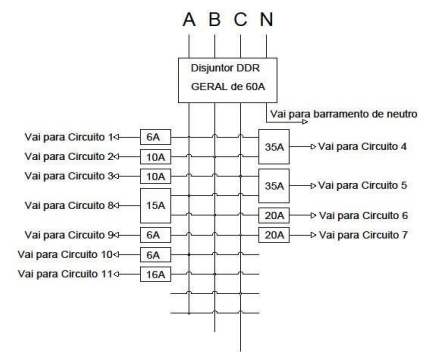
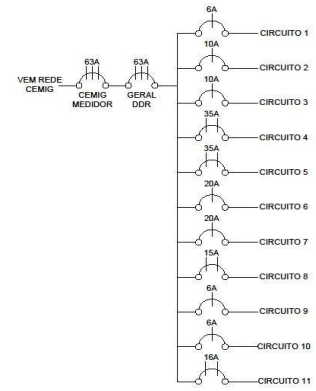


DIAGRAMA UNIFILAR



Item	Quant.	Und.	Descrição
1	3,0	Und.	Disjuntor monofásico DIN de 6A
2	2,0	Und.	Disjuntor monofásico DIN de 10A
3	2,0	Und.	Disjuntor monofásico DIN de 15A
4	2,0	Und.	Disjuntor monofásico DIN de 20A
5	1,0	Und.	Disjuntor bifásico DIN de 15A
6	2,0	Und.	Disjuntor bifásico DIN de 35A
7	1,0	Und.	Disjuntor DR trifásico de 63A
8	1,0	Und.	Kit barramento trifásico isolado 100A para 15 Circuitos
9	1,0	Und.	Quadro de Distribuição elétrico de embutir para 25 disjuntores
10	90,0	m	Cabo flexível cc cobre, isolamento em PVC de 4,0mm² preto
11	90,0	m	Cabo flexível cc cobre, isolamento em PVC de 4,0mm² azul
12	60,0	m	Cabo flexível cc cobre, isolamento em PVC de 6,0mm² preto
13	60,0	m	Cabo flexível cc cobre, isolamento em PVC de 6,0mm² azul
14	170,0	m	Cabo flexível cc cobre, isolamento em PVC de 10,00mm² preto
15	170,0	m	Cabo flexível cc cobre, isolamento em PVC de 10,00mm² azul
16	30,0	m	Cabo flexível cc cobre, isolamento em PVC de 10,00mm² verde
17	30,0	m	Cabo flexível cc cobre, isolamento em PVC de 10,00mm² preto
18	10,0	m	Cabo flexível cc cobre, isolamento em PVC de 16,00mm² azul
19	8,0	Und.	Caixa de passagem de embutir 4x2"
20	1,0	Und.	Caixa de passagem de embutir 4x4"
21	15,0	Und.	Releitor de 1 led de 100W
22	2,0	Und.	Lâmpada fluorescente de 80W ou de igual intensidade luminosa
23	4,0	Und.	Tampão aterramento articulado com aba circular em FF
24	2,0	Und.	Poste de jardim 2,15m com globo e bocal E27
25	6,0	Und.	Caixa hexagonal de luz 4x4" de embutir
26	2,0	Und.	Placa de tomada 1 furo de 4x2"
27	3,0	Und.	Interruptor simples com placa para caixa 4x2"
28	1,0	Und.	Interruptor duplo + Tomada dupla para caixa 4x4"
29	18,0	Und.	Tomada de embutir Simples com encaixe
30	36,3	m	Eletroduto tipo conduto 1/2"
31	21,6	m	Eletroduto tipo conduto 3/4"
32	16,9	m	Eletroduto tipo conduto 1"
33	10,0	m	Eletroduto tipo conduto 1 1/2"
34	25,0	m	Eletroduto tipo conduto 2"
35	12,0	Und.	Conduto tipo E 3/4" galvanizado
36	20,0	Und.	Eletroduto PVC Preto 3/4" galvanizado barra 3metros
37	60,0	Und.	Abraçadeira tipo Cunha 3/4"
38	60,0	Und.	Luva tipo unidade 3/4"
39	20,0	Und.	Fletamento PVC Preto 1" galvanizado barra 3metros
40	60,0	Und.	Abraçadeira tipo Cunha 1"
41	60,0	Und.	Luva tipo unidade 1"
42	15,0	Und.	Eletroduto PVC Preto 1 1/2" galvanizado barra 3metros
43	45,0	Und.	Abraçadeira tipo Cunha 1 1/2"
44	45,0	Und.	Luva tipo unidade 1 1/2"



LEGENDA

- ⊕ Circuito, Fase, Retorno, Neutro e Terra
- ⊕ Ponto de iluminação com retorno, intensidade e circuito
- ⊕ Tomada média simples com potência e circuito
- ⊕ Caixa de Passagem em concreto
- ⊕ Tomada média dupla com potência e circuito
- ⊕ Local de passagem de eletroduto
- ⊕ Quadro de distribuição de circuitos
- ⊕ Interruptor simples com retorno
- ⊕ Interruptor duplo com retorno
- ⊕ Motor bomba trifásico
- ⊕ Ponto de iluminação de poste de jardim com intensidade, circuito e retorno
- ⊕ Caixa de passagem basculante
- ⊕ Tomada alta simples com potência e circuito
- ⊕ Ponto de iluminação tipo refletor de LED com intensidade, circuito e retorno
- ⊕ Indicação de bitola de eletroduto

Circuito	Tensão (V)	Local	Pot. (kW)	Cabo	Dados					
					Corrigida (A)	Fase/Retorno	Neutro	Terra	Proteção (A)	Valor
1	127	Iluminação interna	280	2,50	1,50	2,50	-	3x5	A	
2	127	Iluminação externa A	800	6,30	7,87	6,00	6,00	1x10	B	
3	127	Iluminação externa B	800	6,30	7,87	10,00	10,00	1x10	C	
4	220	Chuveiro 1	4400	20,00	25,00	4,00	4,00	2,50	3x5	AB
5	220	Chuveiro 2	4400	20,00	25,00	4,00	4,00	2,50	2x5	CA
6	127	Tomada Banheiro	2000	15,75	19,69	2,50	2,50	2,50	1x20	B
7	127	Tomada Sala 127	2000	15,75	19,69	4,00	4,00	2,50	1x20	C
8	220	Tomada Sala 220	2000	15,75	19,69	2,50	2,50	2,50	2x5	AB
9	127	Iluminação externa 1	160	1,26	1,57	1,50	1,50	-	1x8	C
10	127	Iluminação externa 2	240	1,89	2,36	4,00	4,00	-	1x8	A
11	127	Iluminação de emergência	1100	8,54	10,68	10,00	10,00	2,50	1x16	B
QD1	220	Quadro de Distribuição 2	18000	137,2	168,02	10,00	10,00	10,00	3x50	ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
 Diretoria de Compras Públicas
 Rua Barão de Piunhi, nº 92
 Centro - Formiga - MG - CEP 35570-128

Título: PROJETO ELÉTRICO

Finalidade: LEGALIZAÇÃO QUADRA RUBENS PAIVA "PAVÃO"

Detalhes: CIRCUITOS, LISTA DE MATERIAIS E DISTRIBUIÇÃO E ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS

Endereço Obra/Serviço: RUA JOSE C. ALVES C/ RUA LAURINDO RODRIGUES = VILA OPERARIA SÃO JOSÉ = FORMIGA-MG

Proprietário: MUNICÍPIO DE FORMIGA - CNPJ 16.784.720/0001-25
 Eugênio Vilela Júnior - CPF: 798.185.486-53 - Pref. Municipal

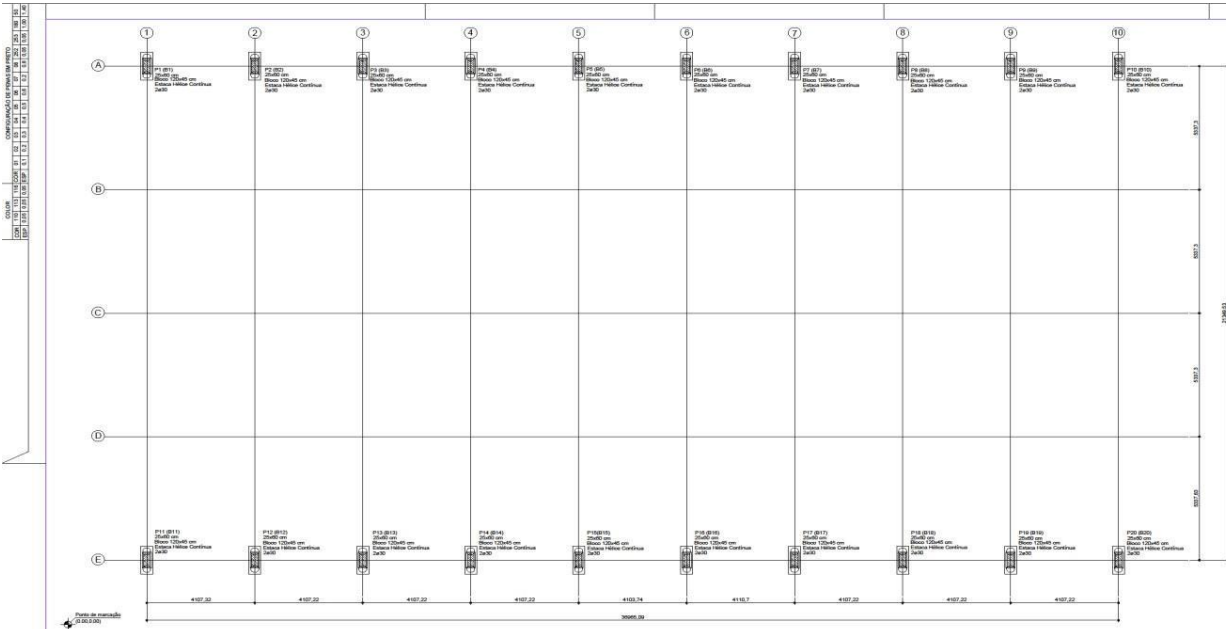
Resp. Técnico: GABRIEL SANTIAGO RAIMUNDO RODRIGUES CREA 221718/D

Quadro de Áreas:

- ÁREA DA QUADRA DESCOBERTA = 806,40 m²
- ÁREA DA ARQUIBANCADA DESCOBERTA = 61,73 m²
- ÁREA DE VESTIÁRIO E DEPÓSITO = 37,08 m²
- ÁREA LIVRE = 247,91 m²
- ÁREA TOTAL = 1153,13 m²**

Protocolo: **Visto:** **Aprovação:**

Escala: INDICADA **Desenho:** **Data:** MARÇO/2021 **Franco:** 01 / 02



Planta de localização
escala 1:75

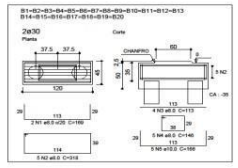
TABELA DE FUNDAÇÕES

Nome	Seriação	Projeção	Carga Máx. (kg)	Carga Mín. (kg)	Nome	Lado D (cm)	Lado V (cm)	h (cm)	Estaca	Alt. (cm)	
F1	25400	A-1	21,0	16,1	B1	120	45	50	2	C25	-40
F2	25400	A-2	21,0	16,1	B2	120	45	50	2	C25	-40
F3	25400	A-3	21,0	16,1	B3	120	45	50	2	C25	-40
F4	25400	A-4	21,0	16,1	B4	120	45	50	2	C25	-40
F5	25400	A-5	21,0	16,1	B5	120	45	50	2	C25	-40
F6	25400	A-6	21,0	16,1	B6	120	45	50	2	C25	-40
F7	25400	A-7	21,0	16,1	B7	120	45	50	2	C25	-40
F8	25400	A-8	21,0	16,1	B8	120	45	50	2	C25	-40
F9	25400	A-9	21,0	16,1	B9	120	45	50	2	C25	-40
F10	25400	A-10	21,0	16,1	B10	120	45	50	2	C25	-40
F11	25400	E-1	21,0	16,1	B11	120	45	50	2	C25	-40
F12	25400	E-2	21,0	16,1	B12	120	45	50	2	C25	-40
F13	25400	E-3	21,0	16,1	B13	120	45	50	2	C25	-40
F14	25400	E-4	21,0	16,1	B14	120	45	50	2	C25	-40
F15	25400	E-5	21,0	16,1	B15	120	45	50	2	C25	-40
F16	25400	E-6	21,0	16,1	B16	120	45	50	2	C25	-40
F17	25400	E-7	21,0	16,1	B17	120	45	50	2	C25	-40
F18	25400	E-8	21,0	16,1	B18	120	45	50	2	C25	-40
F19	25400	E-9	21,0	16,1	B19	120	45	50	2	C25	-40
F20	25400	E-10	21,0	16,1	B20	120	45	50	2	C25	-40

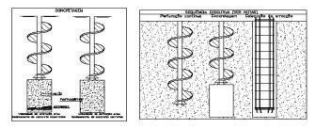
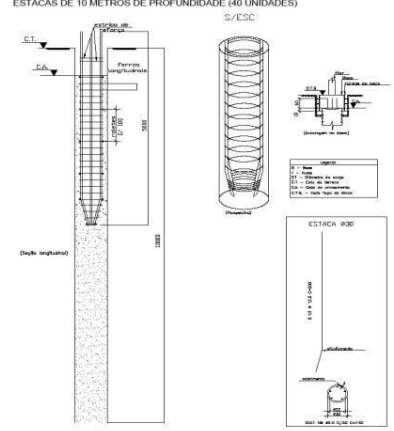
Relação do aço

ACAO	N	DIAM	Q	DM	Q TOTAL
CA50	1	8,0	14	1000	14000
CA50	2	8,0	14	1100	15400
CA50	3	8,0	14	1200	16800
CA50	4	8,0	14	1300	18200
CA50	5	8,0	14	1400	19600
CA50	6	8,0	14	1500	21000
CA50	7	8,0	14	1600	22400
CA50	8	8,0	14	1700	23800
CA50	9	8,0	14	1800	25200
CA50	10	8,0	14	1900	26600
CA50	11	8,0	14	2000	28000
CA50	12	8,0	14	2100	29400
CA50	13	8,0	14	2200	30800
CA50	14	8,0	14	2300	32200
CA50	15	8,0	14	2400	33600
CA50	16	8,0	14	2500	35000
CA50	17	8,0	14	2600	36400
CA50	18	8,0	14	2700	37800
CA50	19	8,0	14	2800	39200
CA50	20	8,0	14	2900	40600
CA50	21	8,0	14	3000	42000
CA50	22	8,0	14	3100	43400
CA50	23	8,0	14	3200	44800
CA50	24	8,0	14	3300	46200
CA50	25	8,0	14	3400	47600
CA50	26	8,0	14	3500	49000
CA50	27	8,0	14	3600	50400
CA50	28	8,0	14	3700	51800
CA50	29	8,0	14	3800	53200
CA50	30	8,0	14	3900	54600
CA50	31	8,0	14	4000	56000
CA50	32	8,0	14	4100	57400
CA50	33	8,0	14	4200	58800
CA50	34	8,0	14	4300	60200
CA50	35	8,0	14	4400	61600
CA50	36	8,0	14	4500	63000
CA50	37	8,0	14	4600	64400
CA50	38	8,0	14	4700	65800
CA50	39	8,0	14	4800	67200
CA50	40	8,0	14	4900	68600
CA50	41	8,0	14	5000	70000
CA50	42	8,0	14	5100	71400
CA50	43	8,0	14	5200	72800
CA50	44	8,0	14	5300	74200
CA50	45	8,0	14	5400	75600
CA50	46	8,0	14	5500	77000
CA50	47	8,0	14	5600	78400
CA50	48	8,0	14	5700	79800
CA50	49	8,0	14	5800	81200
CA50	50	8,0	14	5900	82600
CA50	51	8,0	14	6000	84000
CA50	52	8,0	14	6100	85400
CA50	53	8,0	14	6200	86800
CA50	54	8,0	14	6300	88200
CA50	55	8,0	14	6400	89600
CA50	56	8,0	14	6500	91000
CA50	57	8,0	14	6600	92400
CA50	58	8,0	14	6700	93800
CA50	59	8,0	14	6800	95200
CA50	60	8,0	14	6900	96600
CA50	61	8,0	14	7000	98000
CA50	62	8,0	14	7100	99400
CA50	63	8,0	14	7200	100800
CA50	64	8,0	14	7300	102200
CA50	65	8,0	14	7400	103600
CA50	66	8,0	14	7500	105000
CA50	67	8,0	14	7600	106400
CA50	68	8,0	14	7700	107800
CA50	69	8,0	14	7800	109200
CA50	70	8,0	14	7900	110600
CA50	71	8,0	14	8000	112000
CA50	72	8,0	14	8100	113400
CA50	73	8,0	14	8200	114800
CA50	74	8,0	14	8300	116200
CA50	75	8,0	14	8400	117600
CA50	76	8,0	14	8500	119000
CA50	77	8,0	14	8600	120400
CA50	78	8,0	14	8700	121800
CA50	79	8,0	14	8800	123200
CA50	80	8,0	14	8900	124600
CA50	81	8,0	14	9000	126000
CA50	82	8,0	14	9100	127400
CA50	83	8,0	14	9200	128800
CA50	84	8,0	14	9300	130200
CA50	85	8,0	14	9400	131600
CA50	86	8,0	14	9500	133000
CA50	87	8,0	14	9600	134400
CA50	88	8,0	14	9700	135800
CA50	89	8,0	14	9800	137200
CA50	90	8,0	14	9900	138600
CA50	91	8,0	14	10000	140000

Vol. de concreto: 100,0000 m³
 Área de forma: 7250,00 m²
 Vol. de concreto: 100,0000 m³
 Área de forma: 7250,00 m²
 Stamp de concreto: 0,0000 m³
 Stamp de forma: 7250,00 m²



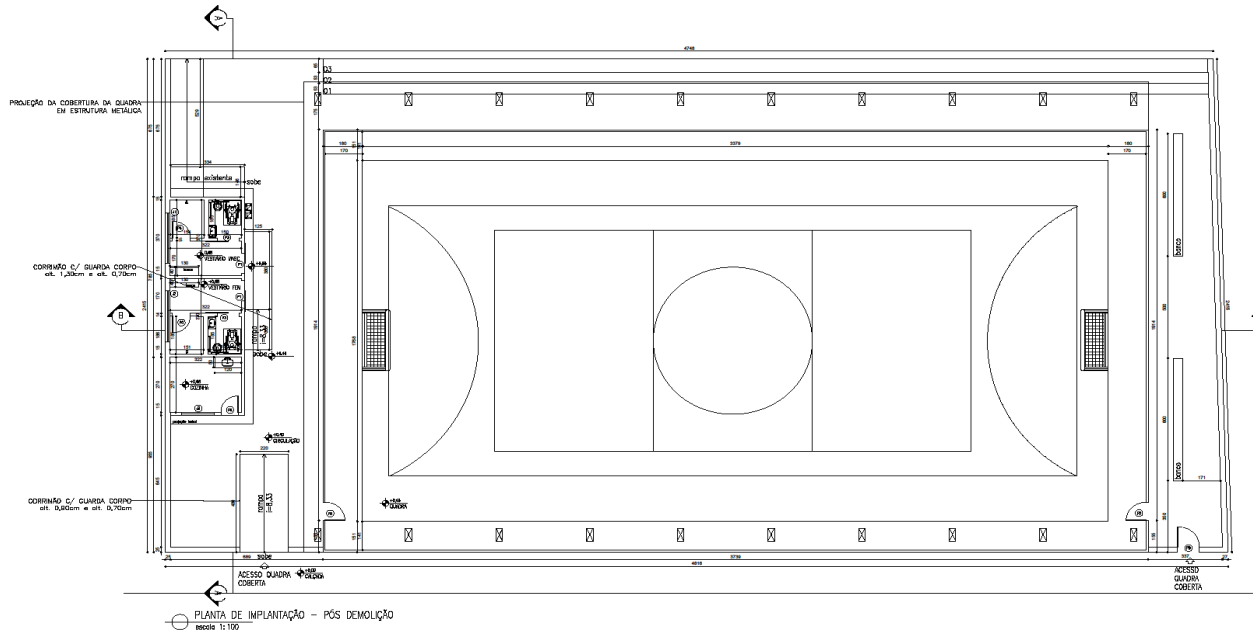
ESTACAS EM HÉLICE CONTÍNUA



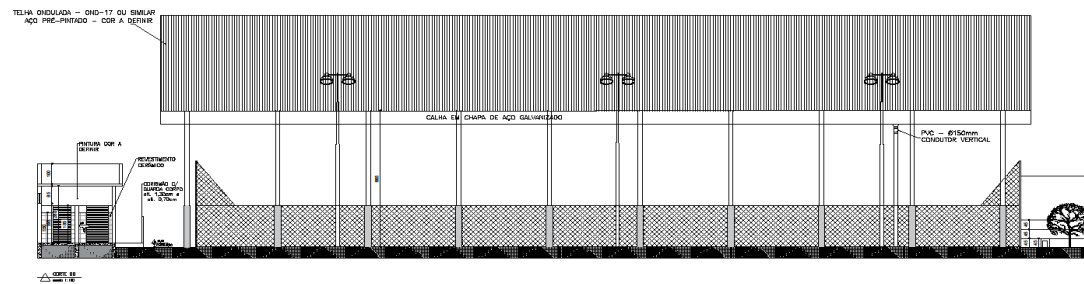
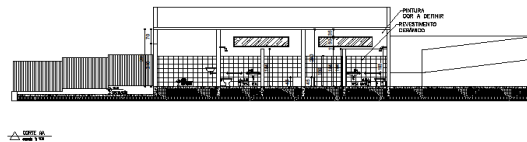
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
 Rua Cel. José Gonçalves D'Almeida, nº 43 - Fozes de Coimbra - CEP: 35.710-146
 Fone: (37) 3329-1846

PROJETO: FUNDAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DO QUINZINHO

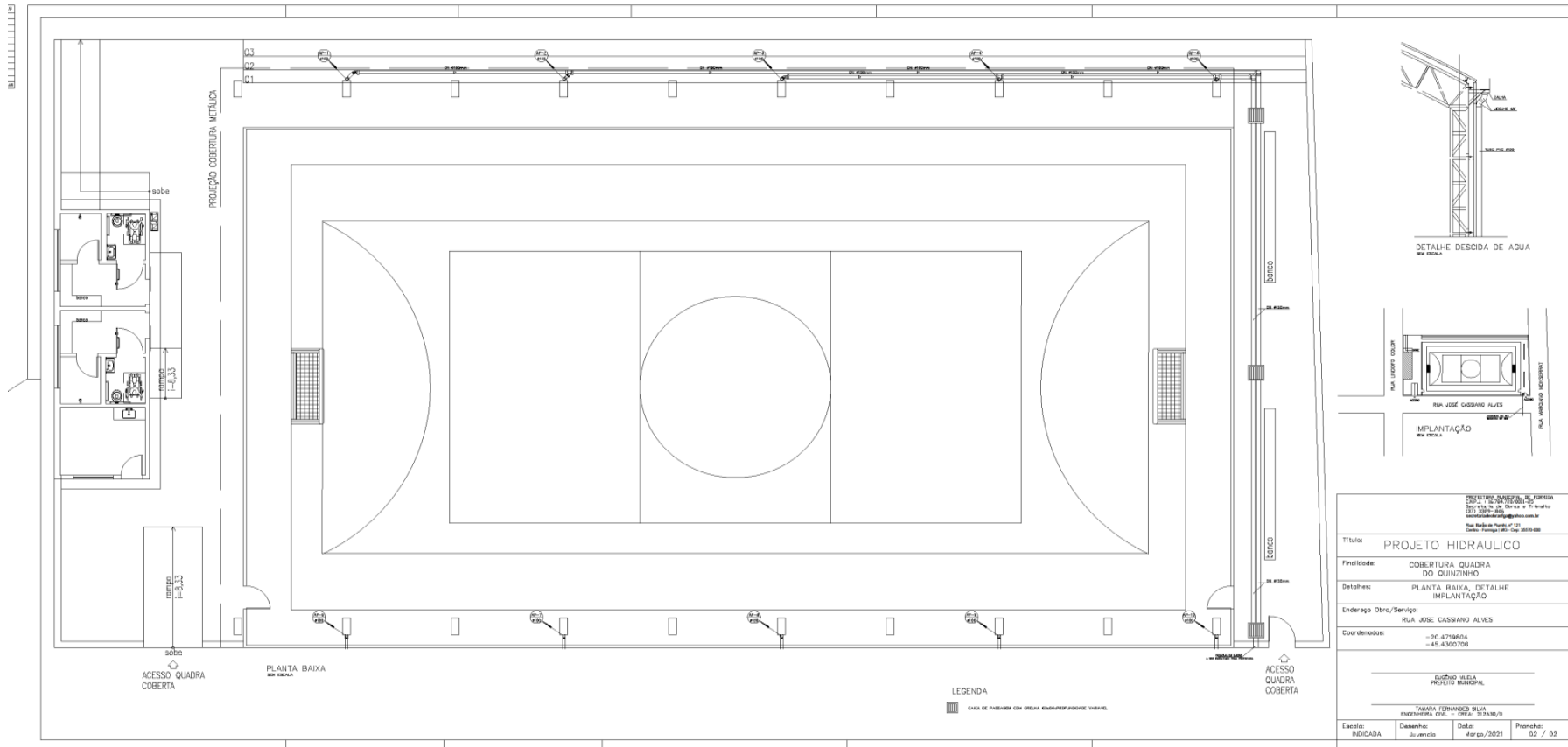
PREFEITO ESLAVANO VIELLA PREFEITO MUNICIPAL	PROJETO TAMARA FERREZ DE SILVA ENGENHEIRA CIVIL CREA-MG: 212.530/7
ESCALA Indicada	DATA 15/03/2021
ÁREA A SER COBERTA 861,05 m²	LOCAL Rua José Cassiano Alves
FOLHA 01/03	DESENHO



QUADRA DE ESPORTE	
1	PARTE DE CIMENTO
2	PARTE DE CIMENTO
3	PARTE DE CIMENTO
4	PARTE DE CIMENTO
5	PARTE DE CIMENTO
6	PARTE DE CIMENTO
7	PARTE DE CIMENTO
8	PARTE DE CIMENTO
9	PARTE DE CIMENTO
10	PARTE DE CIMENTO
11	PARTE DE CIMENTO
12	PARTE DE CIMENTO
13	PARTE DE CIMENTO
14	PARTE DE CIMENTO
15	PARTE DE CIMENTO
16	PARTE DE CIMENTO
17	PARTE DE CIMENTO
18	PARTE DE CIMENTO
19	PARTE DE CIMENTO
20	PARTE DE CIMENTO



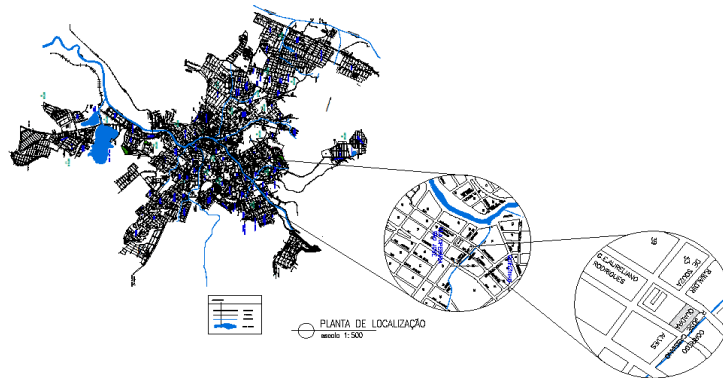
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA CNPJ: 18.746.700/0001-25 Secretaria de Obras e Trânsito (37) 3329-1844 secretariadeobras@yaho.com.br Rua Barão de Piunhi, nº 121 Centro - Formiga / MG - Cep: 35570-000			
Título:	PROJETO ARQUITETÔNICO		
Finalidade:	COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E REFORMA		
Detalhes:	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO, CORTE AA E CORTE BB		
Endereço Obra/Serviço:	RUA JOSÉ CASSIANO ALVES		
Coordenadas:	-20.4719804	-45.4300706	
EUGÊNIO VIEIRA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL			
BIANCA BRUNA DA SILVA ARQUITETA E URBANISTA - CAU 229685-3			
Escala:	Desenho:	Data:	Proncha:
INDICADA	BIANCA SILVA	MAR/2021	01/04





PLANTA DE IMPLANTAÇÃO – PRÉ DEMOLIÇÃO
 escala 1:100

- EXISTENTE
- CONSTRUIR
- DEMOLIR



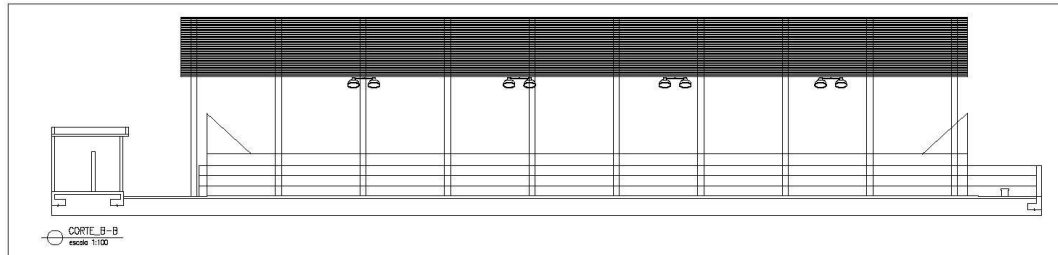
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 escala 1:500

MATERIALS		
(1)	PAVIMENTO	CONCRETO
(2)	PAVIMENTO	ASPHALTO
(3)	PAVIMENTO	CONCRETO
(4)	PAVIMENTO	ASPHALTO
(5)	PAVIMENTO	CONCRETO
(6)	PAVIMENTO	ASPHALTO
(7)	PAVIMENTO	CONCRETO
(8)	PAVIMENTO	ASPHALTO
(9)	PAVIMENTO	CONCRETO
(10)	PAVIMENTO	ASPHALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA C.R.N.º 12.748.700000-02 Secretaria de Obras e Trânsito (37) 3329-1843 secretariadetransito@formiga.mg.gov.br Rua Saldade de Paulo, nº 121 Centro - Formiga / MG - Cep: 35570-000			
Título: PROJETO ARQUITETÔNICO			
Finalidade: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E REFORMA			
Detalhes: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO PRÉ DEMOLIÇÃO, SITUAÇÃO			
Endereço Obra/Serviço: RUA JOSÉ CASSIANO ALVES			
Coordenadas:		-20,4719804	-45,4300706
_____ EUGÊNIO NILELA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL			
_____ BIANCA BRUNA DA SILVA ARQUITETA E URBANISTA - CAU 229980-3			
Escala: INDICADA	Desenho: BIANCA SILVA	Data: MAR/2021	Prancha: 03/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

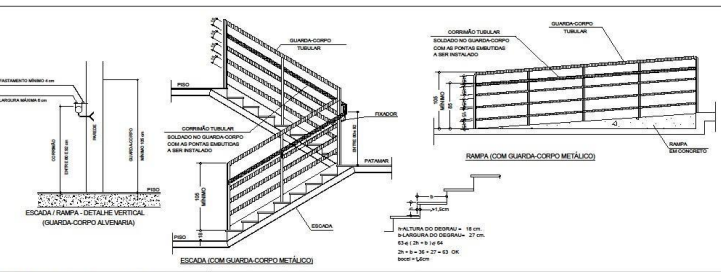


QUANT.	CODIGO	FORMA E COR
10	02	SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE
10	02	SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE
02	03	SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE
04	07	SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE
02	012	SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE
06	05	SIMBOLO QUADRADO FUNDO VERMELHO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE
06	012	SIMBOLO QUADRADO FUNDO VERMELHO PICTOGRAMA AMARELO
02	001	SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR SIMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE ALTA VISIBILIDADE ALTA SINAIS 300x300
01	M1	SIMBOLO RETANGULAR OU QUADRADO FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE
76	01	SIMBOLO RETANGULAR OU QUADRADO FUNDO AMARELO PICTOGRAMA LETAS PRETAS RECLAMADA 40

EXEMPLO SINALIZ. SAÍDA SOBRE PAREDES E VERSAS DE PORTAS

1- AS DIMENSÕES ESTÃO EM MILÍMETROS
2- A SINALIZAÇÃO DEVE SER INSTALADA DE MODO QUE A SUA BARRA ESTEJA NO MÍNIMO A 1,50M DO NÍVEL ACABADO DA SALADA
3- AS PLACAS DAS PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, DEVEM ESTAR LOGO ACIMA DE SUAS MANGUETAS
4- O ELETRO FOTOLUMINESCENTE DEVE TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS, CONFORME PREVISÃO A.T. N.º 109-35-2012 E NBR 13438-1/2012

DETALHES INSTALAÇÕES SINALIZAÇÕES DE EMERGÊNCIA
SEM ESCALA



OS GUARDA-CORPO E CORREMOAS DEVEM TER A TENSÃO AS SEGUINTES CONDIÇÕES QUANTO A SEUS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-MECÂNICAS:

OS GUARDA-CORPO E CORREMOAS DEVEM TER A TENSÃO AS SEGUINTES CONDIÇÕES QUANTO A SEUS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:

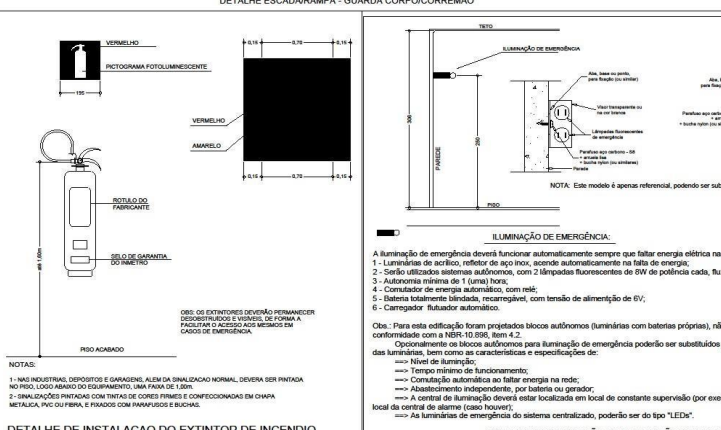
1. DEVERÃO RESISTIR À SOBRECARGA MÁXIMA DE 150 KG POR METRO QUADRADO.

2. OS CORREMOAS DEVEM TER A TENSÃO DE TRACÇÃO DE 1000 KG POR METRO QUADRADO.

3. OS GUARDA-CORPO DEVEM TER A TENSÃO DE TRACÇÃO DE 1000 KG POR METRO QUADRADO.

4. OS GUARDA-CORPO DEVEM TER A TENSÃO DE TRACÇÃO DE 1000 KG POR METRO QUADRADO.

5. OS GUARDA-CORPO DEVEM TER A TENSÃO DE TRACÇÃO DE 1000 KG POR METRO QUADRADO.



DETALHE DE INSTALAÇÃO DO EXTINTOR DE INCENDIO
SEM ESCALA

NOTAS GERAIS:

01- Cotas em centímetros e níveis em metros.

02- As escadas devem possuir corrimão 20x20mm.

03- As escadas devem possuir guarda-corpos em todos os seus vãos abertos, com altura mínima de 1,00m (ver detalhe).

04- Os guarda-corpos devem suportar o empuxo máximo de 1000 N em qualquer direção (ver detalhe).

05- Os guarda-corpos das escadas devem ser contínuos, possuir pontas e cantos arredondados e sem aberturas (ver detalhe).

06- Correres e trilhas devem ser instalados de modo a evitar o acúmulo de sujeira e a altura mínima de 6 cm e mais.

07- A instalação de escadas deve ser feita em conformidade com o NBR 13438-1/2012.

08- Toda escada de emergência deve ser pintada com duas faixas de cor: amarelo verticalmente, indicando a direção da saída e verde horizontalmente, indicando a direção da saída.

09- As portas de saída de emergência permanecem abertas durante todo o seu horário de funcionamento.

10- A sinalização de emergência deve ser instalada em locais de fácil acesso, com altura mínima de 1,50m e mais.

11- Os materiais utilizados para a sinalização de emergência devem ser de alta qualidade e durabilidade.

12- A sinalização de emergência deve ser instalada em locais de fácil acesso, com altura mínima de 1,50m e mais.

13- Os materiais utilizados para a sinalização de emergência devem ser de alta qualidade e durabilidade.

14- Os materiais utilizados para a sinalização de emergência devem ser de alta qualidade e durabilidade.

15- Os materiais utilizados para a sinalização de emergência devem ser de alta qualidade e durabilidade.

16- Os materiais utilizados para a sinalização de emergência devem ser de alta qualidade e durabilidade.

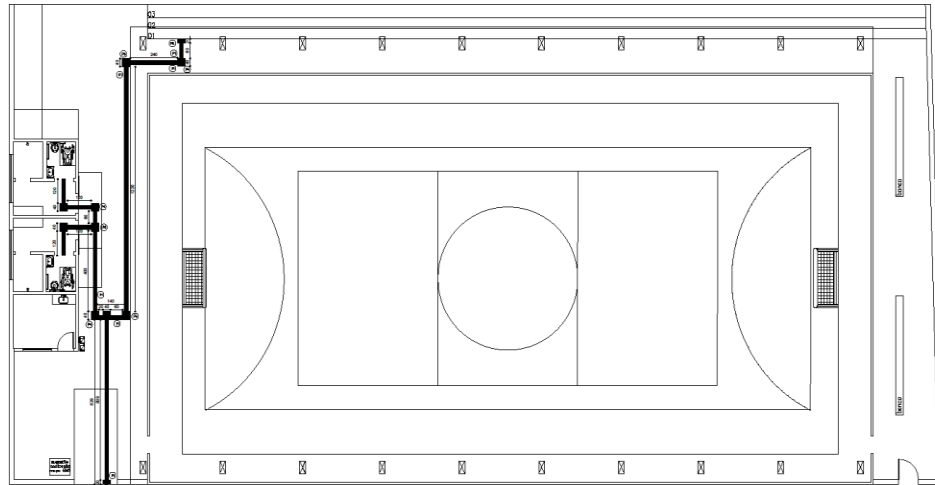
17- Os materiais utilizados para a sinalização de emergência devem ser de alta qualidade e durabilidade.

18- Os materiais utilizados para a sinalização de emergência devem ser de alta qualidade e durabilidade.

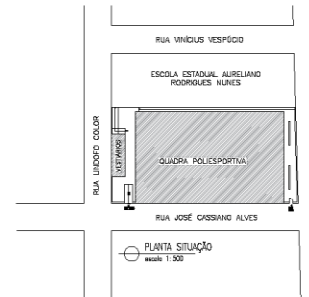
19- Os materiais utilizados para a sinalização de emergência devem ser de alta qualidade e durabilidade.

20- Os materiais utilizados para a sinalização de emergência devem ser de alta qualidade e durabilidade.

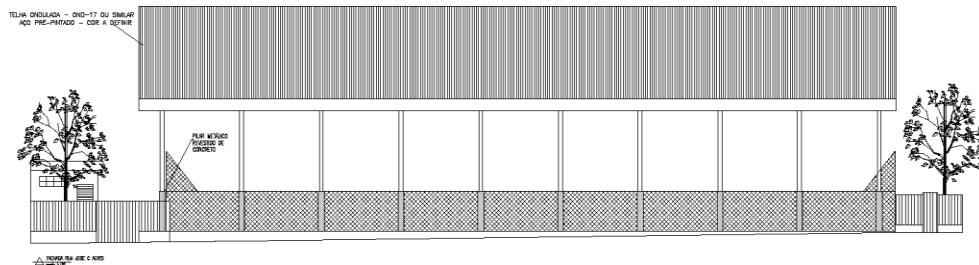
Título: PROJETO ELÉTRICO		
Finalidade: LEGALIZAÇÃO QUADRA RUBENS PAIVA "PAVÃO"		
Detalhes: CIRCUITOS, LISTA DE MATERIAIS E DISTRIBUIÇÃO E ACOMODAMENTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
Endereço Obra/Serviço: RUA JOSÉ C. ALVES C/ RUA LAURINDO RODRIGUES = VILA OPERÁRIA SÃO JOSÉ = FORMIGA-MG		
Proprietário: MUNICÍPIO DE FORMIGA - CNPJ 16.784.720/0001-25 Eugênio Vilela Junior - CPF: 799.185.496-53 - Pref. Municipal		
Resp. Técnico: GABRIEL SANTIAGO RAIMUNDO RODRIGUES - CREA 221718/D		
Quadro de Áreas: ÁREA DA COBERTURA DA QUADRA = 955,38 m² ÁREA DE VESTIÁRIO E COZINHA = 45,40 m² ÁREA TOTAL = 1000,78 m²		
Protocolo:	Visão:	Aprovação:
Escala: INDICADA	Desenho:	Data: MARÇO/2021
		Planos: 01 / 01



PLANTA DE PISO – MAPA TÁTIL
 escala: 1:100
 PISO VÍVEL CONCRETO –
 ÁREA EXTERNA
 PISO VÍVEL SOBRECHÃO –
 ÁREA INTERNA

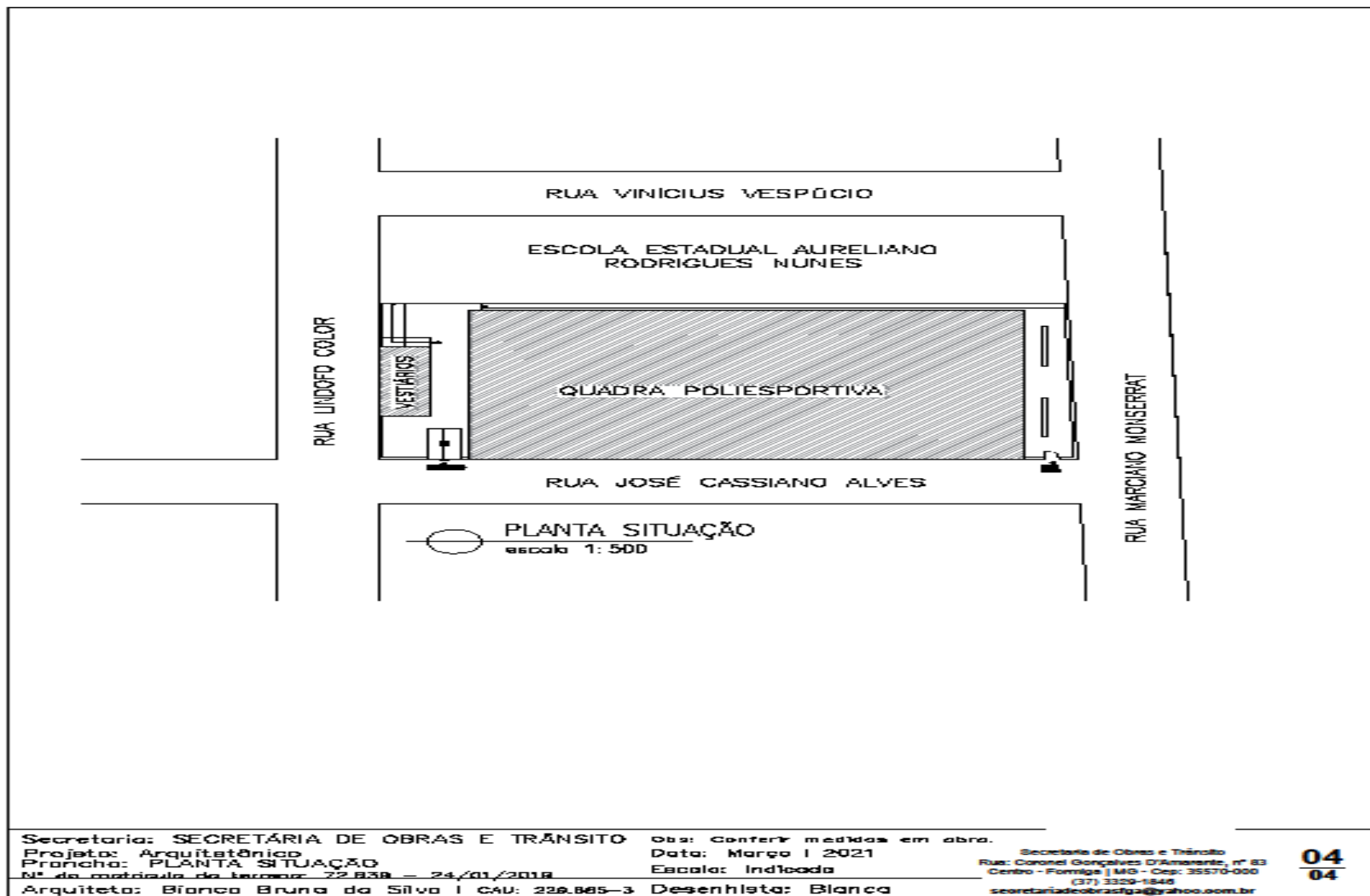


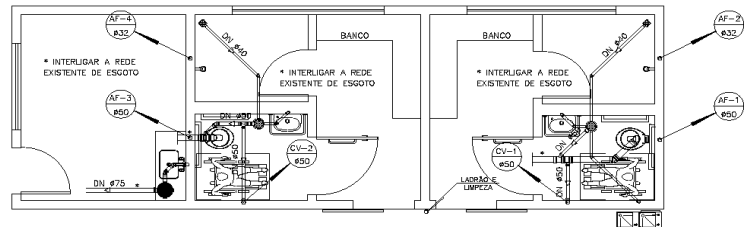
PLANTA SITUAÇÃO
 escala: 1:500



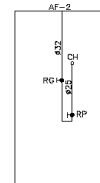
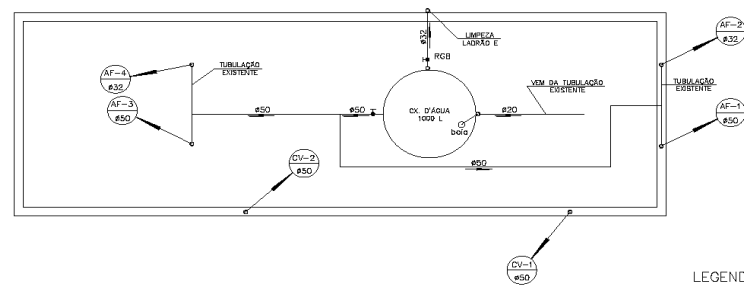
ESCALA: 1:500
 TUBO METÁLICO PARA SUportes DE CORTIÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA CIL. PL. 118 DE FOSCOLO 22 Secretaria de Obras e Trânsito (37) 3329 1844 secretariadobras@formiga.com.br Rua Barão de Piunhi, nº 92 B Centro - Formiga MG - Cep: 35570-000			
Título: PROJETO ARQUITETÔNICO			
Finalidade: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E REFORMA			
Detalhes: PLANTA DE PISO, PLANTA DE SITUAÇÃO E FACHADA RUA JOSÉ CASSIANO ALVES			
Endereço Obra/Serviço: RUA JOSÉ CASSIANO ALVES			
Coordenadas: -20.4719804 -45.4300706			
EUGÊNIO MILELA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL			
BIANCA BRUNHA DA SILVA ARQUITETA E URBANISTA – CAU 229685-3			
Escala: INDICADA	Desenho: BIANCA SILVA	Data: MAR/2021	Pranchas: 02/04

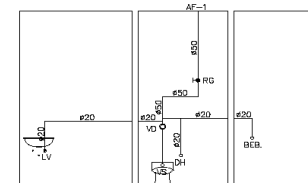




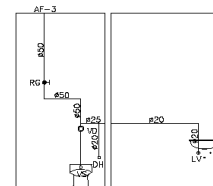
PLANTA BAIXA - VESTIARIOS
esc.1/50



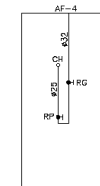
VISTA CHUVEIRO MASC.
esc.1/50



VISTA VESTIARIO MASCULINO
esc.1/50



VISTA VESTIARIO FEMININO
esc.1/50



VISTA CHUVEIRO FEM.
esc.1/50

LEGENDA GERAL

- TUBULAÇÃO DE AGUA FRIA
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO PRIMARIO
- TUBULAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS
- TL TORNEIRA DE JARDIM h=0,50m DO PISO
- RGB REGISTRO DE GAVETA BRUTO
- RG REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO
- CS CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA E PORTA GRELHA
- CG CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA CEGA
- Tq TANQUE
- Tv TUBO VERTICAL QUE SOBE
- Tv TUBO VERTICAL QUE DESCE
- CV COLLUNA DE VENTILAÇÃO
- AF COLLUNA DE AGUA FRIA
- AP TUBO DE QUEDA DE AGUAS PLUVIAIS
- CS CAIXA DE GORDURA EM PVC
- CS CAIXA SIFONADA EM PVC
- CS CAIXA DE PASSAGEM DE AGUAS PLUVIAIS COM GRELHA EM ALVENARIA

NOTAS:

- 1- PROJETO ELABORADO CONFORME NORMAS DA ABNT.
- 2- DIAMETROS EM MILIMETROS, COTAS EM METROS.
- 3- UTILIZAR NAS INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS TUBOS E CONEXÕES TIGRE-R.
- 4- UTILIZAR NAS INSTALAÇÕES DE ESGOTO E AGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES TIGRE.
- 5- REVESTIR TODA TUBULAÇÃO DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PRIMARIAS COM ENVELOPE DE CONCRETO MAGRO.
- 6- OS TUBOS DE VENTILAÇÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR O TELHADO EM 0,30 CM E POSSUIR TERMINAL DE VENTILAÇÃO NA PONTA DOS MESMOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
 C.N.P.J. n.º 16.784.720/0001-25
 Secretaria de Obras e Trânsito
 (37) 3329-1844
secretariadeobrasfma@yahoo.com.br
 Rua Barão de Plumhi, nº 121
 Centro - Formiga | MG - Cep: 35570-000

Título: PROJETO HIDRAULICO			
Finalidade: COBERTURA QUADRA DO QUINZINHO			
Detalhes: PLANTA BAIXA, VISTAS, NOTAS, COBERTURA E LEGENDA			
Endereço Obra/Serviço: RUA JOSE CASSIANO ALVES			
Coordenadas: -20.4719804 -45.4300706			
EUGENIO VILELA PREFEITO MUNICIPAL			
TAMARA FERNANDES SILVA ENGENHEIRA CIVIL - CREA: 212530/D			
Escala: INDICADA	Desenho: Juvencio	Data: Março/2021	Prancha: 01 / 02

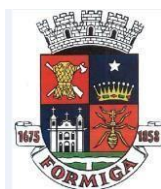


ANEXO 13
 PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
1.			COBERTURA DA QUADRA						-	357.174,77
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						-	26.164,56
1.1.0.0.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	95,87	BDI 1	115,37	2.768,88	RA
1.1.0.0.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	36,82	BDI 1	44,31	23.395,68	RA
1.2.			INSTALAÇÕES PRELIMINARES						-	2.035,58
1.2.0.0.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N.22*	M2	2,88	587,34	BDI 1	706,80	2.035,58	RA
1.3.			FUNDAÇÃO						-	79.519,92
1.3.1.			BLOCOS						-	13.239,92
1.3.1.0.1.	Composição	004	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	2,25	80,45	BDI 1	96,81	217,82	RA
1.3.1.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	12,38	65,98	BDI 1	79,40	982,97	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	33,00	103,70	BDI 1	124,79	4.118,07	RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	245,69	12,88	BDI 1	15,50	3.808,20	RA
1.3.1.0.5.	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	102,42	11,92	BDI 1	14,34	1.468,70	RA
1.3.1.0.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,40	406,90	BDI 1	489,66	2.644,16	RA
1.3.2.			ESTACAS						-	66.280,00
1.3.2.0.1.	Composição	018	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO).	M	400,00	137,69	BDI 1	165,70	66.280,00	RA
1.4.			COBERTURA						-	220.169,22
1.4.0.0.1.	Composição	002	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	7.263,24	14,61	BDI 2	16,54	120.133,99	RA
1.4.0.0.2.	Composição	003	PILAR METÁLICO PERFIL ENRIJECIDO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	1.897,06	12,05	BDI 2	13,65	25.894,87	RA
1.4.0.0.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	881,05	74,31	BDI 2	84,15	74.140,36	RA
1.5.			DRENAGEM (COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS)						-	29.285,49



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
1.5.0.0.1.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,53	112,03	BDI 1	134,82	10.317,77	RA
1.5.0.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,81	65,98	BDI 1	79,40	461,31	RA
1.5.0.0.3.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	65,00	71,13	BDI 1	85,60	5.564,00	RA
1.5.0.0.4.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	95,00	102,11	BDI 1	122,88	11.673,60	RA
1.5.0.0.5.	SINAPI	99258	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	3,00	202,38	BDI 1	243,54	730,62	RA
1.5.0.0.6.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,17	40,00	BDI 1	48,14	152,60	RA
1.5.0.0.7.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	10,57	30,31	BDI 1	36,48	385,59	RA
2.			REFORMA DOS VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES						115.181,16	
2.1.			DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES						2.378,03	
2.1.0.0.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,32	43,96	BDI 1	52,90	16,93	RA
2.1.0.0.2.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	63,04	18,43	BDI 1	22,18	1.398,23	RA
2.1.0.0.3.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1,32	2,10	BDI 1	2,53	3,34	RA
2.1.0.0.4.	Composição	005	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,62	13,47	BDI 1	16,21	172,15	RA
2.1.0.0.5.	Composição	006	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, LAGOA SANTA, SÃO TOMÉ), INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	19,43	22,78	BDI 1	27,41	532,58	RA
2.1.0.0.6.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	9,69	BDI 1	11,66	34,98	RA
2.1.0.0.7.	Composição	007	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)	M2	0,86	43,75	BDI 1	52,65	45,28	RA
2.1.0.0.8.	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	16,00	1,20	BDI 1	1,44	23,04	RA
2.1.0.0.9.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,44	7,33	BDI 1	8,82	39,16	RA
2.1.0.0.10.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,23	28,90	BDI 1	34,78	112,34	RA
2.2.			ALVENARIA						290,19	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.2.0.0.1.	SINAPI	87475	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	2,68	89,98	BDI 1	108,28	290,19	RA
2.3.			BANCO DE CONCRETO					-	379,56	
2.3.0.0.1.	SETOP	ED-15450	BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO-1, PADRÃO SEE-MG, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 5CM, COMPRIMENTO 130CM, LARGURA 40CM, ALTURA 45CM, EXCLUSIVE FIXAÇÃO EM PISO	UN	2,00	157,70	BDI 1	189,78	379,56	RA
2.4.			REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS					-	13.742,13	
2.4.1.			PISO					-	2.808,42	
2.4.1.0.1.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,20	91,42	BDI 1	110,01	682,06	RA
2.4.1.0.2.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	30,08	58,74	BDI 1	70,69	2.126,36	RA
2.4.2.			PAREDE					-	10.271,60	
2.4.2.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	6,29	3,46	BDI 1	4,16	26,17	RA
2.4.2.0.2.	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	57,83	33,20	BDI 1	39,95	2.310,31	RA
2.4.2.0.3.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	75,71	54,04	BDI 1	65,03	4.923,42	RA
2.4.2.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	11,03	30,00	BDI 1	36,10	398,18	RA
2.4.2.0.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	11,03	2,55	BDI 1	3,07	33,86	RA
2.4.2.0.6.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	176,81	12,12	BDI 1	14,59	2.579,66	RA
2.4.3.			TETO					-	662,11	
2.4.3.0.1.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	39,79	13,83	BDI 1	16,64	662,11	RA
2.5.			ESQUADRIAS					-	8.975,44	

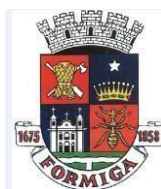


PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.5.0.0.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	649,70	BDI 1	781,85	2.627,02	RA
2.5.0.0.2.	SETOP	ED-13888	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE CORRER UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	M2	8,40	323,72	BDI 1	389,56	3.272,30	RA
2.5.0.0.3.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,23	791,39	BDI 1	952,36	3.076,12	RA
2.6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	22.133,37	
2.6.0.0.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	16,80	BDI 1	20,22	101,10	RA
2.6.0.0.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	17,31	BDI 1	20,83	41,66	RA
2.6.0.0.3.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	18,42	BDI 1	22,17	44,34	RA
2.6.0.0.4.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	87,81	BDI 1	105,67	105,67	RA
2.6.0.0.5.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	95,29	BDI 1	114,67	229,34	RA
2.6.0.0.6.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	130,13	BDI 1	156,60	156,60	RA
2.6.0.0.7.	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	711,65	BDI 1	856,40	856,40	RA
2.6.0.0.8.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,00	6,09	BDI 1	7,33	1.319,40	RA
2.6.0.0.9.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	8,34	BDI 1	10,04	1.204,80	RA
2.6.0.0.10.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	13,76	BDI 1	16,56	5.796,00	RA
2.6.0.0.11.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	21,06	BDI 1	25,34	506,80	RA
2.6.0.0.12.	SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	32,00	58,08	BDI 1	69,89	2.236,48	RA

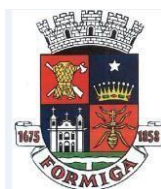


PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.6.0.0.13.	SINAPI-I	21071	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 400 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO/ELETRICA	UN	4,00	150,15	BDI 1	180,69	722,76	RA
2.6.0.0.14.	SINAPI	100920	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	93,13	BDI 1	112,07	224,14	RA
2.6.0.0.15.	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	616,53	BDI 1	741,93	1.483,86	RA
2.6.0.0.16.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	23,51	BDI 1	28,29	56,58	RA
2.6.0.0.17.	SINAPI	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	59,65	BDI 1	71,78	71,78	RA
2.6.0.0.18.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	35,64	BDI 1	42,89	257,34	RA
2.6.0.0.19.	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38,30	7,35	BDI 1	8,84	338,57	RA
2.6.0.0.20.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,60	8,18	BDI 1	9,84	212,54	RA
2.6.0.0.21.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,90	11,05	BDI 1	13,30	224,77	RA
2.6.0.0.22.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	10,00	8,07	BDI 1	9,71	97,10	RA
2.6.0.0.23.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	25,00	12,26	BDI 1	14,75	368,75	RA
2.6.0.0.24.	SINAPI	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	12,00	21,08	BDI 1	25,37	304,44	RA
2.6.0.0.25.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	12,06	BDI 1	14,51	870,60	RA
2.6.0.0.26.	SINAPI-I	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	60,00	1,17	BDI 1	1,41	84,60	RA
2.6.0.0.27.	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	7,79	BDI 1	9,37	562,20	RA
2.6.0.0.28.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	15,90	BDI 1	19,13	1.147,80	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.6.0.0.29.	SINAPI-I	39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	60,00	1,26	BDI 1	1,52	91,20	RA
2.6.0.0.30.	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	9,23	BDI 1	11,11	666,60	RA
2.6.0.0.31.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	17,12	BDI 1	20,60	927,00	RA
2.6.0.0.32.	SINAPI-I	39131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	45,00	2,24	BDI 1	2,70	121,50	RA
2.6.0.0.33.	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00	12,94	BDI 1	15,57	700,65	RA
2.7.			SPDA					-	19.860,26	
2.7.0.0.1.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	145,00	65,47	BDI 1	78,79	11.424,55	RA
2.7.0.0.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	33,00	71,00	BDI 1	85,44	2.819,52	RA
2.7.0.0.3.	SINAPI-I	11032	GRAMPO U DE 5/8 " N8 EM FERRO GALVANIZADO	UN	33,00	15,00	BDI 1	18,05	595,65	RA
2.7.0.0.4.	SINAPI-I	1562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	50,00	18,40	BDI 1	22,14	1.107,00	RA
2.7.0.0.5.	SINAPI-I	425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	28,00	5,74	BDI 1	6,91	193,48	RA
2.7.0.0.6.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	49,97	BDI 1	60,13	481,04	RA
2.7.0.0.7.	Cotação	002	TAMPÃO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15, CARGA MÁXIMA 1,5 T - 300 X 400 MM	UN	8,00	89,50	BDI 1	107,70	861,60	RA
2.7.0.0.8.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	11,00	140,92	BDI 1	169,58	1.865,38	RA
2.7.0.0.9.	SETOP	ED-51019	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M	U	17,00	25,03	BDI 1	30,12	512,04	RA
2.8.			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					-	11.306,13	
2.8.1.			INFRA ESTRUTURA					-	7.836,45	
2.8.1.1.			Água Fria					-	3.516,68	
2.8.1.1.1.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	13,00	22,25	BDI 1	26,78	348,14	RA
2.8.1.1.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	30,38	BDI 1	36,56	219,36	RA
2.8.1.1.3.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	17,25	BDI 1	20,76	186,84	RA
2.8.1.1.4.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	14,78	BDI 1	17,79	160,11	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.8.1.1.5.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	11,56	BDI 1	13,91	55,64	RA
2.8.1.1.6.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	6,67	BDI 1	8,03	40,15	RA
2.8.1.1.7.	Composição	013	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	15,75	BDI 1	18,95	132,65	RA
2.8.1.1.8.	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	23,85	BDI 1	28,70	28,70	RA
2.8.1.1.9.	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	22,18	BDI 1	26,69	26,69	RA
2.8.1.1.10.	SINAPI	89619	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	9,26	BDI 1	11,14	11,14	RA
2.8.1.1.11.	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	11,65	BDI 1	14,02	84,12	RA
2.8.1.1.12.	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	8,65	BDI 1	10,41	20,82	RA
2.8.1.1.13.	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	13,33	BDI 1	16,04	16,04	RA
2.8.1.1.14.	SINAPI	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	7,15	BDI 1	8,60	8,60	RA
2.8.1.1.15.	SINAPI	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	20,83	BDI 1	25,07	25,07	RA
2.8.1.1.16.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	8,27	BDI 1	9,95	19,90	RA
2.8.1.1.17.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	198,73	BDI 1	239,15	478,30	RA
2.8.1.1.18.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	125,55	BDI 1	151,09	151,09	RA

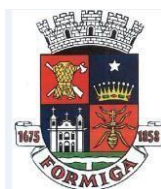


PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.8.1.1.19.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	72,81	BDI 1	87,62	87,62	RA
2.8.1.1.20.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	105,06	BDI 1	126,43	252,86	RA
2.8.1.1.21.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	64,47	BDI 1	77,58	77,58	RA
2.8.1.1.22.	SINAPI-I	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	2,00	92,19	BDI 1	110,94	221,88	RA
2.8.1.1.23.	Composição	014	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	686,44	BDI 1	826,06	826,06	RA
2.8.1.1.24.	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	31,01	BDI 1	37,32	37,32	RA
2.8.1.2.			Esgoto					-	4.319,77	
2.8.1.2.1.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00	43,24	BDI 1	52,04	156,12	RA
2.8.1.2.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	28,58	BDI 1	34,39	309,51	RA
2.8.1.2.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	18,90	BDI 1	22,74	136,44	RA
2.8.1.2.4.	Composição	010	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	2,00	22,40	BDI 1	26,96	53,92	RA
2.8.1.2.5.	SINAPI	89692	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	80,08	BDI 1	96,37	96,37	RA
2.8.1.2.6.	Composição	009	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00	36,82	BDI 1	44,31	88,62	RA
2.8.1.2.7.	SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00	218,29	BDI 1	262,69	788,07	RA
2.8.1.2.8.	SINAPI	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	87,73	BDI 1	105,57	1.266,84	RA
2.8.1.2.9.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	24,02	BDI 1	28,91	57,82	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.8.1.2.10.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	10,30	BDI 1	12,40	62,00	RA
2.8.1.2.11.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	10,02	BDI 1	12,06	108,54	RA
2.8.1.2.12.	SINAPI-I	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,00	1,58	BDI 1	1,90	1,90	RA
2.8.1.2.13.	SINAPI-I	295	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	UN	3,00	1,52	BDI 1	1,83	5,49	RA
2.8.1.2.14.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	23,00	23,95	BDI 1	28,82	662,86	RA
2.8.1.2.15.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	11,06	BDI 1	13,31	13,31	RA
2.8.1.2.16.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	6,81	BDI 1	8,20	41,00	RA
2.8.1.2.17.	SINAPI	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00	79,59	BDI 1	95,78	191,56	RA
2.8.1.2.18.	Composição	011	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UN	2,00	51,39	BDI 1	61,84	123,68	RA
2.8.1.2.19.	Composição	012	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 250 X 230 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UN	1,00	104,69	BDI 1	125,98	125,98	RA
2.8.1.2.20.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	12,36	BDI 1	14,87	29,74	RA
2.8.2.			LOUÇAS, APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS					-	3.469,68	
2.8.2.0.1.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	217,95	BDI 1	262,28	524,56	RA
2.8.2.0.2.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	607,16	BDI 1	730,66	1.461,32	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.8.2.0.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	44,80	BDI 1	53,91	107,82	RA
2.8.2.0.4.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	31,85	BDI 1	38,33	76,66	RA
2.8.2.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	80,16	BDI 1	96,46	192,92	RA
2.8.2.0.6.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	2,00	59,65	BDI 1	71,78	143,56	RA
2.8.2.0.7.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	66,07	BDI 1	79,51	159,02	RA
2.8.2.0.8.	SINAPI	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	402,36	BDI 1	484,20	484,20	RA
2.8.2.0.9.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	265,60	BDI 1	319,62	319,62	RA
2.9.			GUARDA CORPO E CORRIMÃO					-	16.912,29	
2.9.0.0.1.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	20,45	121,36	BDI 1	146,04	2.986,52	RA
2.9.0.0.2.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	16,65	669,23	BDI 1	805,35	13.409,08	RA
2.9.0.0.3.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	20,31	21,14	BDI 1	25,44	516,69	RA
2.10.			SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO					-	4.815,51	
2.10.0.0.1.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20,00	21,07	BDI 1	25,36	507,20	RA
2.10.0.0.2.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	16,00	24,37	BDI 1	29,33	469,28	RA
2.10.0.0.3.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	39,28	BDI 1	47,27	47,27	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CAIXA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	MUNICÍPIO / UF FORMIGA-MG	BDI 1 20,34%	BDI 2 13,24%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									472.355,93	
2.10.0.0.4.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00	30,39	BDI 1	36,57	475,41	RA
2.10.0.0.5.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	8,00	199,81	BDI 1	240,45	1.923,60	RA
2.10.0.0.6.	SINAPI	101914	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	385,78	BDI 1	464,25	1.392,75	RA
2.11.			EXECUÇÃO DA ACESSIBILIDADE					-	7.292,37	
2.11.1.			RAMPAS DE ACESSO					-	1.910,82	
2.11.1.0.1.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	18,39	10,67	BDI 1	12,84	236,13	RA
2.11.1.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,11	65,98	BDI 1	79,40	167,53	RA
2.11.1.0.3.	Composição	016	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CHEIO DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS	M2	3,95	182,30	BDI 1	219,38	866,55	RA
2.11.1.0.4.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,23	6,05	BDI 1	7,28	8,95	RA
2.11.1.0.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,29	406,90	BDI 1	489,66	631,66	RA
2.11.2.			DIVERSOS					-	5.381,55	
2.11.2.0.1.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	5,20	135,86	BDI 1	163,49	850,15	RA
2.11.2.0.2.	Composição	015	PISO TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL 20X20 PARA DEFICIENTES VISUAIS	M2	7,20	70,80	BDI 1	85,20	613,44	RA
2.11.2.0.3.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	330,94	BDI 1	398,25	3.186,00	RA
2.11.2.0.4.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	304,12	BDI 1	365,98	731,96	RA
2.12.			SERVIÇOS FINAIS					-	7.095,88	
2.12.0.0.1.	Composição	017	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	916,78	6,43	BDI 1	7,74	7.095,88	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CAIXA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1063.756-39	886771/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	10-21 (N DES.)	Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	FORMIGA-MG	20,34%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho									
472.355,93									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FORMIGA-MG

Local

quarta-feira, 8 de dezembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Naiara Bruna Fernandes

CREA/CAU: 229.450/D

ART/RRT: 20210705696

RECURSO





ANEXO 14

MEMORIAL DE CÁLCULO

O Presente memorial de cálculo apresenta as informações detalhadas para definição dos quantitativos dos serviços a serem executados na obra de Cobertura e Reforma de Quadra no Bairro Quinzinho por meio do convênio 1063.576-39.

1 COBERTURA DA QUADRA

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.0.0.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

2 H por semana – 3 meses – $4 \times 3 \times 2 = 24$ H

1.1.0.0.2 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

8 H por dia – 3 meses – 3×22 (dias úteis) $\times 8 = 528$ H

1.2. INSTALAÇÕES PRELIMINARES

1.2.0.0.1 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N.22*

$1,20 \times 2,40 = \underline{2,88 \text{ m}^2}$

1.3. FUNDAÇÃO

1.3.1. BLOCOS

1.3.1.0.1. DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO – COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO

$1,50 \times 0,75 \times 0,10 \times 20 = \underline{2,25 \text{ m}^3}$



1.3.1.0.2. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016

$$1,50 \times 0,75 \times 0,55 \times 20 = \underline{12,38 \text{ m}^2}$$

1.3.1.0.3. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

$$1,20 \times 0,50 \times 2 = 1,20 \text{ m}^2$$

$$0,45 \times 0,50 \times 2 = 0,45 \text{ m}^2$$

$$\text{Total por bloco} = 1,65 \text{ m}^2$$

$$\text{Total blocos} = 1,65 \times 20 = \underline{33,00 \text{ m}^2}$$

1.3.1.0.4. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015

$$2 \times 1,69 = 3,38 \text{ m}$$

$$5 \times 3,18 = 15,90 \text{ m}$$

$$4 \times 1,13 = 4,52 \text{ m}$$

$$5 \times 1,46 = 7,30 \text{ m}$$

$$\text{Total por bloco} = 31,10 \text{ m}$$

$$\text{Total blocos} = 31,10 \times 20 = 622,00 \text{ m} \times 0,395 \text{ kg/m} = \underline{245,69 \text{ kg}}$$

1.3.1.0.5. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015

$$5 \times 1,66 = 8,30 \text{ m}$$

$$\text{Total por bloco} = 8,30 \text{ m}$$

$$\text{Total blocos} = 8,30 \times 20 = 166,00 \text{ m} \times 0,617 \text{ kg/m} = \underline{102,42 \text{ kg}}$$



1.3.1.0.6. CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2, 3:2, 7 (CIMENTO/AREIA MÉDICA/BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016.

$$1,20 \times 0,45 \times 0,50 = 0,27 \text{ m}^3$$

$$\text{Total por bloco} = 0,27 \text{ m}^3$$

$$\text{Total blocos} = 0,27 \times 20 = \underline{5,40 \text{ m}^3}$$

1.3.2. ESTACAS

1.3.2.0.1. ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO).

$$10 \times 40 = \underline{400 \text{ m}}$$

1.4. COBERTURA

1.4.0.0.1. ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADOS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Informações extraídas do projeto

$$\text{Elementos de fixação} = 34,642 \text{ kg}$$

$$\text{Contraventamento} = 476,00 \text{ kg}$$

$$\text{Chumbadores} = 840,20 \text{ kg}$$

$$\text{Terças} = 2.466,60 \text{ kg}$$

$$\text{Tesouras} = 3.445,80 \text{ kg}$$

$$\text{Total} = \underline{7.263,24 \text{ kg}}$$



OBS: OS ÍNDICES DOS INSUMOS CONSIDERADOS NA COMPOSIÇÃO, FORAM EXTRAÍDOS DA COMPOSIÇÃO DO ITEM DE CÓDIGO 100773, ONDE FOI ALTERADO O PERFIL.

1.4.0.0.2. PILAR METÁLICO PERFIL ENRIJECIDO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Informação extraída do projeto

Pilares = 1.897,06 kg

1.4.0.0.3. TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

38,265 x 23,025 = 881,05 m²

1.5. DRENAGEM (COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS)

1.5.0.0.1. CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

38,265 x 2 = 76,53 m

1.5.0.0.2. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016.

35,22 x 0,30 x 0,55 = 5,81 m³

1.5.0.0.3. TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2014.

6,5 x 10 = 65 m



1.5.0.0.4. TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2014.

95 m

1.5.0.0.5. CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020.

3 UNIDADES

1.5.0.0.6. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017.

$35,22 \times 0,30 \times 0,30 = \underline{3,17 \text{ m}^3}$

1.5.0.0.7. PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020.

$35,22 \times 0,30 = \underline{10,57 \text{ m}^2}$

2 REFORMA DOS VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES

2.1. DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES

2.1.0.0.1. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.

Acesso ao sanitário feminino: $(0,16 + 0,15) \times 0,15 \times 1,85 = 0,086 \text{ m}^3$

Entrada vestiário feminino: $(0,08 + 0,12) \times 0,15 \times 2,10 = 0,063 \text{ m}^3$

Acesso ao sanitário masculino: $(0,26 + 0,14) \times 0,15 \times 1,85 = 0,111 \text{ m}^3$

Entrada vestiário masculino: $(0,05 + 0,15) \times 0,15 \times 2,10 = 0,063 \text{ m}^3$



$$\text{Total} = 0,086 + 0,063 + 0,111 + 0,063 = \underline{0,32 \text{ m}^3}$$

2.1.0.0.2. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.

Vestiário feminino: $(3,70 + 1,51 + 2,00 + 0,61 + 0,10 + 0,40 + 1,85 + 1,50 + 1,85 + 0,10 +$

$$0,60 + 0,10 + 3,22) \times 1,80 = 17,54 \times 1,80 = 31,572 \text{ m}^2$$

Vestiário masculino: $(3,70 + 1,54 + 2,00 + 0,58 + 0,10 + 0,37 + 1,85 + 1,47 + 1,85 + 0,10 +$

$$0,60 + 0,10 + 3,22) \times 1,80 = 17,48 \times 1,80 = 31,464 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 31,572 + 31,464 = \underline{63,04 \text{ m}^2}$$

2.1.0.0.3. DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.

$$\text{Cozinha: } (2,70 + 2,42 + 2,70 + 3,22) \times 0,12 = 11,04 \times 0,12 = \underline{1,32 \text{ m}^2}$$

2.1.0.0.4. DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO.

Vestiário masculino: $(1,54 \times 3,22) + (1,68 \times 1,70) + (1,47 \times 1,85) + (0,60 \times 0,15) = 10,6243$

m^2

$$\text{Total} = 10,6243 = \underline{10,62 \text{ m}^2}$$

2.1.0.0.5. DEMOLIÇÃO DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, LAGOA SANTA, SÃO TOMÉ), INCLUSIVE AFASTAMENTO.

Vestiário feminino: $(1,51 \times 3,22) + (1,71 \times 1,70) + (1,50 \times 1,85) + (0,69 \times 0,15) = 10,6477 \text{ m}^2$

$$\text{Cozinha: } (3,22 \times 2,70) + (0,80 \times 0,15) = 8,81 \text{ m}^2$$



Total = $10,62 + 8,81 = 19,43 \text{ m}^2$

2.1.0.0.6. REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.

Vestiário feminino: 1 lavatório = 1 unidade

Vestiário masculino: 1 lavatório e 1 vaso = 2

unidades Total = $1 + 2 = 3 \text{ unidades}$

2.1.0.0.7. REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)

Pia da cozinha: $1,57 \times 0,55 = 0,86 \text{ m}^2$

2.1.0.0.8. REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.

Vestiário feminino: 1 torneira, 4 registros, 1 válvula de descarga e 2 chuveiros = 8

unidades Vestiário masculino: 1 torneira, 4 registros e 1 válvula de descarga e 2

chuveiros = 8 unidades Total = $8 + 8 = 16 \text{ unidades}$

2.1.0.0.9. REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Vestiário feminino: $(0,80 \times 2,10) = 1,68 \text{ m}^2$

Vestiário masculino: $(0,80 \times 2,10) + (0,60 \times 1,80) = 2,76 \text{ m}^2$

Total = $1,68 + 2,76 = 4,44 \text{ m}^2$

2.1.0.0.10. REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Vestiário feminino: $(2,50 \times 0,50) = 1,25 \text{ m}^2$



Vestiário masculino: $(2,45 \times 0,50) = 1,225 \text{ m}^2$

Cozinha: $(1,50 \times 0,50) = 0,75 \text{ m}^2$

Total = $1,25 + 1,225 + 0,75 = \underline{3,23 \text{ m}^2}$

2.2. ALVENARIA

2.2.0.0.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19 X 19 X 39CM (ESPESSURA 19 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014.

Vestiário feminino: $(0,64 + 0,10) \times 1,85 = 1,369 \text{ m}^2$

Vestiário masculino: $(0,61 + 0,10) \times 1,85 = 1,3135 \text{ m}^2$

Total = $1,369 + 1,3135 = \underline{2,68 \text{ m}^2}$

2.3. BANCO DE CONCRETO

2.3.0.0.1. BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO-1, PADRÃO SEE-MG, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 5CM, COMPRIMENTO 130CM, LARGURA 40CM, ALTURA 45CM, EXCLUSIVE FIXAÇÃO EM PISO

Vestiário feminino: 1 unidade

Vestiário masculino: 1

unidade



Total = 2 unidades

2.4. REVESTIMENTOS – PISOS, PAREDES E TETOS

2.4.1. PISO

2.4.1.0.1. SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020.

Vestiário feminino: $1,00 + 0,90 + 0,80 = 2,70$ m

Vestiário masculino: $1,00 + 0,90 + 0,80 = 2,70$ m

Cozinha: 0,80 m

Total = $2,70 \times 2 + 0,80 = \underline{6,20}$ m

2.4.1.0.2. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10M2. AF_06/2014.

Vestiário masculino: $(1,54 \times 3,22) + (1,68 \times 1,70) + (1,47 \times 1,85) + (0,60 \times 0,15) = 10,6243$

m²

Vestiário feminino: $(1,51 \times 3,22) + (1,71 \times 1,70) + (1,50 \times 1,85) + (0,69 \times 0,15) = 10,6477$

m²

Cozinha: $(3,22 \times 2,70) + (0,80 \times 0,15) = 8,81$ m²

Total = $10,6243 + 10,6477 + 8,81 = \underline{30,08}$ m²

2.4.2. PAREDE

2.4.2.0.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.



Vestiário feminino: $(0,64 + 0,10 + 0,15) \times 1,85 = 1,554 \times 2 = 3,108 \text{ m}^2$

Vestiário masculino: $(0,61 + 0,10 + 0,15) \times 1,85 = 1,591 \times 2 = 3,182 \text{ m}^2$

Total = $3,108 + 3,182 = \underline{6,29 \text{ m}^2}$

2.4.2.0.2. EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Vestiário feminino: $(3,70 + 1,51 + 2,00 + 0,61 + 0,10 + 0,40 + 1,85 + 1,50 + 1,85 + 0,10 +$

$0,60 + 0,10 + 3,22 + 0,64 + 0,10 + 0,15 + 0,64 + 0,10 + 0,15) \times 1,50 = 19,32 \times 1,50 = 28,98$

m^2

Vestiário masculino: $(3,70 + 1,54 + 2,00 + 0,58 + 0,10 + 0,37 + 1,85 + 1,47 + 1,85 + 0,10 +$

$0,60 + 0,10 + 3,22 + 0,61 + 0,10 + 0,15 + 0,64 + 0,10 + 0,15) \times 1,50 = 19,23 \times 1,50 = 28,85$

m^2

Total = $28,98 + 28,85 = \underline{57,83 \text{ m}^2}$

2.4.2.0.3. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_06/2014

Vestiário feminino: $(3,70 + 1,51 + 2,00 + 0,61 + 0,10 + 0,40 + 1,85 + 1,50 + 1,85 + 0,10 +$

$1,70 + 3,22 + 0,64 + 0,10 + 0,15 + 0,64 + 0,10 + 0,15) \times 1,50 = 20,32 \times 1,50 = 30,48 \text{ m}^2$



Vestiário masculino: $(3,70 + 1,54 + 2,00 + 0,58 + 0,10 + 0,37 + 1,85 + 1,47 + 1,85 + 0,10 +$

$1,70 + 3,22 + 0,61 + 0,10 + 0,15 + 0,64 + 0,10 + 0,15) \times 1,50 = 20,23 \times 1,50 = 30,35$
 m^2

Cozinha: $((3,22 \times 2) + (2,70 \times 2)) \times 1,50 = 16,56 m^2 - (0,80 \times 2,10) = 14,88 m^2$

Total = $30,48 + 30,35 + 14,88 = \underline{75,71 m^2}$

2.4.2.0.4. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.

Vestiário feminino: $(3,70 + 1,51 + 2,00 + 0,61 + 0,10 + 0,40 + 1,85 + 1,50 + 1,85 + 0,10 +$

$0,60 + 0,10 + 3,22 + 0,64 + 0,10 + 0,15) \times 0,30 = 18,43 \times 0,30 = 5,53 m^2$

Vestiário masculino: $(3,70 + 1,54 + 2,00 + 0,58 + 0,10 + 0,37 + 1,85 + 1,47 + 1,85 + 0,10 +$

$0,60 + 0,10 + 3,22 + 0,61 + 0,10 + 0,15) \times 0,30 = 18,34 \times 0,30 = 5,50 m^2$

Total = $5,53 + 5,50 = \underline{11,03 m^2}$

2.4.2.0.5. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Vestiário feminino: $(3,70 + 1,51 + 2,00 + 0,61 + 0,10 + 0,40 + 1,85 + 1,50 + 1,85 + 0,10 +$

$0,60 + 0,10 + 3,22 + 0,64 + 0,10 + 0,15) \times 0,30 = 18,43 \times 0,30 = 5,53 m^2$

Vestiário masculino: $(3,70 + 1,54 + 2,00 + 0,58 + 0,10 + 0,37 + 1,85 + 1,47 + 1,85 + 0,10 +$

$0,60 + 0,10 + 3,22 + 0,61 + 0,10 + 0,15) \times 0,30 = 18,34 \times 0,30 = 5,50 m^2$

Total = $5,53 + 5,50 = \underline{11,03 m^2}$

2.4.2.0.6. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX



ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Paredes internas:

Vestiário feminino: $(3,70 + 1,51 + 2,00 + 0,61 + 0,10 + 0,40 + 1,85 + 1,50 + 1,85 + 0,10 +$

$1,70 + 3,22 + 0,64 + 0,10 + 0,15 + 0,64 + 0,10 + 0,15) \times 1,30 = 20,32 \times 1,30 = 26,42$
 $m^2 -$

$(0,90 \times 2,10) - (2,45 \times 0,50) = 23,30 m^2$

Vestiário masculino: $(3,70 + 1,54 + 2,00 + 0,58 + 0,10 + 0,37 + 1,85 + 1,47 + 1,85 + 0,10 +$

$1,70 + 3,22 + 0,61 + 0,10 + 0,15 + 0,64 + 0,10 + 0,15) \times 1,30 = 20,23 \times 1,30 = 26,30$
 $m^2 -$

$(0,90 \times 2,10) - (2,45 \times 0,50) = 23,19 m^2$

Cozinha: $((3,22 \times 2) + (2,70 \times 2)) \times 1,30 = 11,84 \times 1,30 = 15,39 m^2 - (0,80 \times 2,10) -$

$0,50) = 12,96 m^2$

Total = $23,30 + 23,19 + 12,96 = \underline{59,45 m^2}$

Paredes externas:

$((3,34 \times 2) + 10,70 + 17,45) \times 3,02 = \underline{105,19 m^2}$

Platibanda – $((3,74 \times 2) + 11,50) \times 1,10 = \underline{20,88 m^2}$

Descontos paredes externas:

$(2,50 \times 0,50 \times 2) + (1,50 \times 0,50) + (0,80 \times 2,10) + (0,90 \times 2,10 \times 2) = \underline{8,71 m^2}$

Total – $59,45 + 105,19 + 20,88 - 8,71 = \underline{176,81 m^2}$

2.4.3. TETO

2.4.3.0.1. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX
ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Vestiário feminino: $3,22 \times 3,70 = 11,914 m^2$

Vestiário masculino: $3,22 \times 3,70 = 11,914 m^2$



Cozinha: $3,22 \times 2,70 = 8,694 \text{ m}^2$

Marquise: $((3,74 \times 2) + 10,70) \times 0,40 = 7,272 \text{ m}^2$

Total = $11,914 + 11,914 + 8,694 + 7,272 = \underline{39,79 \text{ m}^2}$

2.5. ESQUADRIAS

2.5.0.0.1. PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.

$0,80 \times 2,10 \times 2 = \underline{3,36 \text{ m}^2}$

2.5.0.0.2. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE CORRER UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS.

$1,00 \times 2,10 \times 4 = 8,40 \text{ m}^2$

Total – $4,20 \times 2 = \underline{8,40 \text{ m}^2}$

2.5.0.0.3. JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.

Sanitário Masculino - $2,45 \times 0,50 = 1,23 \text{ m}^2$

Sanitário Feminino - $2,50 \times 0,50 = 1,25 \text{ m}^2$

Cozinha - $1,50 \times 0,50 = 0,75 \text{ m}^2$

Total – $1,23 + 1,25 + 0,75 = \underline{3,23 \text{ m}^2}$

2.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



2.6.0.0.1. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

5 unidades - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.2. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.3. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.4. DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.5. DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.6. DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.7. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO



GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.8. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

180,00 m - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.9. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

120,00 m - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.10. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

350,00 m - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.11. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

20,00 m - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.12. LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W



32 unidades - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.13. TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 400 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO/ELETRICA

4 unidades - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.14. LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.15. POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EMAÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.16. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.17. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.18. TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015



6 unidades - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.19. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

38,30 m - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.20. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

21,60 m - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.21. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

16,90 m - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.22. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

10,0 m - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.23. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

25,0 m - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.



2.6.0.0.24. CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P

12 unidades - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.25. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

60,00 m - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.26. ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO

60 unidades - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.27. LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

60 unidades - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.28. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

60,00 m - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.



2.6.0.0.29. ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO

60 unidades - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.30. LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

60 unidades - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.31. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

45,00 m - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.32. ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO

45 unidades - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.

2.6.0.0.33. LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

45 unidades - Conforme relação de materiais do projeto elétrico.



2.7. SPDA

2.7.0.0.1. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

145,00 m - Conforme relação de materiais do projeto de SPDA.

2.7.0.0.2. HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

33 unidades - Conforme relação de materiais do projeto de SPDA.

2.7.0.0.3. GRAMPO U DE 5/8 " N8 EM FERRO GALVANIZADO

33 unidades - Conforme relação de materiais do projeto de SPDA.

2.7.0.0.4. CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2

50 unidades - Conforme relação de materiais do projeto de SPDA.

2.7.0.0.5. GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2

28 unidades - Conforme relação de materiais do projeto de SPDA.

2.7.0.0.6. CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020



8 unidades - Conforme relação de materiais do projeto de SPDA.

2.7.0.0.7. TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 300 X 400 MM

8 unidades - Conforme relação de materiais do projeto de SPDA.

2.7.0.0.8. CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

11 unidades - Conforme relação de materiais do projeto de SPDA.

2.7.0.0.9. BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M

17 unidades - Conforme relação de materiais do projeto de SPDA.

2.8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

2.8.1. INFRAESTRUTURA

2.8.1.1. Água Fria

2.8.1.1.1. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

13,00 m - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.1.2. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

6,00 m - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.



2.8.1.1.3. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

9,00 m - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.1.4. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

9 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.1.5. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

4 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.1.6. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

5 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.1.7. JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

7 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.



2.8.1.1.8. TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.1.9. TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.1.10. TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.1.11. ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2”, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

6 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.1.12. ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1”, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMALDE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.



2.8.1.1.13. ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.1.14. ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.1.15. ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.1.16. ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.1.17. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO

DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE



FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

**2.8.1.1.18. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2”,
INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA
RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_06/2016**

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

**2.8.1.1.19. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1”,
INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA
RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_06/2016**

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

**2.8.1.1.20. TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2” OU 3/4”, PARA
LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

**2.8.1.1.21. TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2” OU 3/4”, PARA
PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_01/2020**

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.1.22. DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 ”



2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.1.23. CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.1.24. TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, ½, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA AF_06/2016

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2. ESGOTO

2.8.1.2.1. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

3,00 m - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2.2. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

9,00 m - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.



2.8.1.2.3. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

6,00 m - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2.4. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2.5. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2.6. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2.7. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014

3 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.



2.8.1.2.8. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

12 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2.9. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2.10. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

5 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2.11. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

9 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2.12. ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2.13. ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)



3 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2.14. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

23 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2.15. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2.16. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

5 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2.17. REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014



2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2.18. CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2.19. CAIXA SIFONADA, PVC, DN 250 X 230 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.1.2.20. RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.2. LOUÇAS, APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS

2.8.2.0.1. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.2.0.2. VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E



INSTALAÇÃO. AF_01/2020

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

**2.8.2.0.3. ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E
INSTALACAO. AF_01/2020**

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

**2.8.2.0.4. PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA,
INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020**

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

**2.8.2.0.5. CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA
– FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

**2.8.2.0.6. PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO
ROLAO**

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

**2.8.2.0.7. SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE
LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.
AF_01/2020**

2 unidades - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

**2.8.2.0.8. BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M,
PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**



1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.8.2.0.9. CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto hidrosanitário.

2.9. GUARDA-CORPO E CORRIMÃO

2.9.0.0.1. CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P.

Rampa entrada: $4,80 \times 2 = \underline{9,60 \text{ m}}$

Rampa acesso aos vestiários: $2,00 + (3,80 \times 2) + 1,25 = \underline{10,85 \text{ m}}$

Total – $9,60 + 10,85 = \underline{20,45 \text{ m}}$

2.9.0.0.2. GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA



SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32x4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P.

Rampa entrada: $4,80 \times 2 = \underline{9,60 \text{ m}}$

Rampa acesso aos vestiários: $2,00 + 3,80 + 1,25 = \underline{7,05 \text{ m}}$

Total – $9,60 + 7,05 = \underline{16,65 \text{ m}}$

2.9.0.0.3. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020.

Corrimão:

$(2 \times 3,1416 \times 0,01905) \times 16,65 = \underline{1,99 \text{ m}^2}$

Guarda-corpo:

Rampa entrada: $4,80 \times 2 \times 1,10 = \underline{10,56 \text{ m}^2}$

Rampa acesso aos vestiários: $7,05 \times 1,10 = \underline{7,76 \text{ m}^2}$

Total – $1,99 + 10,56 + 7,76 = \underline{20,31 \text{ m}^2}$

2.10. SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

2.10.0.0.1. PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)

20 unidades - Conforme relação de materiais do projeto de prevenção e combate à incêndio e pânico.

2.10.0.0.2. PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)



16 unidades - Conforme relação de materiais do projeto de prevenção e combate à incêndio e pânico.

2.10.0.0.3. PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)

1 unidade - Conforme relação de materiais do projeto de prevenção e combate à incêndio e pânico.

2.10.0.0.4. LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

13 unidades - Conforme relação de materiais do projeto de prevenção e combate à incêndio e pânico.

2.10.0.0.5. EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P

8 unidades - Conforme relação de materiais do projeto de prevenção e combate à incêndio e pânico.

2.10.0.0.6. CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

3 unidades - Conforme relação de materiais do projeto de prevenção e combate à incêndio e pânico.

2.11. ACESSIBILIDADE

2.11.1 RAMPAS DE ACESSO

2.11.1.0.1. DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.

Rampa entrada: $4,80 \times 2,20 = 10,56 \text{ m}^2$

Rampa acesso aos vestiários: $5,80 \times 1,35 = 7,83$



$m^2\text{Total} - 10,56 + 7,83 = \underline{18,39 m^2}$

2.11.1.0.2. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016.

$(4,80 \times 2,20 \times 0,40) = 4,224/2 = \underline{2,11 m^3}$

2.11.1.0.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CHEIO DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS

Contenção rampa entrada: $(4,80 \times 0,4)/2 \times 2 = 1,92$

$m^2\text{Rampa acesso aos vestiários: } (2,00 \times 0,26)/2 =$

$1,04 m^2\text{Patamar: } 3,80 \times 0,26 = 0,99 m^2$

Total - $1,92 + 1,04 + 0,99 = \underline{3,95 m^2}$

2.11.1.0.4. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Rampa acesso aos vestiários: $(2,00 \times 0,19)/2 \times 1,35 = 0,26$

$m^3\text{Patamar: } 3,80 \times 1,35 \times 0,19 = 0,97 m^3$

Total - $0,26 + 0,97 = \underline{1,23 m^3}$

2.11.1.0.5. CONCRETO FC = 25MPA, TRAÇO 1:2, 3:2, 7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PRAPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.AF_07/2016.

Rampa entrada: $4,80 \times 2,20 \times 0,07 = 0,74 m^3$

Rampa acesso aos vestiários: $2,00 \times 1,35 \times 0,07 = 0,19 m^3$

Patamar: $3,80 \times 1,35 \times 0,07 = 0,36 m^3$

Total - $0,74 + 0,19 + 0,36 = \underline{1,29 m^3}$



2.11.2 DIVERSOS

2.11.2.0.1. PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020.

$$1,20 + (0,40 \times 2) + 0,60 = 2,60 \times 2 = \underline{5,20 \text{ m}}$$

2.11.2.0.2. PISO TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL 20X20 PARADEFICIENTES VISUAIS.

$$148 + (7 \times 4) + 4 = 180 \text{ unidades}$$

$$180 \times (0,20 \times 0,20) = \underline{7,20 \text{ m}^2}$$

2.11.2.0.3. BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

8 unidades (2 para vasos e 2 para lavatório - por banheiro)

2.11.2.0.4. PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

2 unidades (1 para cada banheiro)

2.12. SERVIÇOS FINAIS

2.12.0.0.1. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Área da cobertura: 881,05 m²

Área dos vestiários: 35,73 m²

Total - 881,05 + 35,73 = 916,78 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

Tamara Fernandes Silva
Engenheira Civil
CREA-MG 212.530/D



ANEXO 15

MEMORIAL DESCRITIVO – COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

Obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva com reforma do vestiário e adequações de acessibilidade a ser realizada na quadra do bairro Quinzinho, localizada na rua José Cassiano Alves, S/N Formiga – MG, a obra se justifica devido a necessidade de atender os anseios da comunidade, uma vez que o espaço é utilizado para atividades esportivas e necessita de melhorias.

Todos os serviços deverão ser executados dentro dos padrões de qualidade exigidos, especificações técnicas e serão acompanhados pela fiscalização da obra.

A seguir, será apresentada a descrição de todos os itens da planilha orçamentária:

1. COBERTURA DE QUADRA

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.0.0.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Engenheiro civil responsável técnico da empresa para acompanhamento das atividades, 2 vezes por semana durante 4 horas por dia.

1.1.0.0.2 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Encarregado de obras da empresa para acompanhamento das atividades diariamente, durante todo o período de expediente.

1.2. INSTALAÇÕES PRELIMINARES

1.1.0.0.1. PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N.22*



Placa em chapa de aço galvanizado e adesivada com dimensões 1,20 m x 2,40 m, contendo informações referente ao objeto da obra, nº do contrato, valor da obra, prazo de execução, empresa responsável pela execução e modelo a ser fornecido pela fiscalização da contrato.

1.3. FUNDAÇÃO

1.3.1. BLOCOS

1.3.1.0.1. DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO – COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO

Será demolido o concreto da arquibancada, para iniciar a fundação conforme o projeto.

1.3.1.0.2. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016

Será realizada a escavação das valas nos locais definidos em projeto.

1.3.1.0.3. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Serviço a ser realizado para a fôrma dos blocos da fundação.

1.3.1.0.4. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015

Serviço para armação dos blocos da fundação.

1.3.1.0.5. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015

Serviço para armação dos blocos da fundação.



1.3.1.0.6. CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2, 3:2, 7 (CIMENTO/AREIA MÉDICA/BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016.

Concreto para ser usado nos blocos de fundação.

1.3.2. ESTACAS

1.3.2.0.1. ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO).

Será feito estaca hélice contínua, com diâmetro de 30cm, incluso concreto FCK = 30 MPA, armadura conforme projeto estando inclusa a mobilização e desmobilização do equipamento e bombeamento do concreto.

1.4. COBERTURA

1.4.0.0.1. ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADOS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

A estrutura metálica da quadra será realizada seguindo o projeto de cobertura.

Os índices dos insumos considerados na composição, foram extraídos da composição do item de código 100773, onde foi alterado o tipo perfil.

1.4.0.0.2. PILAR METÁLICO PERFIL ENRIJECIDO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.



Os pilares serão executados de acordo com o projeto de pilares.

Os índices dos insumos considerados na composição, foram extraídos da composição do item de código 100766, onde foi alterado o tipo perfil.

1.4.0.0.3. TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

A cobertura da quadra será realizada com telhas de aço com E=0,5 mm, estando incluso neste o item o içamento das telhas.

1.5. DRENAGEM (COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS)

1.5.0.0.1. CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Serão executadas calhas nos dois lados maiores da cobertura, para captação das águas pluviais.

1.5.0.0.2. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016.

Para os tubos de transporte da água pluvial que irão direcioná-la para a saída, será necessário realizar a escavação na arquibancada, respeitando a declividade necessária, conforme projeto.

1.5.0.0.3. TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO . AF_12/2014.

Tubos utilizados para as descidas de água pluvial, serão 10 descidas nos pilares, sendo 5 de cada lado e com a dimensão de 6,5 cada.



1.5.0.0.4. TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO.

Tubo a ser utilizado para direcionar a água das descidas para a saída. Após certo ponto serão colocados dois tubos de 150 mm paralelos de forma a suportar a água pluvial das descidas que cada tubo receberá.

1.5.0.0.5. CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020.

Caixas instaladas para captação dos tubo de água pluvial e manutenção se necessário.

1.5.0.0.6. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017.

Após a passagem dos tubos de água pluvial nas arquibancadas será realizado o reaterro nos locais para recomposição da arquibancada.

1.5.0.0.7. PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020.

Piso cimentado realizado para recomposição da arquibancada nos trechos que foram danificados para a passagem dos tubos de água pluvial.

2. REFORMA DOS VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES

2.1. DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES

2.1.0.0.1. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.



As paredes internas (alvenarias) dos sanitários presentes nos vestiários masculino e feminino deverão ser demolidas, sem a necessidade de separação da alvenaria e revestimento, visto que o revestimento não será reaproveitado.

2.1.0.0.2. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.

O revestimento cerâmico dos vestiários deverão ser demolidos e trocados por outros. A memória de cálculo contempla todos os locais onde haverá a demolição de azulejos. Serviço também deve contemplar a demolição da camada de argamassa de assentamento dos revestimentos, conforme o projeto.

2.1.0.0.3. DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.

Será demolido o rodapé cerâmico da cozinha, conforme o projeto.

2.1.0.0.4. DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO.

Neste item está contemplada a demolição do piso cerâmico presente no vestiário masculino.

2.1.0.0.5. DEMOLIÇÃO DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, LAGOA SANTA, SÃO TOMÉ), INCLUSIVE AFASTAMENTO.

A pedra ardósia presente no chão da cozinha e do vestiário feminino deverão ser demolidas.

2.1.0.0.6. REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.

Será removido 1 lavatório do vestiário feminino e 1 lavatório e 1 vaso sanitário do vestiário masculino.



2.1.0.0.7. REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)

Será removido uma pia da cozinha.

2.1.0.0.8. REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.

Será removido do vestiário feminino 1 torneira, 4 registros, 1 válvula de descarga e 2 chuveiros, e do vestiário masculino 1 torneira, 4 registros e 1 válvula de descarga e 2 chuveiros.

2.1.0.0.9. REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Será removido do vestiário feminino uma porta de madeira , e do vestiário masculino duas portas de madeira.

2.1.0.0.10. REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Será removido do vestiário feminino uma janela basculante, do vestiário masculino uma janela basculante, e da cozinha uma janela basculante.

2.2. ALVENARIA

2.2.0.0.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19 X 19 X 39CM (ESPESSURA 19 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014.

Será construída uma alvenaria em cada vestiário com intuito de vedar os sanitários. Deacordo com os locais demarcados em projeto.



2.3. BANCO DE CONCRETO

2.3.0.0.1. BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO-1, PADRÃO SEE-MG, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 5CM, COMPRIMENTO 130CM, LARGURA 40CM, ALTURA 45CM, EXCLUSIVE FIXAÇÃO EM PISO.

Será construído um banco em concreto no vestiário masculino e um banco de concreto no vestiário masculino, conforme o projeto.

2.4. REVESTIMENTOS – PISOS, PAREDES E TETOS

2.4.1. PISO

2.4.0.1. SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020.

Serão instaladas soleiras nas portas de entrada dos vestiários feminino e masculino, e na cozinha. o rejuntamento deve ser executado na cor utilizada para os pisos e rodapés. tanto o assentamento quanto as peças deverão atender aos padrões de qualidade, tendo em vista que são áreas molhadas e que passarão por limpeza diariamente, conforme o projeto.

2.4.0.2. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10M2. AF_06/2014.

Será instalado um novo revestimento cerâmico no piso do vestiário masculino e feminino e na cozinha, na cor a ser definida pela fiscalização ou pela arquiteta responsável pelo projeto arquitetônico. O rejuntamento deve ser executado nas cores branco, cinza platina ou conforme definição da fiscalização ou da arquiteta. O assentamento e as peças cerâmicas deverão atender aos padrões de qualidade, tendo



em vista que são áreas molhadas e que passarão por limpeza diariamente, conforme o projeto.

2.4.2. PAREDE

2.4.2.0.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.

Execução de chapisco nas alvenarias novas construídas nos vestiários.

2.4.2.0.2. EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Execução de emboço nas alvenarias onde serão executados os revestimentos cerâmicos.

2.4.2.0.3. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_06/2014

Nas alvenarias dos vestiários feminino e masculino e na cozinha onde haverá assentamento de azulejos (conforme memória de cálculo), deverão ser instaladas peças novas de azulejos seguindo as especificações deste item. O rejuntamento deve ser executado nas cores branco, cinza platina ou conforme definição da fiscalização ou da arquiteta. Tanto o assentamento quanto as peças cerâmicas deverão atender aos padrões de qualidade, tendo em vista que são áreas molhadas e que passarão por limpeza diariamente, conforme o projeto.



2.4.2.0.4. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.

Execução de reboco nos locais que foi realizada a demolição de azulejo e não haverá novos azuleos, dimensões conforme memorial de cálculo.

2.4.2.0.5. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Aplicação de uma demão de fundo selador acrílico nas alvenarias (nos locais onde não serão instalados os azulejos), preparando os mesmos para o recebimento da pintura. A aplicação do fundo selador deverá ser executada nas áreas internas, conforme memória de cálculo.

2.4.2.0.6. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Pintura em duas demãos em tinta látex das alvenarias (nos locais onde não serão instalados azulejos internamente), nos vestiários feminino e masculino e na cozinha. Nas paredes externas deverão ser pintadas as paredes externas dos vestiários e da cozinha. As tonalidades serão definidas pela fiscalização ou pela arquiteta responsável pelo projeto arquitetônico.

2.4.3. TETO

2.4.3.0.1. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Pintura tinta látex acrílica nos tetos dos vestiário feminino e masculino, na cozinha e na marquise, conforme memória de cálculo.

2.5. ESQUADRIAS



2.5.0.0.1. PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.

Serão instalados nos vestiários feminino e masculino uma porta de dimensão 0,80 x2,10, conforme o projeto.

2.5.0.0.2. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE CORRER UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS.

Serão instalados nos vestiários feminino e masculino duas portas de dimensões 1,00 x2,10, conforme o projeto.

2.5.0.0.3. JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.

Serão instalados nos vestiários feminino e masculino e na cozinha janelas de aço tipobasculante, conforme memória de cálculo.

2.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.6.0.0.1. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Serão instalados 5 (cinco) unidades de disjuntor monopolar de 10A.

2.6.0.0.2. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020



Serão instalados 2 (duas) unidades de disjuntor monopolar de 16A.

2.6.0.0.3. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Serão instalados 2 (duas) unidades de disjuntor monopolar de 20A.

2.6.0.0.4. DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Serão instalados 1 (uma) unidade de disjuntor bipolar de 16A.

2.6.0.0.5. DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Serão instalados 2 (duas) unidades de disjuntor bipolar de 40A.

2.6.0.0.6. DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Serão instalados 1 (uma) unidade de disjuntor tripolar de 50A.

2.6.0.0.7. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Serão instalados 1 (uma) unidade do quadro de distribuição de energia.

2.6.0.0.8. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Serão instalados no local 180,00 metros de cabo flexível anti-chama de 450/750 V.



2.6.0.0.9. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Serão instalados no local 120,00 metros de cabo flexível anti-chama de 450/750 V.

2.6.0.0.10. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Serão instalados no local 350,00 metros de cabo flexível anti-chama de 450/750 V.

2.6.0.0.11. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Serão instalados no local 20,00 metros de cabo flexível anti-chama de 450/750 V.

2.6.0.0.12. LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W

Serão instalados 32 (trinta e duas) unidades de luminárias de led de 50W.

2.6.0.0.13. TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 400 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO/ELETRICA

Serão instalados 4 (quatro) unidades de tampão de 400 x 400 mm.

2.6.0.0.14. LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Serão instalados 2 (duas) unidades de lâmpada fluorescente espiral branca de 65W.



2.6.0.0.15. POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

Serão instalados 2 (duas) unidades de poste decorativo para jardim.

2.6.0.0.16. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Serão instalados 2 (duas) unidades de interruptor simples de 10A/250V.

2.6.0.0.17. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Serão instalados 1 (uma) unidade de interruptor simples com 2 tomadas de embutir de 10A.

2.6.0.0.18. TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Serão instalados 6 (seis) unidades de tomada alta de embutir de 10A.

2.6.0.0.19. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Serão instalados 38,30 metros de eletroduto flexível corrugado de DN 20mm.

2.6.0.0.20. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015



Serão instalados 21,60 metros de eletroduto flexível corrugado de DN 25mm.

2.6.0.0.21. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Serão instalados 16,90 metros de eletroduto flexível corrugado de DN 32mm.

2.6.0.0.22. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

Serão instalados 10,00 metros de eletroduto flexível corrugado de DN 50mm.

2.6.0.0.23. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

Serão instalados 25,00 metros de eletroduto flexível corrugado de DN 63mm.

2.6.0.0.24. CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P

Serão instalados 12 (doze) unidades de condutele de alumínio de DN 20mm.

2.6.0.0.25. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Serão instalados 60,00 metros de eletroduto rígido roscável de DN 25mm.

2.6.0.0.26. ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO

Serão instalados 60 (sessenta) unidades de abraçadeira de aço.



2.6.0.0.27. LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Serão instalados 60 (sessenta) unidades de luva para eletroduto roscável de DN 25mm.

2.6.0.0.28. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Serão instalados 60 (sessenta) metros de eletroduto rígido roscável de DN 32mm.

2.6.0.0.29. ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO

Serão instalados 60 (sessenta) unidades de abraçadeira de aço para eletrodutos.

2.6.0.0.30. LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Serão instalados 60 (sessenta) unidades de luvas para eletroduto roscável de DN32mm.

2.6.0.0.31. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Serão instalados 45,00 metros de eletroduto rígido roscável de DN 50mm.

2.6.0.0.32. ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO

Serão instalados 45 (quarenta e cinco) unidades de abraçadeira de aço para



amarração de eletrodutos.

2.6.0.0.33. LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Serão instalados 45 (quarenta e cinco) unidades de luva para eletroduto roscável de DN 50mm.

2.7. SPDA

2.7.0.0.1. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

Serão instaladas 145,00 metros de cordoalha de cobre nu 50 mm².

2.7.0.0.2. HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

Serão instalados 33 (trinta e três) unidades de haste de aterramento 5/8.

2.7.0.0.3. GRAMPO U DE 5/8 " N8 EM FERRO GALVANIZADO

Serão instalados 33 (trinta e três) unidades de grampo de U 5/8.

2.7.0.0.4. CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM²

Serão instalados 50 (cinquenta) unidades de conector metálico tipo parafuso fendido.

2.7.0.0.5. GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM²

Serão instalados 28 (vinte e oito) unidades de grampo metálico tipo olhal.



2.7.0.0.6. CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Serão instalados 8 (oito) unidades de caixa de inspeção para aterramento.

2.7.0.0.7. TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 300 X 400 MM

Serão instalados 8 (oito) unidades de tampão fofo simples com base.

2.7.0.0.8. CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

Serão instalados 11 (onze) unidades de captor tipo Franklin para SPDA.

2.7.0.0.9. BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M

Serão instalados 17 (dezesete) unidades de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8" x3m.

2.8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

2.8.1. INFRAESTRUTURA

2.8.1.1. ÁGUA FRIA

2.8.1.1.1. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Serão instalados 13,00 metros de tubo PVC soldável de DN 50mm.

2.8.1.1.2. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014



Serão instalados 6,00 metros de tubo PVC soldável de DN 32mm.

2.8.1.1.3. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Serão instalados 9,00 metros de tubo PVC soldável de DN 20mm.

2.8.1.1.4. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Serão instalados 9 (nove) unidades de joelho de 90 graus de PCV, soldável de DN50mm.

2.8.1.1.5. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Serão instalados 4 (quatro) unidades de joelho de 90 graus, PVC, soldável de DN32mm.

2.8.1.1.6. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Serão instalados 5 (cinco) unidades de joelho de 90 graus, PVC, soldável de DN20mm.

2.8.1.1.7. JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Serão instalados 7 (sete) unidades de joelho de 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável de DN 20mm.



2.8.1.1.8. TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Será instalado 1 (uma) unidade de tê, PVC, soldável de DN 50mm.

2.8.1.1.9. TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Será instalado 1 (uma) unidade de tê de redução, PVC, soldável de DN 50mm x 25mm.

2.8.1.1.10. TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Será instalado 1 (uma) unidade de tê de redução, PVC, soldável de DN 25mm x 20mm.

2.8.1.1.11. ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2”, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Serão instalados 6 (seis) unidades de adaptador curto com bolsa e rosca, em PVC, soldável com DN 50MM.

2.8.1.1.12. ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1”, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Serão instalados 2 (duas) unidades de adaptador curto com bolsa e rosca, em PVC, soldável com DN 32MM x 1”.



2.8.1.1.13. ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

Será instalada 1 (uma) unidade de adaptador curto com bolsa e rosca para registro emPVC, soldável com DN 50MM x 1 ½.

2.8.1.1.14. ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

Será instalada 1 (uma) unidade de adaptador curto com bolsa e rosca para registro emPVC, soldável com DN 32MM x 1.

2.8.1.1.15. ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

Será instalada 1 (uma) unidade de adaptador com flange e anel de vedação em PVC, soldável com DN 20MM x 1/2.

2.8.1.1.16. ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Serão instalados 2 (duas) unidades de engate flexível em plástico branco de 1/2" x30cm.

2.8.1.1.17. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA



RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_06/2016

Serão instalados 2 (duas) unidades de registro de gaveta bruto em latão, roscável.

**2.8.1.1.18. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2”,
INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA
RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_06/2016**

Será instalado 1 (uma) unidade de registro de gaveta bruto em latão, roscável de 1 1/2”.

**2.8.1.1.19. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1”,
INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA
RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_06/2016**

Será instalado 1 (uma) unidade de registro de gaveta bruto em latão, roscável de 1”.

**2.8.1.1.20. TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2” OU 3/4”, PARA
LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_01/2020**

Serão instalados 2 (duas) unidades de torneira cromada de mesa.

**2.8.1.1.21. TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2” OU 3/4”, PARA
PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_01/2020**

Será instalado 1 (uma) unidade de torneira cromada longa de parede.

**2.8.1.1.22. DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2
”**



Serão instalados 2 (duas) unidades de ducha higiênica plástica com registro metálico 1/2”.

2.8.1.1.23. CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA

Será instalado 1 (uma) unidade de caixa d'água em fibra de vidro para 1000 litros.

2.8.1.1.24. TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, ½, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA AF_06/2016

Será instalado 1 (uma) unidade de torneira de bola roscável de 1/2.

2.8.1.2. ESGOTO

2.8.1.2.1. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

Serão instalados 3,00 metros de tubo em PVC de serie normal para esgoto predial de DN 75MM.

2.8.1.2.2. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

Serão instalados 9,00 metros de tubo em PVC de serie normal para esgoto predial de DN 50MM.

2.8.1.2.3. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014



Serão instalados 6,00 metros de tubo em PVC de serie normal para esgoto predial de DN 40MM.

2.8.1.2.4. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO

Serão instalados 2 (duas) unidades de junção simples em PVC, serie R, água pluvial com DN 50 MM.

2.8.1.2.5. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014

Será instalado 1 (uma) unidade de junção simples em PVC, serie R, em água pluvial com DN 100 x 75 MM.

2.8.1.2.6. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Serão instalados 2 (duas) unidades de junção simples em PVC, serie R, água pluvial com DN 100 MM x 50 MM.

2.8.1.2.7. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014

Serão instalados 3 (três) unidades de junção simples em PVC, serie R, água pluvial com DN 150 MM x 100 MM.

2.8.1.2.8. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014



Serão instalados 12 (doze) unidades de Joelho de 90 graus em PVC, série nominal para esgoto predial de DN 150 MM.

2.8.1.2.9. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

Serão instalados 2 (duas) unidades de Joelho de 90 graus em PVC, série nominal para esgoto predial de DN 100 MM.

2.8.1.2.10. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

Serão instalados 5 (cinco) unidades de Joelho de 90 graus em PVC, série nominal para esgoto predial de DN 50 MM.

2.8.1.2.11. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

Serão instalados 9 (nove) unidades de Joelho de 90 graus em PVC, série nominal para esgoto predial de DN 40 MM.

2.8.1.2.12. ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)

Será instalado 1 (uma) unidade de anel borracha para tubo de esgoto predial com DN50 MM.

2.8.1.2.13. ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)



Serão instalados 3 (três) unidades de anel borracha para tubo de esgoto predial de DN 40 MM.

2.8.1.2.14. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

Serão instalados 23 (vinte e três) unidades de joelho 45 graus em PVC, serie normal, esgoto predial com DN 100 MM.

2.8.1.2.15. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

Será instalado 1 (uma) unidade de joelho de 45 graus em PVC, serie normal, esgotopredial com DN 50 MM.

2.8.1.2.16. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

Serão instalados 5 (cinco) unidades de joelho 45 graus em PVC, serie normal, esgotopredial com DN 40 MM.

2.8.1.2.17. REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014

Serão instalados 2 (duas) unidades de redução excêntrica em PVC, serie R, água pluvial com DN 150 x 100 MM.

2.8.1.2.18. CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.



Serão instalados 2 (duas) unidades de caixa sifonada em PVC, com DN 150 x 50 MM.

2.8.1.2.19. CAIXA SIFONADA, PVC, DN 250 X 230 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.

Será instalado 1 (uma) unidade de caixa sifonada em PVC com DN 250 x 230 x 75 MM.

2.8.1.2.20. RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

Serão instalados 2 (duas) unidades de ralo seco em PVC, com DN 100 x 40 MM.

2.8.2. LOUÇAS, APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS

2.8.2.0.1. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Serão instalados 2 (duas) unidades de lavatório louça branca suspenso.

2.8.2.0.2. VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Serão instalados 2 (duas) unidades de vaso sanitário sifonado convencional.

2.8.2.0.3. ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020



Serão instalados 2 (duas) unidades de assento sanitário convencional.

2.8.2.0.4. PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Serão instalados 2 (duas) unidades de papeleira de parede em metal cromado.

2.8.2.0.5. CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Serão instalados 2 (duas) unidades de chuveiro elétrico comum corpo plástico.

2.8.2.0.6. PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO

Serão instalados 2 (duas) unidades de papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolão.

2.8.2.0.7. SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Serão instalados 2 (duas) unidades de saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido.

2.8.2.0.8. BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será instalado 1 (uma) unidade de bancada de mármore branco polido de 1,50 x 0,60m.

2.8.2.0.9. CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será instalado 1 (uma) unidade de cuba de embutir de aço inoxidável média.



2.9. GUARDA-CORPO E CORRIMÃO

2.9.0.0.1. CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P.

Serão instalados corrimão nas rampas existentes no local, sendo as medidas de:

Rampa entrada: $4,80 \times 2 = \underline{9,60 \text{ m}}$

Rampa acesso aos vestiários: $2,00 + (3,80 \times 2) + 1,25 = \underline{10,85 \text{ m}}$

Total – $9,60 + 10,85 = \underline{20,45 \text{ m}}$

2.9.0.0.2. GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32x4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P.

Serão instalados guarda-corpo de aço galvanizado, com as, medidas de:

Rampa entrada: $4,80 \times 2 = \underline{9,60 \text{ m}}$

Rampa acesso aos vestiários: $2,00 + 3,80 + 1,25 = \underline{7,05 \text{ m}}$

Total – $9,60 + 7,05 = \underline{16,65 \text{ m}}$

2.9.0.0.3. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020.

Serão executadas a pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento em pulverizada, com as respectivas medidas:

Corrimão:



$$(2 \times 3,1416 \times 0,01905) \times 16,65 = \underline{1,99 \text{ m}^2}$$

Guarda-corpo:

$$\text{Rampa entrada: } 4,80 \times 2 \times 1,10 = \underline{10,56 \text{ m}^2}$$

$$\text{Rampa acesso aos vestiários: } 7,05 \times 1,10 = \underline{7,76 \text{ m}^2}$$

$$\text{Total} - 1,99 + 10,56 + 7,76 = \underline{20,31 \text{ m}^2}$$

2.10. SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

2.10.0.0.1. PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EMPVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)

Serão instaladas 20 (vinte) unidades de placa de sinalização de segurança contraincêndio.

2.10.0.0.2. PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)

Serão instaladas 16 (dezesesseis) unidades de placa de sinalização de segurança contraincêndio.

2.10.0.0.3. PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EMPVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)

Será instalado 1 (uma) unidade de placa de sinalização de segurança contra incêndio.



2.10.0.0.4. LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Serão instalados 13 (treze) unidades de luminária de emergência com 30 lâmpadas deled de 2W.

2.10.0.0.5. EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P

Serão instalados 8 (oito) unidades de extintor de incêndio portátil com carga de PQSde 6 KG.

2.10.0.0.6. CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Serão instalados 3 (três) unidades de caixa de incêndio na medida de 60 x 90 x 17 cm.

2.11. ACESSIBILIDADE

2.11.1 RAMPAS DE ACESSO

2.11.1.0.1. DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.

Será demolido o piso intertravado, nas

medidas de:Rampa entrada: 4,80 x 2,20 =

10,56 m²

Rampa acesso aos vestiários: 5,80 x 1,35 =

7,83 m² Total – 10,56 + 7,83 = 18,39 m²

2.11.1.0.2. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016.



Será realizado o processo de escavação manual de vala com a profundidade conformemedidas abaixo:

$$(4,80 \times 2,20 \times 0,40) = 4,224/2 = \underline{2,11 \text{ m}^3}$$

2.11.1.0.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CHEIO DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS

Será realizado o processo de vedação de blocos com preenchimento de concreto nos locais e medidas abaixo:

$$\begin{aligned} \text{Contenção rampa entrada: } & (4,80 \times 0,4)/2 \times 2 = \\ & 1,92 \text{ m}^2 \text{ Rampa acesso aos vestiários: } (2,00 \times \\ & 0,26)/2 = 1,04 \text{ m}^2 \text{ Patamar: } 3,80 \times 0,26 = 0,99 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

$$\text{Total} - 1,92 + 1,04 + 0,99 = \underline{3,95 \text{ m}^2}$$

2.11.1.0.4. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Será executado o serviço de compactação do aterro com solo predominante arenoso,nas medidas abaixo:

$$\begin{aligned} \text{Rampa acesso aos vestiários: } & (2,00 \times 0,19)/2 \times 1,35 = \\ & 0,26 \text{ m}^3 \text{ Patamar: } 3,80 \times 1,35 \times 0,19 = 0,97 \text{ m}^3 \end{aligned}$$

$$\text{Total} - 0,26 + 0,97 = \underline{1,23 \text{ m}^3}$$

2.11.1.0.5. CONCRETO FC = 25MPA, TRAÇO 1:2, 3:2, 7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) – PRAPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016.



Será executado o concreto com resistência de 25 Mpa para os locais abaixo e suas respectivas medidas:

Rampa entrada: $4,80 \times 2,20 \times 0,07 = 0,74 \text{ m}^3$

Rampa acesso aos vestiários: $2,00 \times 1,35 \times 0,07 = 0,19 \text{ m}^3$

Patamar: $3,80 \times 1,35 \times 0,07 = 0,36 \text{ m}^3$

Total – $0,74 + 0,19 + 0,36 = \underline{1,29 \text{ m}^3}$

2.11.2 DIVERSOS

2.11.2.0.1. PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020.

Será instalado o piso podotátil na medida de 5,20 metros.

2.11.2.0.2. PISO TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL 20X20 PARA DEFICIENTES VISUAIS.

Será instalado o piso tátil de 20 x 20 cm, sendo necessário a 180 unidades para 7,20m².

2.11.2.0.3. BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PARDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

Serão instalados 8 (oito) unidade de barra de apoio reta, sendo 2 (duas) para vasos e 2(duas) para lavatório nos banheiros.

2.11.2.0.4. PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

Serão instalados 2 (duas) unidades de puxadores para PCD, fixado na porta. Sendouma para cada banheiro.



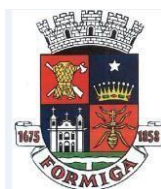
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

2.12. SERVIÇOS FINAIS

2.12.0.0.1. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será realizado a limpeza no final da obra, sendo um total de área a ser limpa de 916,78m².

Tamara Fernandes Silva
Engenheira Civil
CREA-MG 212.530/D



ANEXO 16
 CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 OGU

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063.756-39	Nº SICONV 886771/2019	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	APELIDO EMPREENDIMENTO Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	DESCRIÇÃO DO LOTE Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho
-----------------------------------	---------------------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22
1.	COBERTURA DA QUADRA	357.174,77	% Período:	23,57%	74,54%	1,89%									
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	26.164,56	% Período:	17,82%	56,36%	25,81%									
1.2.	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	2.035,58	% Período:		100,00%										
1.3.	FUNDAÇÃO	79.519,92	% Período:	100,00%											
1.4.	COBERTURA	220.169,22	% Período:		100,00%										
1.5.	DRENAGEM (COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS)	29.285,49	% Período:		100,00%										
2.	REFORMA DOS VESTIARIOS E INSTALAÇÃO	115.181,16	% Período:			100,00%									
2.1.	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES	2.378,03	% Período:			100,00%									
2.2.	ALVENARIA	290,19	% Período:			100,00%									
2.3.	BANCO DE CONCRETO	379,56	% Período:			100,00%									
2.4.	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TET	13.742,13	% Período:			100,00%									
2.5.	ESQUADRIAS	8.975,44	% Período:			100,00%									
2.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	22.133,37	% Período:			100,00%									
2.7.	SPDA	19.860,26	% Período:			100,00%									
2.8.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	11.306,13	% Período:			100,00%									
2.9.	GUARDA CORPO E CORRIMÃ	16.912,29	% Período:			100,00%									
2.10.	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À IN	4.815,51	% Período:			100,00%									
2.11.	EXECUÇÃO DA ACESSIBILIDADE	7.292,37	% Período:			100,00%									
2.12.	SERVIÇOS FINAIS	1.095,08	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 472.355,93			%:	17,82%	56,36%	25,81%									
		Período:	Repasso:	42.549,86	134.568,51	61.631,63									
			Contrapartida:	41.633,09	131.669,11	60.303,73									
			Outros:	-	-	-									
			Investimento:	84.182,95	266.237,62	121.935,36									



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1063.756-39	886771/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho	Cobertura de Quadra no Bairro Quinzinho

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22
			Outros:	-	-	-									
			Investimento:	84.182,95	350.420,57	472.355,93									

FORMIGA-MG

Local

quarta-feira, 8 de dezembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: **Naiara Bruna Fernandes**
 CREA/CAU: 229.450/D
 ART/RRT: 20

